



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 28/2012

Brasília, DF, 13 de julho de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 28/2012

Brasília, DF, 13 de julho de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.778-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Designa representantes para compor a Subcomissão, no âmbito da Comissão de Logística Militar, que tem por fim coordenar de medidas conjuntas das Forças Armadas, que visem a aumentar a capacidade de resposta do sistema de defesa do Brasil a ameaças ou desastres que envolvam agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.810-MD, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Estabelece instruções para os Comandos das Forças Singulares, a fim de atender ao previsto na Resolução Camex nº 78, de 5 de outubro de 2011.....10

DESPACHO DO MINISTRO DE 29 DE JUNHO DE 2012.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 104-EME, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).....11

PORTARIA Nº 105-EME, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Gerentes e Equipes para a elaboração dos planejamentos detalhados dos Projetos constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2012-2015.....12

PORTARIA Nº 106-EME, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1998, que aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 091-DGP, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP.....32

PORTARIA Nº 092-DGP, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Normas para Procedimento Assistencial em Rabdomiólise no Âmbito do Exército (EB30-N-20.001).....39

PORTARIA Nº 097-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.....50

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 84-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2012 para matrícula em 2013 (IRCAM/EsPCEx - EB60-IR-15.001).....70

PORTARIA Nº 85-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2013.....71

PORTARIA Nº 86-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/QC/Farm e Odonto - EB60-IR-16.001).
.....71

PORTARIA Nº 87-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) em 2013.....72

PORTARIA Nº 88-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002).....72

PORTARIA Nº 89-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2013.....73

PORTARIA Nº 90-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da Área de Medicina, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/Med - EB60-IR-17.001).....73

PORTARIA Nº 91-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da área de Medicina em 2013.....74

PORTARIA Nº 92-DECEx, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2013.....74

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de oficial-general.....75

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de oficial-general.....75

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.767-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.775-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	76
<u>PORTARIAS Nº 1.790-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Alteração de missão no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.793-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.794-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militar.....	77
<u>PORTARIAS Nº 1.801-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.802-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militar.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.803-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	78
<u>PORTARIAS Nº 1.805-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militares para campeonato mundial de triatlo.....	79
<u>PORTARIAS Nº 1.809-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para compor delegação que irá participar do 33º campeonato mundial de voleibol feminino.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.812-SEORI/MD, DE 5 DE JULHO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.806-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militar.....	80

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 081, DE 10 DE JULHO DE 2012.</u>	
Autorização para pagamento antecipado à empresa ELBIT SYSTEMS LTD. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	81
<u>PORTARIA Nº 491, DE 28 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 496, DE 2 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação sem efeito para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	82
<u>PORTARIA Nº 497, DE 2 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	83
<u>PORTARIA Nº 498, DE 3 DE JULHO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficiais.....	83

<u>PORTARIA Nº 499, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	83
<u>PORTARIA Nº 500, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....	84
<u>PORTARIA Nº 501, DE 4 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 502, DE 5 DE JULHO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficiais.....	84
<u>PORTARIA Nº 503, DE 5 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para Seminário de Operações de Paz.....	85
<u>PORTARIA Nº 504, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	85
<u>PORTARIA Nº 505, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	85
<u>PORTARIA Nº 506, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	85
<u>PORTARIA Nº 507, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de praças.....	86
<u>PORTARIA Nº 508, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de militares.....	86
<u>PORTARIA Nº 509, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	86
<u>PORTARIA Nº 510, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 511, DE 6 DE JULHO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 513, DE 9 DE JULHO DE 2012.</u>	
Autorização sem efeito para participar de evento no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 502, DE 5 DE JULHO DE 2012(*).</u>	
Retificação.....	88
<u>PORTARIA Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.</u>	
Apostilamento.....	88
<u>PORTARIA Nº 170, DE 9 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Apostilamento.....	88
<u>PORTARIA Nº 415, DE 11 DE JUNHO DE 2012.</u>	
Apostilamento.....	89

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 098-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de Comandante de Organização Militar, nível Subunidade.....89

PORTARIA Nº 099-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de Comandante de Organização Militar, nível Subunidade.....91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 076, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....93

PORTARIA Nº 083, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.....94

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....94

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.....94

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....99

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....100

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....101

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....101

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....101

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....102

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....104

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....104

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....105

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....106

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL</u>	107
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 6 DE JULHO DE 2012</u>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	109
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 076, DE 6 DE JULHO DE 2012</u>	
Reversão de Pensão Especial.....	111
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 6 DE JULHO DE 2012</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	113

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.778-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Designa representantes para compor a Subcomissão, no âmbito da Comissão de Logística Militar, que tem por fim coordenar de medidas conjuntas das Forças Armadas, que visem a aumentar a capacidade de resposta do sistema de defesa do Brasil a ameaças ou desastres que envolvam agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar representantes para compor a Subcomissão, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), que tem por fim coordenar de medidas conjuntas das Forças Armadas, que visem a aumentar a capacidade de resposta do sistema de defesa do Brasil a ameaças ou desastres que envolvam agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN).

.....
b) Atuando como Subcomissão executiva dos trabalhos, composta por peritos e especialistas os seguintes integrantes das Forças Singulares:

.....
II) do Comando do Exército:

Cel DECÍLIO DE MEDEIROS SALES;

Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA;

Ten Cel PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES; e

Ten Cel WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO.

.....
IV) Força Coordenadora dos trabalhos: Exército.

V) Objetivos da Subcomissão:

- propor aquisição conjunta de equipamentos especializados (sensores, laboratórios e equipamentos de proteção individual), que sejam capazes de detectar, identificar e neutralizar os agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares;

- propor uma estrutura integrada para capacitação de pessoal e formação de militares na área de Defesa QBRN, com estudo aprofundado sobre tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- estabelecer requisitos operacionais conjuntos (ROC) de materiais que permitam elevar o nível de interoperabilidade entre as Forças Armadas, através de um sistema integrador de manutenção; e
- estudar e propor uma estrutura que disponibilize pessoal operacional e técnico qualificado para atuar num plano de emergência de amplitude nacional.

Art. 2º A participação na Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nelas desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º A Subcomissão terá o prazo até 31 de agosto de 2012, para apresentar o resultado dos trabalhos, na sessão da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 128, de 4 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.810-MD, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Estabelece instruções para os Comandos das Forças Singulares, a fim de atender ao previsto na Resolução Camex nº 78, de 5 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer instruções para os Comandos das Forças Singulares no que diz respeito à Resolução nº 78, de 5 de outubro de 2011, da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Art. 2º A fim de atender ao previsto no § 2º do art. 1º da Resolução Camex nº 78, de 2011, os Comandos das Forças Singulares deverão encaminhar à Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) relação das empresas nacionais qualificadas para prestação de serviço à respectiva Força.

§ 1º A relação de que trata o caput deste artigo deverá conter os seguintes dados:

I - nome da empresa;

II - endereço completo;

III - CNPJ;

IV - tipo de serviço que presta à Força;

V - validade da qualificação.

§ 2º A relação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada à Seprod até o 5º (quinto) dia útil dos meses de abril e outubro, podendo ser enviadas inclusões ou retiradas de empresas, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º As informações disponibilizadas pelos Comandos das Forças Singulares ficarão hospedadas, para consulta pela Receita Federal do Brasil, na página do Ministério da Defesa - www.defesa.gov.br/industriadedefesa/resolucao-camex.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 1).

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de junho de 2012.

Da análise do relatório enviado pelo Exmo Sr Gen Ex TÚLIO CHEREM, Comandante da Escola Superior de Guerra (ESG), por meio do Ofício nº 917/Ass MB/ESG, de 16 de maio de 2012, apresentando as conclusões dos trabalhos realizados pela Comissão Executiva constituída para viabilizar a implementação do Curso Superior de Defesa, decido:

a) aprovar o relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão Executiva constituída por meio da Portaria nº 232/SEPESD-MD, de 1º de fevereiro de 2012, para a implementação do CSD, bem como as sugestões apresentadas na Nota Técnica nº 002/DIENS/DEPEC/ SEPESD;

b) determinar que o Curso Superior de Defesa (CSD) seja incluído nas "Diretrizes para o planejamento e execução das atividades de estudos da Escola Superior de Guerra para o ano de 2013";

c) determinar que a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional/MD tome as medidas necessárias no sentido de planejar e disponibilizar os recursos orçamentários no valor estimado de R\$ 849.504,40 (Oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) necessários à implementação e execução do CSD, em 2013;

d) determinar que a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto/MD informe a presente decisão aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

(Este Despacho Decisório se encontra publicado no DOU nº 129, de 5 JUL 12 - Seção 1).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 104-EME, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VII do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

Art. 2º Estabelecer que a 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército disponibilize esta Metodologia no seguinte endereço eletrônico: <http://intranet.eme.eb.mil.br/emenet/sites/7sch>.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 19 - EME, de 22 de março de 2007.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105-EME, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Gerentes e Equipes para a elaboração dos planejamentos detalhados dos Projetos constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2012-2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com o estabelecido no Anexo “A” do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2012-2015), e no Contrato de Estratégias firmado, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com a relação anexa, os Gerentes e as Equipes que deverão elaborar os planejamentos detalhados dos projetos de curto prazo, previstos no PEEx 2012-1015.

Art. 2º Os planejamentos deverão ser elaborados em consonância com o previsto nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (NEGAPEB), Port nº 24-EME, de 2 ABR 07.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 31 de agosto de 2012, para que os gerentes encaminhem os planejamentos detalhados ao EME (7ª SCh), onde serão considerados como um dos principais critérios para a priorização dos projetos.

Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Relação dos gerentes e das equipes para elaboração dos planejamentos detalhados do PEEEx

1ª Sch / EME		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
15.3.3 Estudar o aumento do aproveitamento de PTTC, temporários e servidores civis em determinados cargos da administração, liberando pessoal da ativa para a atividade fim.	A. Aumentar a participação de militares da ativa na atividade fim, ampliando o efetivo de temporários, de pessoal da reserva remunerada e de civis nas atividades-meio, de modo a diminuir a rotatividade em determinados cargos na força	1º S Ch / EME
17.1.1 Aperfeiçoamento dos planos de carreira de oficiais do QSG/ QCO/QAO e de sargentos, de modo a aumentar-lhes a motivação profissional.	A. Ampliar a responsabilidade funcional de cargos de oficiais e praças de menor posto e graduação, aproveitando capacidades adquiridas.	1º S Ch / EME
2ª Sch / EME		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte”.	A. Implantar Sistema de Comando e Controle.	Oficial de Ligação do Projeto Brigada Braço Forte-CCOMGEx
6.1.1 Desenvolver projetos de P&D conjuntos e compartilhar conhecimentos científicos-tecnológicos egerenciais de interesse comum às FA e ao MD.	C. Integrar o Sistema de Informações Gerenciais (SIG) aos demais sistemas de gestão das outras Forças e do MD.	Ch SI.2 - Seção de Informações Organizacionais e Modernização Administrativa (2ª Sch/EME)
7.1.3 Organizar os dados e informações de modo a torná-los consistentes conforme suas áreas de atividades.	A. Elaborar projetos de qualidade de dados.	Ch Seção de Administração de Dados (DCT/CDS)
7.1.6 Integrar sistemas corporativos que possuam um volume de armazenamento de dados justificável para ser acessado pelo Sistema Integrado de Gestão.	A. Implantar o SIG para os sistemas do segmento logístico e financeiro.	Ch SI.2 - Seção de Informações Organizacionais e Modernização Administrativa (2ª Sch/EME)

1ª Sch / EME**3ª Sch / EME**

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.4.2. Acelerar a aquisição e o desenvolvimento de Produtos de Defesa voltados para o combatente individual do futuro.	A. Desenvolver e adquirir o Sistema do Combatente Individual - Pjt Soldado do Futuro.	A cargo do EPEX/EME
10.1.1. Reestruturar o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).	A. Estruturar o Centro de Doutrina do Exército (órgão central do SIDOMT).	3º Subchefe do EME - Ch C Dout Ex
10.1.1 Reestruturar o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).	B. Implantar uma nova estrutura para o SIDOMT, a fim de permitir que a doutrina militar terrestre forneça efetivamente os elementos balizadores do preparo e da ação de comando da F Ter, integrando-a ao planejamento das operações conjuntas.	3º Subchefe do EME - Ch C Dout Ex
10.1.1 Reestruturar o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).	D. Implementar o sistema de simulação como ferramenta para o desenvolvimento doutrinário.	3º Subchefe do EME - Ch C Dout Ex
10.1.2 Incentivar a pesquisa doutrinária no âmbito do EB.	A. Fomentar a pesquisa doutrinária aplicada, alinhada aos objetivos da Política Militar Terrestre (PMT).	3º Subchefe do EME - Ch C Dout Ex
10.1.4 Aperfeiçoar e desenvolver uma doutrina militar terrestre ajustada e integrada à doutrina conjunta das FA, particularmente em áreas especiais.	C. Desenvolver parâmetros para uma nova doutrina na área de informação, abrangendo as áreas de Intlg, GE, Com Soc, Op Psc, As Civ e G Ciber.	3º Subchefe do EME - Ch C Dout Ex

4ª Sch / EME

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.4.1 Acelerar a aquisição e o desenvolvimento de Produtos de Defesa voltados para os Sistemas Operacionais Manobra, Apoio de Fogo, Defesa Antiaérea, Mobilidade, Contramobilidade e Proteção e de Comando e Controle.	C. Concluir o desenvolvimento do Rádio Mallet.	A cargo da IMBEL

5ª Sch / EME

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
2.1.3 Ampliação de Programas de Cooperação e intercâmbio com países amigos.	D. Ampliar quantitativa e qualitativamente programas de cooperação nos assuntos de interesse da Força (Forças de paz, guerra cibernética, pesquisa, produção e comércio de produtos de defesa etc), respeitadas as prioridades do governo federal.	Adj 8 SAI/5ª Sch EME
11.1.3 Apoiar o empresariado nacional da BID, por meio de aditâncias e missões comerciais, dentre outras representações do EB, na identificação e exploração de possíveis mercados para esta área de negócios.	B. Preparação dos adidos, via Estágio na Força, com visitas a áreas e complexos nacionais, para que se familiarizem com tais materiais, propiciando condições de atender a demandas que surjam e mesmo criar condições de difusão desses Produtos de Defesa.	Adj 6 SLA/5ª Sch EME
11.1.3 Apoiar o empresariado nacional da BID, por meio de aditâncias e missões comerciais, dentre outras representações do EB, na identificação e exploração de possíveis mercados para esta área de negócios	C. Adequação da legislação pertinente que ampare a ação dos adidos, em acordo com o MRE, para que não haja superposição de funções das Aditâncias com os Departamentos Comerciais das Embaixadas.	A cargo da 5ª Sch/EME

6ª SCh / EME

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
15.2.1 Concluir o Desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento (SIGA).	A. Concluir o Desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais e de Acompanhamento (SIGA).	Chefe da Sefin/6ª SCh EME

7ª SCh / EME

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
15.2.2 Consolidar o Sistema de Medição de Desempenho Organizacional na Força.	C. Concluir a implantação do Sistema de Medição de Desempenho Organizacional do EB.	Ch SPE 3 / 7ª SCh

EPEX

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte”.	E. Implantar o Sistema de Defesa Antiaérea.	Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe)
5.1.2 Implantar o SISFRON.	B. Implantar o Projeto Piloto em pelo menos um C Mil A.	Chefe do Centro de Monitoramento de Fronteiras/CCOMGEx
5.1.2 Implantar o SISFRON.	C. Estruturar o Centro de Monitoramento - CM.	Chefe do Centro de Monitoramento / CCOMGEx

EPEX		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
5.1.2 Implantar o SISFRON.	D. Obtenção de fonte de financiamento externo.	A cargo do EPEX
5.1.2 Implantar o SISFRON.	G. Definir os Produtos de Defesa a serem desenvolvidos na indústria nacional de defesa e aqueles que serão importados.	A ser definido pelo EPEX/EME
8.1.3 Implementar o Projeto Estratégico Defesa Antiaérea.	A. Estudar a implementação do Projeto Estratégico DAAe da AAe de Média Altura.	Chefe da Seção de Operações da Divisão de Simulação de Combate / COTER
11.1.2 Elaborar um plano para reduzir a dependência em capacidades adquiridas no exterior, priorizando a BID.	A. Colocar o recuperação da capacidade operacional da força na agenda das empresas estratégicas de defesa (EED) instaladas em solo nacional, priorizando-as nas aquisições	A cargo do EPEX
11.1.2 Elaborar um plano para reduzir a dependência em capacidades adquiridas no exterior, priorizando a BID.	C. Estabelecer um planejamento anual de aquisições que assegure a saúde financeira das EED e as possibilite estabelecer atualizações e agregações tecnológicas aos Produtos de Defesa.	A cargo do EPEX
22.1.1 Buscar, permanentemente, a obtenção de recursos orçamentários necessários aos projetos do EB, em todos os seus objetivos e Aç Estrt em andamento.	H. Capacitar pessoal nas áreas de projetos, contratos e negociações.	A cargo do EPEX
22.2.3 Promover reuniões com a participação de agentes da alta administração pública, formadores de opinião e empresários, para apresentar projetos prioritários da Força, sensibilizando a sociedade da necessidade de seu atendimento	A. Construir uma metodologia para relacionamento do EB com os integrantes das empresas de produtos de defesa.	
22.2.3 Promover reuniões com a participação de agentes da alta administração pública, formadores de opinião e empresários, para apresentar projetos prioritários da Força, sensibilizando a sociedade da necessidade de seu atendimento.	E. Elaborar o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (PCM) para a divulgação das necessidades e acompanhamento dos projetos do EB em curto, médio e longo prazos.	
15.1.1 Implantação da Governança Corporativa de forma adaptada à estrutura hierarquizada do EB, a fim de aperfeiçoar o processo decisório na Força.	C. Implantar uma ferramenta de apoio que permita estabelecer um sistema de governança corporativa.	
5.1.2 Implantar o SISFRON.	E. Iniciar gestões para adquirir a capacidade satelital própria das Forças Armadas.	Adjunto do Centro de Monitoramento -CCOMGEx
5.1.2 Implantar o SISFRON.	F. Desenvolver, com bases em prioridades, os projetos de C&T a cargo do DCT voltados para o SISFRON.	Adjunto do Centro de Monitoramento - CCOMGEx
5.1.2 Implantar o SISFRON.	H. Desenvolver os subprojetos do SISFRON, relacionados aos diversos subsistemas e à obtenção da infraestrutura mínima, visando às ações de médio e longo prazo.	Chefe do Centro de Monitoramento de - CCOMGEx

CIE		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
7.1.1 Aperfeiçoamento do Sistema de Inteligência.	F. Ampliação, reestruturação e modernização da estrutura organizacional e física da EsIMEx.	Comandante da EsIMEx
COLOG		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
2.2.2. Ampliar a capacitação do EB para as missões de paz e ajuda humanitária.	G. Adquirir módulos logísticos para dotação de efetivo valor Btl Inf F Paz, H Cmp e Cia E F Paz.	Ch Seç Leg GPG/4 - COLOG.
4.2.1 Ampliar a capacidade operacional das Forças de Emprego Estratégico.	A. Bda Inf Pqdt - recompletar seu QDM.	Ch Sec CL V da D Mat
4.4.1 Acelerar a aquisição e o desenvolvimento de Produtos de Defesa voltados para os Sistemas Operacionais Manobra, Apoio de Fogo, Defesa Antiaérea, Mobilidade, Contramobilidade e Proteção, e de Comando e Controle.	A. Adquirir treinadores e simuladores para os Produtos de Defesa adotados (MSS 1.2 AC e MSA 3.1).	Ch Sec CL V da D Mat
4.4.3 Modernização da Família de Carros de Combate sobre Lagartas.	A. Concluir a aquisição de 220 VBC CC Leopard 1A5 BR, com suporte logístico, simuladores e demais materiais didáticos para adestramento de guarnições e mecânicos.	Diretor de Material
4.4.4 Modernização dos Helicópteros da Aviação do Exército.	A. Reconstrução, Modernização e Revitalização da frota PANTERA.	Chefe da Seção de Projetos da DMAvEx
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	A. Atendimento de uma Dotação de Munição Anual-DMA.	Chefe da Seção de Gestão Logística de Munições e Explosivos - CI V - D Abst
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	B. Reposição, manutenção e reparação de armamentos diversos.	Ch Sec CL V da D Mat
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	C. Modernização da frota de veículos.	Subdiretor de Material
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	D. Recomposição de estoques de fardamento.	Adjunto da Seção de Gestão Logística de Fardamento e Equipamento - CI II - D Abst
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	E. Estabelecimento do nível satisfatório de suprimento de combustíveis.	Chefe da Seção de Gestão Logística de Combustíveis - CI III - D Abst
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	F. Recomposição de estoques de Material Individual, Material de Estacionamento e Material Aeroterrestre.	Adjunto da Seção de Gestão Logística de Fardamento e Equipamento - CI II - D Abst
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte”.	B. Implantar Camada Mobilidade.	Subdiretor de Material
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte”.	F. Implantar Meios de Suporte às Op da Tropa.	Chefe da Seção de Gestão Logística de Fardamento e Equipamento - CI II - D Abst
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte”.	G. Implantar Sistema Logístico	Ch SPIC de D Mat

COLOG		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	G. Transformar a 1ª Ba Log em 1ª B Log Sl.	Chefe da Seção de Gestão Logística de Subsistência - CI I - D Abst
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	H. Transformar a 17ª Ba Log em 17ª B Log Sl.	Chefe da Seção de Gestão Administrativa - SGA - CI I - D Abst
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	I. Transformar a 16ª Ba Log em 16ª B Log Sl.	Chefe da Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária - SGLRV - D Abst
5.3.1 Aumentar a capacidade de deslocamento tático e estratégico e o grau de aprestamento das GU.	A. Iniciar a implantação de Helicópteros de Médio Porte e Emprego Geral, no âmbito do Exército.	Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Obras Militares / DOM.
9.1.2 Aperfeiçoamento dos Planos de Mobilização e Desmobilização do EB, alinhando-os aos planos operacionais e estratégicos decorrentes de cada HE.	B. Aperfeiçoar o levantamento e planejamento dos meios de transporte terrestres, aéreos, aquaviários e dutoviários para assegurar a manutenção do fluxo de suprimento num eventual quadro de Mobilização Nacional.	Ch Seç Leg GPG/4 - COLOG.
11.1.1 Propor ao MD um programa de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de Produtos de Defesa autóctone, que integre os segmentos militar e civil de defesa.	B. Fomentar o mercado interno de itens de produtos de Defesa, por meio da aquisição de produtos nacionais e ou incentivo ao desenvolvimento de Produtos de Defesa.	Subdiretor de Material
11.1.5 Revitalização de Produtos de Defesa.	A. Realizar a revitalização/modernização dos M113.	Ch Sec IX-Bld da D Mat
11.2.1 Desenvolver blindados.	A. Prosseguir na aquisição da VBTP.	Diretor de Material
11.2.1 Desenvolver Blindados.	B. Iniciar a Pesquisa & Desenvolvimento da VBR.	Diretor de Fabricação
12.1.1. Adoção de uma estrutura logística flexível de forma a facilitar a passagem da situação de paz para a de guerra.	C. Ampliar os cursos junto a organismos civis que permitam uma maior difusão dos conhecimentos e possibilidades logísticas no uso de aeronaves.	Assessor de Planejamento, Integração e Controle / DMAvEx.
12.1.1 Adoção de uma estrutura logística flexível de forma a facilitar a passagem da situação de paz para a de guerra.	D. Ampliar os cursos junto a organismos civis que permitam uma maior difusão dos conhecimentos e possibilidades logísticas no uso de ferrovias.	Ch Seç Leg GPG/4 - COLOG.
12.1.1 Adoção de uma estrutura logística flexível de forma a facilitar a passagem da situação de paz para a de guerra.	F. Aperfeiçoar o Sistema de Cadastro de Mobilização de Recursos Logísticos (SICAMOB).	A cargo do COLOG (GPG 5)
12.1.2 Aperfeiçoamento das atividades e funções logísticas.	B. Ampliar os cursos junto a organismos civis que permitam uma maior difusão dos conhecimentos e possibilidades logísticas.	A cargo do COLOG
12.1.3 Adoção de medidas para integrar o sistema de gestão logística intra-Força e extra-Força.	D. Aprimorar o gerenciamento do Sistema Logístico por meio de um Sistema Integrado de Logística, visando a padronizar procedimentos e possibilitar respostas eficientes a respeito das informações das funções logísticas.	Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - STI - D Abst
12.1.5 Ampliar a capacidade Logística.	A. Estruturar a Ba Ap Log Ex.	A cargo do COLOG
12.1.5 Ampliar a capacidade Logística.	C. Revitalizar e modernizar as viaturas de transporte especializado (VTE).	Assel Sec CI IX.NB da D Mat

COTER

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
2.2.1 Preparar uma força de valor brigada para atuar em missões de paz ou como força expedicionária.	C. Obter recursos específicos para as fases de implantação e preparo da Força de valor Bda.	Ch Div Mis Paz / 3ª Sch - COTER
2.2.1 Preparar uma força de valor brigada para atuar em missões de paz ou como força expedicionária.	D. Adestrar a Força até o nível de Operacionalidade.	Ch Div Mis Paz / 3ª Sch - COTER
2.2.2. Ampliar a capacitação do EB para as missões de paz e ajuda humanitária.	E. Ampliar a capacidade do CCOPAB na preparação de militares para Mis Paz.	Adj 1 SAI/5ª Sch EME
3.3.2 Aperfeiçoar os processos de seleção de pessoal para a prestação do Serviço Militar Obrigatório, de modo a ampliar a participação de todos os setores da sociedade brasileira, como preconiza a END.	C. Aperfeiçoar o sistema de Tiro de Guerra.	1º Sch/COTER
4.2.1 Ampliar a capacidade operacional das Forças de Emprego Estratégico	C. 6º GLMF - Concluir os seus subsistemas.	1º Sch/COTER
4.2.4 Reestruturar as Forças Mecanizadas.	A. Transformar o 33º Batalhão de Infantaria Motorizado em Mecanizado. A. Transformar o 33º Batalhão de Infantaria Motorizado em Mecanizado.	Comandante da 15ª Bda Inf Mtz
5.1.2 Implantar o SISFRON.	I. Propor ao MD legislação que ampare a implantação de todas as ações de atuação do SISFRON.	A cargo do COTER (2º Subchefe)
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	D. Reorganizar os Btl Inf SI com encargos de fronteira (Companhia Especial de Fronteira).	A cargo do Ch EM CMA
5.3.4 Ampliar a capacidade operacional no Centro-Oeste.	E. Implantar Nu 9º B Com em Campo Grande - MS e 13º Pel Com em Cuiabá.	Chefe do Estado-Maior do CMO
6.2.1 Adestrar de forma contínua a Força Terrestre para operações conjuntas, capacitando-a a atuar em rede (interoperabilidade dos Sistemas Operacionais) e de modo a validar a doutrina de operações conjuntas.	B. Capacitar o CC²F Ter para atuar como centro alternativo do COC/EMCFA.	2º Subchefe do COTER
7.1.1 Aperfeiçoamento do Sistema de Inteligência.	E. Desenvolver um projeto de reestruturação da Inteligência nas Operações Militares.	2º Subchefe do COTER
7.2.1 Aperfeiçoamento do Sistema de Operações Psicológicas (SIOPEX).	A. Aperfeiçoar a estrutura de Operações Psicológicas do EB.	2º Subchefe do COTER
7.4.3 Aperfeiçoar a estrutura do Sistema de Comunicações do Exército (SISCOMEX).	A. Ampliar e modernizar a capacidade do sistema de C²F Ter.	2º Subchefe do COTER
8.1.1 Estabelecer um Programa de Modernização para cada Sistema Operacional, a fim de dotá-lo de estruturas modulares, flexíveis e versáteis, com base no Projeto de Força.	A. Obter sistemas de simulação que sejam adequados às HE.	A cargo da DFA (Seq Ens)
9.1.1 Aperfeiçoar o SIMOBE.	D. Propor fórum permanente de Doutrina de Mob com as FA, MD e Ministérios.	A cargo do DECEX
9.1.2 Aperfeiçoamento dos Planos de Mobilização e desmobilização do EB, alinhando-os aos demais planos operacionais e estratégicos decorrentes de cada HE.	A. Implementar a elaboração, integração e coordenação do planejamento, preparo, execução e controle das atividades de mobilização e desmobilização nacionais, previstas no Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) como de responsabilidade da Força.	2º Subchefe do COTER
18.1.2 Modernizar as estruturas de apoio à Formação e Especialização Profissional.	F. Reestruturar o CAAdEx.	Assistente da 1ª Sch/COTER.

DCT		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	H. Recomposição de Material de Comunicações e Comando e Controle.	Chefe da Seção MEM classe VII/ Div Log/ CCOMGEx
4.4.6 Implantar o Projeto “Brigada Braço Forte” (Comando e Controle).	C. Implantar Sistema Inteligência.	Oficial de Ligação do Projeto Brigada Braço Forte-CCOMGEx
5.1.1 Desenvolver a capacidade de monitorar as áreas estratégicas fora da faixa de fronteiras.	A. Ampliar a integração do SISFRON com a rede de comunicações terrestres.	Cmt CCOMGEX
5.1.2 Implantar o SISFRON.	A. Estudar e reestruturar o CCOMGEx para a implantação do SISFRON.	Cmt CCOMGEX
6.1.1 Desenvolver projetos de P&D conjuntos e compartilhar conhecimentos científicos-tecnológicos e gerenciais de interesse comum às FA e ao MD.	D. Criação de banco de dados conjunto para gestão de conhecimentos de tecnologia de defesa.	Ch CDS
7.1.4 Implantar sistemas de informação que proporcionem a melhoria dos macro processos gerenciais e permitam a ligação com outros macro processos no âmbito da Força Terrestre.	B. Implantar ferramenta integrada de gestão (ERP) no âmbito do Exército.	A cargo do DCT
7.1.5. Criar uma arquitetura que permita padronizar os dados organizacionais, segundo normas da administração.	A. Modelar o Banco de Dados corporativo do Exército (EBCORP) para contemplar a arquitetura de dados organizacionais.	Ch CDS
B. Planejar e promover auditoria das inconsistências dos bancos de dados dos sistemas corporativos do Exército.	B. Planejar e promover auditoria das inconsistências dos bancos de dados dos sistemas corporativos do Exército.	Ch CDS
7.1.5. Criar uma arquitetura que permita padronizar os dados organizacionais, segundo normas da administração.	C. Integrar os sistemas corporativos do Exército aos padrões do Estado Brasileiro.	Ch CDS
7.2.2 Aperfeiçoamento do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX).	A. Promover a capacitação dos recursos humanos segundo a evolução tecnológica e doutrinária da GE.	Cmt CCOMGEX
7.2.2 Aperfeiçoamento do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX).	C. Reestruturar o Sistema de GE (SIGELEX).	Cmt CCOMGEX
7.2.3. Aperfeiçoamento do Sistema de Imagens, Informações Geográficas e Meteorológicas do Exército (SIMAGEx).	A. Desenvolver e difundir a doutrina de emprego de imagens, informações geográficas e meteorológicas em todos os níveis do processo decisório.	Cmt CCOMGEX
7.2.3. Aperfeiçoamento do Sistema de Imagens, Informações Geográficas e Meteorológicas do Exército (SIMAGEx).	D. Reparar o SIMAGEx nos níveis estratégico, operacional e tático.	Diretor do Serviço Geográfico
7.2.4 Prosseguir na implantação do Programa C ² em Combate até o nível Brigada, para emprego em operações.	A. Desenvolver novas versões do Programa C ² em combate.	Diretor do Serviço Geográfico
7.2.4 Prosseguir na implantação do Programa C ² em Combate até o nível Brigada, para emprego em operações.	B. Complementar o desenvolvimento dos módulos dos Sistemas Operacionais Manobra, Inteligência e Logística.	Ch CDS

DCT		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
7.2.4 Prosseguir na implantação do Programa C ² em Combate até o nível Brigada, para emprego em operações.	D. Concluir a implantação do C2 Cmb no nível Bda.	Ch CDS
7.2.4 Prosseguir na implantação do Programa C ² em Combate até o nível Brigada, para emprego em operações.	E. Aperfeiçoar o C2 para emprego em ambiente cibernético.	Ch CDS
7.3.1 Aperfeiçoar a Governança de TI no Exército.	E. Implantar mecanismos de auditoria, fiscalização e controle.	Ch CDS
7.3.4 Normatizar, flexibilizar, homologar e auditar a produção e aquisição de soluções de TI.	B. Estabelecer conjunto de software padrão para todas as OM do Exército, fortalecendo sua utilização (SPED, SisBol e BROffice).	Chefe da A2
7.3.5 Planejar e implementar o reaparelhamento do SITIEx em apoio ao SINFOTER.	A. Estabelecer um plano de substituição de equipamentos alinhado às necessidades da F Ter.	Chefe da A2
7.4.1 Ampliar e aperfeiçoar a Rede Corporativa do Exército (EBNet).	A. Ampliar as alternativas de ligação do CC ² com a FTer.	A cargo do CITEx (Ch CITEx)
7.4.1 Ampliar e aperfeiçoar a Rede Corporativa do Exército (EBNet).	B. Ampliar a Rede de C4 do Exército (EBNet), visando integrar 60% de OM do EB.	A cargo do CITEx
7.4.2 Implementar a infraestrutura e medidas necessárias para o pleno atendimento aos requisitos de Segurança da Informação e das Comunicações, envolvendo Defesa Cibernética e Medidas de Proteção Eletrônica.	A. Implementar soluções para a segurança da informação, comunicações, MPE e defesa cibernética.	Chefe da Divisão Técnica do CITEx
7.4.3 Aperfeiçoar a estrutura do Sistema de Comunicações do Exército (SICOMEx).	B. Modernizar a rede estratégica de contingência (RRF).	Chefe do CITEx
7.4.3 Aperfeiçoar a estrutura do Sistema de Comunicações do Exército (SICOMEx).	C. Planejar e implementar a integração do SICOMEx ao SITIEx e ao C2 Cmb.	Chefe do CITEx
7.4.4 Aprimorar a capacidade de ligar-se aos sistemas das outras Forças, dos órgãos de segurança pública e de defesa civil, bem como de outros organismos nacionais e internacionais.	A. Planejar e implantar projeto piloto do SISTEMA TÁTICO DE ENLACE DE DADOS (SisTED).	Chefe do CITEx
7.4.5 Integrar e coordenar as atividades do SICOMEx com as do SITIEx.	A. Definir padrões, requisitos de integração e estabelecer doutrina de emprego da integração SITIEx com SICOMEx, visando o apoio ao SC2Ex em conformidade com o cenário de conflitos cibernéticos.	A cargo do DCT
11.1.1 Propor ao MD um programa de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de Produtos de Defesa autóctone, que integre os segmentos militar e civil de defesa.	C. Realizar a prospecção das necessidades comuns de Produtos de Defesa autóctones.	A cargo do DCT
11.1.1 Propor ao MD um programa de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de Produtos de Defesa autóctone, que integre os segmentos militar e civil de defesa.	D. Incorporar a BID ao processo de definição de Produtos de Defesa	A cargo do DCT
11.1.5 Revitalização de Produtos de Defesa.	B. Terminar a revitalização da Viatura Cascavel.	Diretor de Fabricação

DCT		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
11.2.1 Desenvolver Blindados	C. Subfamília Média da Nova Família de Blindados de Rodas	Diretor de Fabricação
11.2.1. Desenvolver Blindados.	D. Desenvolver a Subfamília Leve da Nova Família de Blindados de Rodas.	Chefe do Grupo de blindados e Veículos Militares (GBVM)/CTEx.
11.2.1 Desenvolver Blindados.	E. Realizar estudo de viabilidade de Vtr blindadas sucessoras da família Leopard 1A5.	chefe do Grupo de Blindados e Veículos Militares (GBVM)/CTEx.
11.2.2 Desenvolver o Sistema de Defesa Antiaérea (SIDAAe).	A. Desenvolver um Missil Antiaéreo de Baixa Altura (MSA 3.1).	Maj Hélio de Miranda Cordeiro/CTEx.
11.2.3 Desenvolver o Sistema de Defesa Anticarro (SIDAC)	B. Concluir o desenvolvimento da Arma Leve Anticarro (ALAC)	1º Ten Marcel Moreira Pinheiro/CTEx.
11.2.4 Desenvolver o Sistema de Apoio de Fogo (S Ap F).	A. Desenvolver o morteiro 60 mm e suas munições.	Cap Antonio Pereira Roseira Junior/CTEx.
11.2.4 Desenvolver o Sistema de Apoio de Fogo (S Ap F).	B. Desenvolver o morteiro 81 mm e suas munições.	Cel R/1 Antonio Carlos Miranda Pires/CTEx;
11.2.5 Desenvolver Sistemas Auxiliares de Visão.	A. Desenvolver monóculos de visão noturna.	Cel R/1 Antonio Carlos Miranda Pires/CTEx;
11.2.5 Desenvolver Sistemas Auxiliares de Visão.	B. Finalizar o desenvolvimento do monóculo de visão termal.	Cap Fábio Luiz Firmino- Adj DB/CTEx
11.2.6 Desenvolver o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx).	A. Desenvolver as Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica de Comunicações (MAGE Com) Veicular.	1º Ten Augusto Cezar Gomes dos Santos- Adj DB/CTEx
11.2.7 Desenvolver e fabricar Armamento Portátil.	A. Concluir o desenvolvimento da nova geração de Fz 5,56mm e 7,62mm.	Cap Guilherme de Magalhães OTTONI da Silva- Ch do Grupo de Guerra Eletrônica- CTEx
11.2.7 Desenvolver e fabricar Armamento Portátil	B. Desenvolver a Pst 9mm em polímero.	Cap QEM Thales Lima de Afonseca- Seção de Engenharia de Produto da Divisão de Engenharia da Fábrica de Itajubá
11.2.8 Desenvolver o Sistema de Reconhecimento e Busca de Alvos.	B. Concluir a P&D do radar SENTIR M20.	Cap QEM Thales Lima de Afonseca- Seção de Engenharia de Produto da Divisão de Engenharia da Fábrica de Itajubá.
11.2.8 Desenvolver o Sistema de Reconhecimento e Busca de Alvos.	C. Concluir a P&D do radar SABER M200.	Heraldo Cesar Alves da Costa- Cap QEM/Elo, Adjunto à DTI, do CTEx
11.2.8 Desenvolver o Sistema de Reconhecimento e Busca de Alvos.	D. Desenvolver veículos aéreos não-tripulados.	Adjunto à DTI, do CTEx
11.2.9 Desenvolver Simuladores para Sistemas de Armas.	A. Assimilar a tecnologia do SAFO.	Comandante do IME
11.2.9 Desenvolver Simuladores para Sistemas de Armas.	B. Desenvolver o Simulador para Helicóptero Esquilo/Fennec (SHEFE).	Adjunto do Grupo Especial de Simuladores/CTEx
11.2.9 Desenvolver Simuladores para Sistemas de Armas.	C. Desenvolver o Simulador para Helicóptero Pantera.	Adjunto do Grupo Especial de Simuladores/CTEx
11.2.9 Desenvolver Simuladores para Sistemas de Armas.	D. Desenvolver o Simulador de Tiro de Pistola 9mm.	Adjunto do Grupo Especial de Simuladores/CTEx
11.2.9 Desenvolver Simuladores para Sistemas de Armas.	E. Desenvolver o Simulador de Tiro de Fuzil.	Adjunto do Grupo Especial de Simuladores/CTEx
11.2.10 - Desenvolver Munições Termobáricas.	A. Prosseguir a P&D das Munições Termobáricas.	Ch Lab. Quim. Militar da Div Bélica/CTEx
11.2.10 Desenvolver Munições Termobáricas.	B. Desenvolver a Arma Leve Termobárica (ALET).	A cargo do CTEx
13.1.2 Criar uma estrutura para o desenvolvimento da prospecção tecnológica.	C. Firmar parcerias com centros de pesquisas e instituições de ensino, visando à prospecção tecnológica de processos de produtos de interesse da Defesa.	A cargo do DCT

DCT		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
13.1.5 Implantar uma estrutura de Inteligência Tecnológica no Exército.	A. Capacitar recursos humanos para a criação de uma estrutura de Inteligência Tecnológica no Exército.	A cargo do DCT
13.1.5 Implantar uma estrutura de Inteligência Tecnológica no Exército.	B. Criar a estrutura de Inteligência Tecnológica.	A cargo do DCT
13.1.6 Aperfeiçoar estrutura de avaliação de material de Emprego Dual.	A. Acreditar Laboratório de Ensaio pelo INMETRO, de acordo com a NBR ISO/IEC 17025.	Maj QEM Marcelo FRANCO de Sá Ribeiro- Adjunto da Seção de Apoio - CAEx
13.1.7 Aprimorar o Sistema de Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas.	A. Concluir o mapeamento da região amazônica e iniciar mapeamento de outras regiões do País em escala maior às escalas de mapeamento das informações espaciais já produzidas.	Diretor do Serviço Geográfico
13.1.9 Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército.	A. Criar a infraestrutura de Comando e Controle e desenvolver o sistema de C ² de nível tático.	A cargo do Ch CDS
13.1.10 Desenvolvimento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército.	A. Criar a infraestrutura para o desenvolvimento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército.	Ten Cel QEM Paulo Fernando Pinto MALIZIA- Chefe da DQBN
13.1.10 Desenvolvimento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército.	A. Criar a infraestrutura para o desenvolvimento do Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército.	A cargo do DCT
13.3.1 Desenvolver estudos e ações para identificar as necessidades de pessoal para alocação em projetos de interesse do EB, particularmente, efetivos, qualificações e permanência na atividade.	B. Implantar ferramenta de TI, utilizando dados do EBCORP, para acompanhamento da alocação dos efetivos existentes, qualificações e permanência dos engenheiros na respectiva área de atuação.	A cargo do DCT
13.3.3 Aprimorar a Graduação e Pós-Graduação em Engenharia.	A. Fortalecer o corpo docente do IME com a contratação de professores civis doutores para atendimento das necessidades emergenciais dos cursos de graduação e de Pós-Graduação.	Comandante do IME
13.3.3 Aprimorar a Graduação e Pós-Graduação em Engenharia.	B. Revitalização de laboratórios de ensino e pesquisa do IME.	Comandante do IME
13.3.3 Aprimorar a Graduação e Pós-Graduação em Engenharia.	C. Atualização da infraestrutura de biblioteca e do acervo bibliográfico do IME.	Comandante do IME
15.4.2 Aprimorar o SC2 Ex visando agilizar o fluxo do processo decisório em todos os níveis da instituição.	A. Elaborar plano de substituição das tecnologias proprietárias que causem dependência externa.	A cargo do DCT
15.4.2 Aprimorar o SC2 Ex visando agilizar o fluxo do processo decisório em todos os níveis da instituição.	B. Iniciar a migração das tecnologias proprietárias dos sistemas de maior criticidade.	A cargo do DCT
16.1.1 Implementar os projetos necessários ao desenvolvimento do Setor Cibernético e integrá-los a outros afins que estejam em execução.	A. Implantar o Centro de Defesa Cibernética do Exército (CDCiber), aproveitando, preferencialmente, as infraestruturas já existentes.	Chefe do Centro de Defesa Cibernética do Exército
16.1.1 Implementar os projetos necessários ao desenvolvimento do Setor Cibernético e integrá-los a outros afins que estejam em execução.	B. Concluir a execução dos projetos estruturantes do Setor Cibernético do EB.	A cargo do CD Ciber (Ch CDCiber)
16.1.2 Desenvolver o Setor Cibernético no EB de forma integrada com o MD e as demais Forças.	A. Coordenar e integrar as ações para a estruturação do Setor Cibernético no âmbito da Defesa.	A cargo do CD Ciber (Ch CDCiber)

DCT		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
16.1.3 Implementar a gestão de recursos humanos para identificar, selecionar, capacitar e manter o pessoal para o Setor Cibernético.	A. Implementar a gestão de recursos humanos para identificar, selecionar, capacitar e manter o pessoal para o Setor Cibernético.	Chefe do Centro de Defesa Cibernética do Exército
16.1.4 Proporcionar condições para que o Sistema de C&T do EB realize P&D nas áreas de interesse do Setor Cibernético, visando à prospecção tecnológica e à pesquisa científica.	B. Adequar a estrutura organizacional do IME para atender as demandas do Setor.	Cmt IME
16.1.4 Proporcionar condições para que o Sistema de Ciência e Tecnologia do EB realize a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas áreas de interesse do Setor Cibernético, visando à prospecção tecnológica e a pesquisa científica.	C. Estabelecer convênios, acordos de cooperação ou outros instrumentos de parceria, contratos e parcerias em geral com ministérios e outros órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, outras instituições ou empresas.	Chefe do Centro de Defesa Cibernética do Exército
16.1.4 Proporcionar condições para que o Sistema de Ciência e Tecnologia do EB realize a Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) nas áreas de interesse do Setor Cibernético, visando à prospecção tecnológica e à pesquisa científica.	D. Implantar a Estrutura de Apoio Tecnológico e Desenvolvimento de Sistemas.	Chefe do CDS
16.2.1 Investir em soluções e procedimentos que viabilizem a atuação em rede com segurança.	D. Implantar a estrutura física e lógica para o tratamento de incidentes de segurança computacional envolvendo os ativos de informação da Força, nos níveis estratégico e tático.	Chefe do CITEx
16.2.2 Buscar a interoperabilidade entre as redes estratégicas e táticas de comunicações.	A. Estabelecer governança na aquisição de hardware e software para o SEC e o SISTAC, que proporcionem a obtenção da desejada interoperabilidade.	Chefe do CITEx
16.2.2 Buscar a interoperabilidade entre as redes estratégicas e táticas de comunicações.	B. Implantar uma infraestrutura física e lógica para a integração segura do Sistema Estratégico de Comunicações (SEC) com o Sistema Tático de Comunicações (SISTAC).	A cargo do DCT
16.3.1 Identificar as vulnerabilidades existentes nas Infraestruturas Críticas da Informação (ICI) do EB, avaliando a possibilidade de que elas sejam exploradas por ameaças e buscando sua eliminação, com investimentos em segurança das ICI.	E. Implantar o centro de tratamento de incidentes em ICI do EB.	A cargo do DCT
16.3.2 Promover o estabelecimento e consolidação da cultura organizacional de SIC no EB.	D. Implementar Curso de Segurança da Informação e Comunicações (SIC), preferencialmente na modalidade de EAD.	A cargo do DCT
16.3.3 Promover a interação com projetos congêneres ou similares em desenvolvimento nas outras Forças, no MD, em nível governamental e também em instituições civis públicas e privadas, bem como a interação com a comunidade acadêmica nacional e internacional.	A. Estabelecer parcerias na área de capacitação, pesquisa e desenvolvimento, com entidades públicas e privadas.	
18.1.2 Modernizar as estruturas de apoio à Formação e Especialização Profissional.	C. Montar laboratório de defesa cibernética no CCOMGEX.	Cmt CCOMGEX

DEC		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.2.1 Ampliar a capacidade operacional das Forças de Emprego Estratégico	B. Bda Op Esp - concluir a instalação e o equipamento.	Chefe da CRO/11
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	A. Adequar o 9º RCB para o recebimento dos CC Leopard 1A1.	Chefe da CRO/3
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	B. Adequar o 6º RCB para o recebimento dos CC Leopard 1A1.	Chefe da CRO/5
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	C. Adequar o 4º RCB para o recebimento dos CC Leopard 1A1.	Chefe da CRO/5
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	D. Reorganizar o Pq R Mnt/3.	Chefe da CRO/5
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	E. Reorganizar o Pq R Mnt/5.	Chefe da CRO/5
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	G. Reorganizar o 4º RCC, de Rosário do Sul - RS.	Chefe da CRO/3
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	H. Transformar o 12º BE Cmb, de Alegrete - RS, em 12º BE Cmb Bld.	Chefe da CRO/3
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	I. Reorganizar o 3º GAC AP, de Santa Maria - RS.	Chefe da CRO/3
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	J. Adequar o 4º B Log, em Santa Maria - RS.	Chefe da CRO/5
4.2.2 Reestruturar as Forças Blindadas.	L. Reorganizar o 5º RCC, em Rio Negro - PR.	Chefe da CRO/5
4.2.3 Reestruturar as Brigadas de Infantaria.	A. Reorganizar o 22º BI.	Chefe da CRO/11
4.2.3 Reestruturar as Brigadas de Infantaria.	B. Implementar o Cmdo da 3ª Bda Inf Mtz.	Chefe da CRO/11
4.3.1 Reestruturar as OM de Polícia do Exército e de Guarda.	A. Transformar a 12ª Cia PE e 12ª Cia Gd em 7ª BPE.	Chefe da CRO/12

DEC		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
4.3.2 Ampliar a capacidade operacional de Engenharia.	B. Aperfeiçoar o Sistema Logístico do DEC, visando, sempre que possível, a centralização na aquisição de insumos/materiais diretamente pelo DEC, visando à redução de custos e, por consequência, a otimização da logística.	Ch Asse4/DEC
4.3.2 Ampliar a capacidade operacional de Engenharia.	C. Dotar as OME de oficina padrão de manutenção.	Adj Seç Plj e Programação/DOM
4.3.2 Ampliar a capacidade operacional de Engenharia.	D. Ativar o 3º GE em Campo Grande/MS, ao término da Exp doutrinária.	Chefe da CRO/9
4.4.5 Implantar o Projeto Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP).	G. Recomposição de equipamentos diversos de Engenharia e Cartografia.	Ch Asse4/DEC
4.4.6 Implantar o Projeto “BRIGADA BRAÇO FORTE”.	D. Implantar Sistema de Mobilidade, Contra Mobilidade e Proteção.	Ch Seç Plj e Programação/DOM
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	A. Adquirir e desenvolver embarcações fluviais de patrulhamento e de transporte de tropa com proteção blindada.	Ch Asse4/DEC
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	B. Concluir a transferência e transformação do 3º BIS.	Chefe da CRO/12
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	C. Criar e ativar o 2ª B Log SI.	Chefe da CRO/12
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	E. Concluir a implantação do 2º Pel Com SI, em SGC.	Chefe da CRO/12
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	F. Concluir a instalação de um PEF em Marechal Taumaturgo -AC.	Chefe da CRO/12
5.2.1 Ampliar a capacidade operacional na Amazônia.	J. Implantar uma Unidade nível Batalhão de Comunicações no Cmdo Mil da Amazônia.	Chefe da CRO/12
5.3.4 Ampliar a capacidade operacional no Centro-Oeste.	A. Reestruturar o 3º B Av Ex.	Chefe da CRO/9
5.3.4 Ampliar a capacidade operacional no Centro-Oeste.	B. Cnst novo aquartelamento para o Cmdo CMP.	Chefe da CRO/11
5.3.4 Ampliar a capacidade operacional no Centro-Oeste.	C. Alterar sede da 14ª Cia Com Mec.	Chefe da CRO/9
8.1.4 Ampliar a capacidade operacional Ap F.	A. Prosseguir na reestruturação do 6º GLMF.	A cargo do EPEX
12.1.5 Ampliar a capacidade Logística.	B. Aprimorar a capacidade de tratamento e purificação de água da Logística Militar Terrestre.	A cargo do DEC (A4/DEC)

DECEX

AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
2.1.1. Melhorar a preparação de oficiais superiores para a ocupação de cargos em Organismos Regionais, em missões de paz e na ONU.	C. Aumentar a capacitação em idioma estrangeiro (inglês, francês e espanhol).	Chefe da Seção de Idiomas do CEP
3.1.1. Aprimorar a capacitação de pessoal em todos os níveis de graduação e pós graduação.	D. Criar cursos de capacitação Básico e Avançados (Of QEMA) nas áreas de Comunicação Social e Operações Psicológicas, na modalidade semipresencial, a serem conduzidos pelo CEP.	CEP-Div Ens/Sec Tec Ens-Chefe
6.2.2 Ampliar o intercâmbio de cursos e estágios com as demais Forças.	A. Habilitar um efetivo compatível de oficiais do QEMA no Curso de Estado-Maior de Defesa.	DECEX-Ass/Asse 5
6.2.3 Implantar no Sistema de Ensino, desde o nível de formação, no que for cabível, o emprego conjunto das FA.	A. Inserir o tema emprego conjunto das FA nos currículos da AMAN, EsAO e ECEME.	ECEME
7.6.1 Capacitar pessoal, em conjunto com os ODS.	A. Acrescentar disciplinas ao currículo, de forma integrada entre as diversas escolas.	A cargo da DFA
9.1.1 Aperfeiçoar o SIMOBE.	C. Implementar cursos, estágios e outros eventos voltados para a capacitação de pessoal e de organizações, visando à Mobilização Nacional.	A cargo do DECEX
10.1.2 Incentivar a pesquisa doutrinária no âmbito do EB	E. Incrementar a elaboração de convênios entre Estb Ens do EB, universidades e demais instituições de pesquisa.	DECEX-Ass/Asse 3
10.1.2 Incentivar a pesquisa doutrinária no âmbito do EB.	F. Criar banco de dados com as informações detalhadas sobre a avaliação antropométrica e física do CONTBRAS em preparação para a missão de paz.	DECEX-Ass/Asse 3
17.1.1 Aperfeiçoamento dos planos de carreira de oficiais do QSG/ QCO/QAO e de sargentos, de modo a aumentar-lhes a motivação profissional.	B. Estabelecer as competências necessárias para os diversos cargos militares.	CEP-Div Psq/Ch-Chefe
17.1.2 Modernização da gestão de pessoal, com foco no planejamento individual da carreira.	A. Iniciar a preparação de especialistas para áreas não abrangidas pelas disciplinas dos cursos da ECEME.	ECEME
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	B. Implementar o Projeto Descrição de Cargos e Atribuições, em desenvolvimento no CEP, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos humanos da Força.	CEP-Div Psq/Ch-Chefe
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	E. Iniciar o estudo de política e estratégia na AMAN e desenvolver este conhecimento ao longo da carreira, com foco nas áreas de Estratégia, Liderança, História Militar e Gestão	ECEME
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	F. Concluir a implantação da nova sistemática de formação de Oficiais da linha do ensino militar bélico.	DFA-Gab/Ch-Chefe
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	G. Obter o reconhecimento nacional da pós-graduação Stricto Sensu do ensino superior militar pela CAPES.	DECEX-Ass/Asse 5
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	H. Obter o credenciamento e o reconhecimento do Curso de Instrutor de Educação Física pelo MEC.	EsEFEx A cargo da DFA

DECEX		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
18.1.1 Aperfeiçoamento do Aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	J. Implementar a adoção do ensino por competência, a partir dos cursos da AMAN (EsPCEX)	A cargo da DFA
18.1.1 Aperfeiçoamento do Aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	J. Implementar a adoção do ensino por competência, a partir dos cursos da AMAN (AMAN)	A cargo da DFA
18.1.1 Aperfeiçoamento do Aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	L. Valorizar os cursos de pós-graduação conduzidos pelo Sistema de Ensino Militar, principalmente os cursos de mestrado e de doutorado em Defesa e em Ciências Militares.	DFA-Gab/Ch-Chefe
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	M. Ajustar o perfil do militar de Comunicações, diante dos novos cenários de operações em rede, Defesa Cibernética, SISFRON e a informatização do Sistema C2.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos
18.1.2 Modernizar as estruturas de apoio à Formação e Especialização Profissional.	A. Dotar as escolas de formação de oficiais e sargentos de MEM e meios auxiliares de instrução modernos e de elevada tecnologia, inclusive simuladores.	DFA-Gab/2ª Sec (SG/2)-Chefe
18.1.2 Modernizar as estruturas de apoio à Formação e Especialização Profissional.	B. Modernizar laboratórios de idiomas existentes nos Estb no CEP, e criar laboratórios nos Estb Ens onde ainda não existam.	A cargo do DECEX
19.1.6 Reestruturação dos Colégios Militares (CM).	A. Construir o novo Colégio Militar de Manaus (CMM).	A cargo do DECEX
21.1.1 Incentivar a pesquisa e o intercâmbio de informações sobre a História Militar (Hist Mil), por meio de convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos e universidades, realização de simpósios e seminários, entre outras atividades.	A. Desenvolver campanhas de divulgação e valorização da Hist Mil do Brasil, para os públicos interno e externo, embutindo também a transmissão de valores militares	A cargo do DPHCEX.
21.1.1 Incentivar a pesquisa e o intercâmbio de informações sobre a História Militar (Hist Mil), por meio de convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos e universidades, realização de simpósios e seminários, entre outras atividades.	B. Facilitar e incentivar o acesso da sociedade aos espaços culturais das OM do EB, realizando estudos para incluí-los nos roteiros turísticos de estados e municípios.(Projeto Espaços Culturais).	A cargo do DPHCEX.
21.1.1 Incentivar a pesquisa e o intercâmbio de informações sobre a História Militar (Hist Mil), por meio de convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos e universidades, realização de simpósios e seminários, entre outras atividades.	C. Estabelecer parcerias com o meio empresarial para a manutenção e a exploração dos sítios históricos do EB.(Projeto Parcerias).	
21.1.1 Incentivar a pesquisa e o intercâmbio de informações sobre a História Militar (Hist Mil), por meio de convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos e universidades, realização de simpósios e seminários, entre outras atividades.	F. Implantar o Programa Patronos, Heróis e Personalidades Militares. (Projeto Valores Militares).	
21.1.1 Incentivar a pesquisa e o intercâmbio de informações sobre a História Militar (Hist Mil), por meio de convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos e universidades, realização de simpósios e seminários, entre outras atividades.	G. Implantar um Programa de Seminários anuais internacionais sobre Historiografia de Guerra, conduzido pela DPHCEX. (Projeto Seminários).	
21.2.1 Criar instrumento de avaliação psicológica para o ingresso nos cursos de formação de Oficiais e de Sargentos.	C. Criar instrumento de avaliação psicológica para o ingresso nos cursos de formação de Oficiais e de Sargentos.	
22.2.2 Cooperar com o MD na capacitação de civis e militares para atuar nos níveis estratégicos nacional e militar de defesa, seja na alta administração do MD, seja em outros setores do governo de interesse da defesa.	C. Propor o aumento da capacitação de pessoal do governo e iniciativa privada para atuar nos níveis da	

DGP		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
3.3.3 Propor iniciativas para valorizar e tornar mais atrativo o serviço militar temporário	B. Proporcionar capacitações específicas e de curta duração na área de Saúde, por meio do PROCAP/SAU.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos (D Sau)
3.3.4. Estudar a ampliação do número de Tiros-de-Guerra (TG), em coordenação com as Prefeituras	B. Realizar trabalhos junto aos prefeitos municipais para implantar TG.	Ch SSMIM / DSM
3.3.4. Estudar a ampliação do número de Tiros-de-Guerra (TG), em coordenação com as Prefeituras	C. Incentivar a realização de convênios que serviriam como estímulo para a matrícula de atiradores e por consequência a solicitação de criação de novos TG. Tais incentivos poderiam ser cursos profissionalizantes, bolsas de estudo ou até mesmo vantagens pe	A cargo do DGP (DSM)
"4.1.1 Desenvolver estudos para a criação de unidades formadoras de recrutas no âmbito das GU, por ciclos	C. Rever o SMI, dissociando-o do adestramento.	A cargo do DGP (DSM)
15.3.1 Empregar civis em cargos e funções pertinentes, num processo que englobe a capacitação e um plano de carreira.	A. Elaborar um plano de qualificação dos recursos humanos, remetendo ao MPOG para aprovação, incentivando a carreira do pessoal civil do EB.	Ch Seq SPC / DCIPAS
15.3.2 Envidar esforços junto ao MD e MPOG no sentido de obter autorização para realização do concurso público, afim de completar os cargos de servidores civis na organização, bem como aumentar o número de cargos para atender as demandas do EB.	A. Propor ao MD a abertura de concurso público, faseado, para incrementação da força de trabalho do pessoal civil no EB para os cargos vagos de servidores civis.	Asse Téc / DCIPAS
15.3.3 Estudar o aumento do aproveitamento de PTTC, temporários e servidores civis em determinados cargos da administração, liberando pessoal da ativa para a atividade fim.	B. Valorizar os PTTC, Temporários e SC por meio de cursos específicos, de modo a preencher os cargos administrativos particularmente nas GU e Cmdo Territoriais, disponibilizando o pessoal operacional para a atividade-fim.	Ch Seq Reserva / DCIPAS
15.3.3 Estudar o aumento do aproveitamento de PTTC, temporários e servidores civis em determinados cargos da administração, liberando pessoal da ativa para a atividade fim.	C. Capacitação de PTTC, temporários e servidores civis para exercerem atividades relacionadas à administração de pessoal, em especial assuntos ligados aos servidores civis, inativos e pensionistas.	Ch Seq Reserva / DCIPAS
15.3.3 Estudar o aumento do aproveitamento de PTTC, temporários e servidores civis em determinados cargos da administração, liberando pessoal da ativa para a atividade fim.	C. Capacitação de PTTC, temporários e servidores civis para exercerem atividades relacionadas à administração de pessoal, em especial assuntos ligados aos servidores civis, inativos e pensionistas.	Ch Seq Reserva / DCIPAS

DGP		
AÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETO	GERENTE
18.1.1 Aperfeiçoamento do aproveitamento específico de aptidões, competências e especializações para o alcance dos objetivos das atividades fim e meio.	N. Aprimorar a gestão dos recursos humanos por intermédio do PROCAP/SAU.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos -Diretoria de Saúde
19.1.2 Ampliação do apoio à família militar no item moradia.	C. Fazer gestões para a concessão de Auxílio Moradia, sob a forma de indenização de aluguel, aos militares de carreira, em índices proporcionais aos custos do valor do aluguel.	Ch Seç Pens / DCIPAS
19.1.2 Ampliação do apoio à família militar no item moradia.	A. Desenvolver ações para facilitar o acesso à casa própria, tendo por base as especificidades da carreira militar.	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
19.1.4 Aperfeiçoamento do projeto de preparação do militar e do servidor civil para passagem para reserva e aposentadoria.	A. Implementar o Programa de Preparação para a Reserva e Aposentadoria do Exército.	Ch Seç SAS / DCIPAS
19.1.4 Aperfeiçoamento do projeto de preparação do militar e do servidor civil para passagem para reserva e aposentadoria.	B. Capacitar militares e Servidores Civis antes da passagem para a reserva e aposentadoria para facilitar o desempenho de novas funções, caso venham a ser aproveitados pela Força	Ch SAS / DCIPAS
19.1.4 Aperfeiçoamento do projeto de preparação do militar e do servidor civil para passagem para reserva e aposentadoria.	D. Criar um banco de dados para facilitar o ingresso no mercado de trabalho do militar e seu cônjuge.	Ch SAS / DCIPAS
19.1.3 Otimização/Ampliação do Sistema Assistência Social.	A. Capacitar pessoal no nível especialização na área de assistência social.	Ch Seç SAS / DCIPAS
19.1.3 Otimização/Ampliação do Sistema Assistência Social.	C. Contratar especialistas ou terceirizar as atividades do sistema assistência social.	Ch Seç SAS / DCIPAS
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	B. Aprimorar o Programa de Capacitação e de Atualização Profissional dos integrantes do quadro de saúde (PROCAP/SAL) para atender as atuais demandas do EB e da família.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	C. Habilitar os subtenentes e sargentos do Serviço de Saúde no atendimento pré-hospitalar (APH).	Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	D. Transformar os atuais P Med Gu de Belo Horizonte e Goiânia em Hospitais de Guarnição.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	E. Concluir a transformação do P Med Gu Taubaté em Centro de Medicina de Aviação do Exército (CEMAVEx).	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	F. Inserir novas especialidades nos hospitais e policlínicas, inclusive com a contratação de civis e a terceirização de serviços.	Chefe da Assessoria de Análise e Acompanhamento de Projetos e Processos
19.1.1 Otimização do atendimento de saúde do Exército.	G. Adquirir material moderno para dotar as Organizações Militares de Saúde (OMS).	Subdiretor de Legislação e Perícias Médicas

PORTARIA Nº 106-EME, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1998, que aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 2º da Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 785, de 8 de dezembro de 1998, que aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01), resolve:

Art. 1º Alterar o número 1, subitem "d", item 19, das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"19.

d.

1) o recrutamento é feito entre os soldados recrutas, engajados e, excepcionalmente, reengajados. No caso de soldados reengajados, somente a critério dos respectivos Comandantes Militares de Área e desde que, no ano de realização do CFC, estejam prestando o terceiro ou quarto ano de Serviço Militar (1º ou 2º reengajamento).

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037, de 23 de abril de 2008.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 091-DGP, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito do DGP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 17 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 217-Cmt Ex, de 22 de abril de 2009, e considerando o prescrito nos Art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto 83.937, de 6 de setembro de 1979, e na Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, alterada pela Portaria nº 421-Cmt Ex, de 19 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência para expedir atos administrativos, desde que não impliquem aumento de efetivo ou despesas não programadas, às autoridades que se seguem:

I - ao Vice-Chefe do DGP:

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe do DGP às organizações militares (OM), cujos comandos, chefias ou direções sejam de oficial-general, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) concessão ou revogação de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), Licença Especial (LE) e Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), exceto de LTIP em caráter excepcional, para militares do DGP/OM; e

c) assinatura dos Boletins do DGP.

II - aos Diretores de Avaliação e Promoções; de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social; de Controle de Efetivos e Movimentações; de Saúde e de Serviço Militar:

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe do DGP às OM (comando, chefia ou direção de oficial superior ou intermediário), quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) concessão ou revogação de LTSP, LTSPF, LE e LTIP, exceto de LTIP em caráter excepcional, para militares das respectivas Diretorias; e

c) assinatura dos respectivos aditamentos ao Boletim do DGP.

III - aos Chefes da Assessoria de Planejamento e Gestão e do Gabinete, exceto quando relacionados a oficial-general:

a) assinatura de correspondência que transmita decisão, solicitação ou informação do Chefe ou Vice-Chefe do DGP às OM e aos interessados, quando se tratar de assunto considerado rotineiro ou que interesse ao processo decisório;

b) solicitação de informações necessárias para fundamentar estudos em desenvolvimento sob sua responsabilidade; e

c) assinatura dos respectivos aditamentos ao Boletim do DGP.

IV - ao Diretor de Saúde:

a) estabelecimento de critérios gerais para celebração ou rescisão de contratos com Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) pelas RM;

b) elaboração de normas técnicas e solução de consultas técnicas sobre os processos finalísticos relativos à Material, Logística e Mobilização de Saúde (exceto pessoal), Saúde Preventiva e Assistencial, Perícias Médicas, Conselho de Ética dos profissionais do Serviço de Saúde aos militares, servidores civis, pensionistas de militar e civis e seus dependentes; e

c) planejamento do emprego dos recursos financeiros para a aquisição de material classe VIII e da assistência à saúde prestada por meio do Sistema de Saúde do Exército.

V - ao Diretor de Avaliação e Promoções:

a) elaboração, aprovação, inclusão e exclusão dos Quadros de Acesso (QA) de subtenentes, sargentos de carreira, cabos músicos, cabos estabilizados e taifeiros, de acordo com a legislação vigente;

b) promoção à graduação de terceiro-sargento músico de carreira;

c) aprovação do parecer final resultante dos trabalhos das Comissões Permanentes de Sindicância (CPS), após exame do processo, quando presididas pelo Subdiretor de Avaliação e Promoções;

d) deferimento ou indeferimento dos requerimentos de solicitação de vistas às fichas de avaliação; e

e) indeferimento dos requerimentos de solicitação de análise de fichas de avaliação.

VI - ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações:

a) despacho em requerimentos de oficiais e praças, nos quais seja solicitado:

1. movimentação por motivo de saúde, conforme o previsto no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças (R-50), Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças (IG 10-02) e Instruções Reguladoras para Aplicação das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças (EB30-IR 40.001), propondo ao Chefe do DGP, quando for o caso, que a referida movimentação seja por interesse do serviço; e

2. retificação ou anulação de movimentação por motivo de saúde, conforme o previsto nas IG 10-02 e EB30-IR 40.001.

VII - ao Diretor de Serviço Militar:

a) decisão sobre transferência de atiradores de tiros-de-guerra entre Comandos Militares de Área;

b) elaboração de normas técnicas e solução de consultas técnicas sobre os processos finalísticos relativos ao Serviço Militar Inicial, à Mobilização de Pessoal, ao Controle dos Militares Temporários e à Identificação do Pessoal vinculado ao Exército;

c) planejamento do emprego de recursos financeiros de Serviço Militar e de Identificação;

e

d) regularização e controle da situação militar de brasileiros residentes no exterior.

VIII - aos Comandantes Militares de Área:

a) nomeação, recondução e exoneração de comandante de Pelotão de Polícia do Exército Independente enquadrado pelo Grande Comando, atualizando as informações no Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX); e

b) elaboração e aprovação dos Quadros de Acesso à graduação de 3º Sargento do Quadro Especial (QE), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Subdelegar competência para expedir atos administrativos às autoridades que se seguem:

I - ao Vice-Chefe do DGP e aos Diretores de Avaliação e Promoções; de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social; de Controle de Efetivos e Movimentações; de Saúde e de Serviço Militar:

a) autorização para aspirante-a-oficial subordinado contrair matrimônio, de acordo com o prescrito no § 1º do Art. 144 do Estatuto dos Militares (E1);

b) autorização para o casamento de militar da ativa subordinado com estrangeiro(a), de acordo com o prescrito no § 3º do Art. 144 do E1; e

c) celebração e rescisão, como representante do Exército, de convênios, de termos aditivos, contratos e outros instrumentos de mútua cooperação de interesse do DGP ou das áreas das respectivas Diretorias, com entidades da administração pública ou privada, observados os ditames da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as orientações do Comandante do Exército e as Instruções Gerais para a Realização de Convênios no Âmbito do Exército (IG 10-48).

II - ao Vice-Chefe do DGP:

a) anulação de atos dos Diretores subordinados, quando, no prazo de até cinco anos, for constatado erro de origem que tenha chegado ao conhecimento da autoridade competente fora do prazo previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais; e

b) autorização para militar do Departamento participar de treinamentos e/ou competições no exterior, quando convocado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou pela respectiva confederação de desporto, após a passagem à disposição do militar, realizada pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, conforme previsto na alínea “b” do inciso V deste artigo.

III - ao Diretor de Avaliação e Promoções:

a) atendimento de requisitos de arregimentação e exercício de funções específicas para fins de ingresso em QA;

b) promoção de oficiais temporários;

c) elaboração e aprovação de QA para promoção ao primeiro posto do QAO;

d) estudo e preparo de atos administrativos referentes aos processos de inaptidão em caráter definitivo para o ingresso e promoção no QAO, de graduados e oficiais, respectivamente, para despacho com o Comandante do Exército; e

e) exercício das atribuições previstas na legislação que trata de conselho de justificação e de conselho de disciplina, nos processos referentes a oficiais e subtenentes considerados não habilitados, em caráter provisório, pela CP/QAO.

IV - ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social:

a) alteração de situação de praças inativas por efeito de promoção;

b) exclusão dos oficiais da Reserva de 1ª Classe do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército;

c) passagem de praças para a inatividade remunerada (transferência para a reserva e reforma);

d) amparo do Estado a reservistas e isentos;

e) cumprimento de decisões judiciais, referentes a oficiais e praças na inatividade, praças reservistas e pensionistas;

f) alteração ou retificação de idade, nome, filiação, naturalidade e data de praça de militares da reserva remunerada ou reformados, de aspirantes-a-oficial reformados e de praças da reserva remunerada ou reformadas;

g) expedição de apostilas para corrigir inexatidões em portarias referentes a oficiais, praças e pensionistas, desde que facilmente comprováveis e que não afetem a substância dos atos originais;

h) gestão dos seguintes aspectos relacionados aos ex-combatentes:

1. encaminhamento de processos de amparo do Estado; e
2. adoção, no âmbito do Comando do Exército, das medidas necessárias à execução dos Art.12, 13 e 19 da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.
 - i) dispensa de militares designados para o serviço ativo, exceto oficiais-generais;
 - j) expedição de atos relativos aos servidores civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército, observadas as disposições legais e regulamentares, referentes a:
 1. realização de concurso público para provimento de cargos vagos;
 2. direitos e vantagens: licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, licença para desempenho de mandato classista, licença para o exercício de atividades políticas, licença incentivada sem remuneração, apostila de revisão de proventos e título de inatividade;
 3. regime disciplinar: designação de comissão de inquérito, designação de defensor dativo, instrução de processo administrativo, aplicação de sanções, até a penalidade de suspensão por noventa dias, em decorrência de inquérito administrativo e apresentação de proposta de penalidade de demissão;
 4. reintegração, exceto por decisão judicial transitada em julgado;
 5. abono de permanência;
 6. acumulação de cargos;
 7. averbação de tempo de serviço;
 8. concessão de gratificação de desempenho de atividade técnico-administrativa;
 9. conversão de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;
 10. incorporação de função de confiança;
 11. lotação;
 12. designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;
 13. reversão de servidor;
 14. remoção de servidores; e
 15. alteração da jornada de trabalho de médico.
 - k) enquadramento de servidores civis, conforme a legislação vigente;
 - l) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, exceto os do Gabinete do Comandante do Exército;
 - m) provimento e vacância de cargos efetivos, salvo os previstos em lei; e
 - n) designação e dispensa de Cargos de Direção (CD) no âmbito de estabelecimentos de ensino militar.

V - ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações:

a) expedição de instruções regulando a designação, a permanência e a exoneração de instrutores de tiros-de-guerra;

b) passagem de militar à disposição para participar de treinamentos e/ou competições, no país ou no exterior, nos termos da legislação vigente:

1. da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB); e

2. do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e das demais confederações de desportos, nestes casos sem qualquer ônus para a Força.

c) atos de agregação e reversão de oficiais superiores, intermediários e subalternos, subtenentes, sargentos e alunos de órgãos de formação, exceto militares temporários, alunos de órgãos de formação de militares da reserva e sargentos do Quadro Especial;

d) designação de militares para frequentarem cursos e estágios, nas outras Forças Singulares, constantes de plano previamente aprovado; e

e) designação de militares para frequentarem cursos e estágios de nível médio e superior, em estabelecimentos de ensino civis e outras organizações nacionais, constantes de plano aprovado.

VI - ao Diretor de Saúde:

a) inclusão e exclusão dos militares do Cadastro de Pessoal dos Operadores de Aparelhos de Raios-X e/ou substâncias radioativas, com a respectiva concessão de adicional de compensação orgânica; e

b) inclusão e exclusão de beneficiários do sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e de seus Dependentes (SAMMED), do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e da Assistência à Saúde aos Ex-combatentes, seus pensionistas e dependentes.

VII - ao Diretor de Serviço Militar:

a) regulação anual das comemorações do Dia do Reservista e dos exercícios de apresentação de reservistas, de acordo com determinações do Estado-Maior do Exército (EME);

b) expedição anual de Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial, relativas ao Plano Geral de Convocação;

c) divisão territorial para fins de Serviço Militar; e

d) movimentação de oficiais e sargentos temporários.

VIII - ao Chefe do Gabinete do DGP:

a) execução de processos de inexigibilidade de licitação; e

b) execução de processos de dispensa de licitação.

IX - aos Comandantes de Regiões Militares:

a) realização de todas as fases dos Contratos com Organizações Civis de Saúde (OCS) e Credenciamento de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), observados os critérios de negociação estabelecidos pelo Departamento-Geral do Pessoal e os aspectos técnicos, administrativos, jurídicos e contábeis previstos na legislação que se segue:

1. Lei nº 8.666, de 21 Jun 1993 - Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

2. Decreto nº 92.512, de 02 Abr 1986 - Normas, Condições de Atendimento e Indenizações para a Assistência Médico-hospitalar aos Militares e seus Dependentes;

3. Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02);

4. Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32);

5. Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil do Exército (IG 30-18);

6. Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38); e

7. Instruções Reguladoras para Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IR 30-57).

b) realização dos atos relativos aos servidores civis integrantes dos Quadros e Tabelas do Comando do Exército, referentes à licença para o serviço militar, licença prêmio por assiduidade, licença para capacitação, licença para tratar de assuntos particulares e ao afastamento para o exercício de mandato eletivo.

X - aos Comandantes, Diretores e Chefes de OM:

- expedição de atos, no que concerne aos servidores civis, relativos à concessão e cessação da Gratificação de Periculosidade e Insalubridade, Adicional de Irradiação Ionizante e Gratificação por Atividades com Raios-X ou Substâncias Radioativas, bem como a manutenção atualizada do Cadastro de Operadores desses equipamentos, de acordo com a legislação em vigor.

XI - ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão:

a) alteração ou retificação do registro de nome, filiação, naturalidade e data de praça de oficiais da ativa;

b) retificação do registro de data de nascimento de oficial, na forma do disposto no art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que foi alterado pela Lei nº 9.837, de 23 de setembro de 1999;

c) alteração ou retificação do registro de idade, nome, filiação, naturalidade e data de praça de aspirantes-a-oficial, subtenentes e sargentos de carreira da ativa;

d) arbitragem do tempo de serviço a ser computado, nos casos previstos no § 4º do art. 134 do Estatuto dos Militares;

e) organização da lista da ordem de antiguidade do almanaque “*on-line*” de oficiais e praças;

f) expedição de instruções para elaboração e distribuição dos almanaques de pessoal do Exército;

g) contagem e legalização de tempo de serviço;

h) averbação de tempo de serviço público e privado passado em Órgão de Formação da Reserva (OFR);

- i) averbação de tempo de serviço acadêmico;
- j) elaboração de normas e instruções versando sobre o fornecimento de Certidão de Tempo de Serviço Militar aos militares da ativa e da reserva;
- k) realização de auditoria e cadastramento de horas de vôo, horas de mergulho, saltos de pára-quedas e outras atividades especiais;
- l) cadastramento e controle da exclusão de militares nos casos de desaparecimento, deserção, licenciamento, demissão, falecimento e outros;
- m) cadastramento e reinclusão de militares reintegrados por determinação de autoridade competente ou decisão judicial;
- n) proposta e criação de códigos para medalhas nacionais e internacionais;
- o) proposta e criação de códigos para cursos e estágios nacionais e internacionais;
- p) aprovação de assuntos relacionados com prorrogação de tempo de serviço, qualificação, requalificação e mudança de qualificação de praças;
- q) regulamentação da prorrogação do tempo de serviço do sargento de carreira, até alcançar a estabilidade;
- r) retificação de data de engajamento e reengajamento; e
- s) aprovação de modelos de folha de alterações do pessoal militar e civil do Comando do Exército.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e nº 252-DGP, de 14 de outubro de 2009.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 092-DGP, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Normas para Procedimento Assistencial em Rabdomiólise no Âmbito do Exército (EB30-N-20.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, em cumprimento à determinação contida na Portaria do Comandante do Exército nº 129, de 11 de março de 2010 e ouvida a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Procedimento Assistencial em Rabdomiólise no Âmbito do Exército (EB30-N-20.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL EM RABDOMIÓLISE NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (EB30-N-20.001)

1. DEFINIÇÃO

A rabdomiólise é uma síndrome clínico-laboratorial que decorre da destruição de células musculares esqueléticas (miólise), com liberação de substâncias intracelulares para a circulação sanguínea, o que pode provocar danos em alguns órgãos do corpo, principalmente nos rins.

A rabdomiólise pode ser causada por diferentes fatores, como consumo excessivo de álcool e traumas, porém no meio militar está mais relacionada com a atividade física intensa em condições climáticas desfavoráveis.

Ressalta-se a importância do médico militar fazer o diagnóstico da doença e iniciar a terapêutica precocemente para evitar a progressão para insuficiência renal aguda (IRA) e a necessidade de diálise. Isto é fundamental.

Apresentação clássica da rabdomiólise:

- mialgia em intensidades variáveis;
- mioglobínúria (evidenciada clinicamente pelo escurecimento da urina);
- elevações nos níveis séricos das enzimas musculares;
- IRA; e
- desequilíbrio eletrolítico.

2. ETIOLOGIA

Para diagnosticar a rabdomiólise, torna-se importante conhecer as principais causas de rabdomiólise:

a. Atividade muscular excessiva

A prática de exercícios físicos em excesso pode provocar necrose muscular e rabdomiólise em indivíduos com os seguintes perfis:

- falta de condicionamento físico adequado para a atividade;
- baixos índices de concentração de potássio na circulação sanguínea (hipocalêmicos);
- desidratados;
- aqueles que praticam atividade física sob condições adversas, principalmente calor extremo e elevado índice de umidade relativa do ar (ex. treinamento e provas de maratonistas e treinamento e cursos operacionais de militares).

b. Trauma mecânico e compressão muscular

A rabdomiólise pode ser desencadeada por trauma mecânico, em acidentes ou catástrofes naturais, por ruptura de fibras musculares e/ou por isquemia decorrente da oclusão da circulação muscular.

Imobilidade por longo período de tempo decorrente de queda do estado de consciência, intervenções cirúrgicas ou patologias ortopédicas, também pode produzir compressão muscular e, conseqüentemente, rabdomiólise.

c. Alterações da temperatura corporal

Em relação a alterações de temperatura corporal, a rabdomiólise pode estar associada aos dois extremos: hipertermia e hipotermia.

A hipertermia é mais frequente em ambientes quentes e úmidos, onde o corpo não tem capacidade de manter uma adequada temperatura corporal. A exposição excessiva ao sol ou a ambientes de intenso calor provoca desidratação e eleva a temperatura corporal. A temperatura corporal aumentada e sem controle, além da desidratação, causa lesão celular.

A hipotermia pode afetar os mecanismos celulares, como a difusão e a osmose. Próximo aos 4°C ou 5°C, parte da água intracelular cristaliza e o líquido restante se torna hiperosmótico, produzindo edema celular e rotura das membranas celulares. Estas lesões são irreversíveis e determinam a morte celular.

d. Miopatias metabólicas

Deficiência de enzimas dos metabolismos dos glicídios, lipídeos ou nucleosídeos impedem a produção suficiente de Adenosina Trifosfato (ATP) para ação dos miócitos, o que pode causar rabdomiólise. Normalmente são doenças da infância, que provocam dor, fraqueza muscular e mioglobinúria em situações que não deveriam levar à necrose muscular (ex. atividades físicas leves e viroses).

e. Substâncias Farmacológicas

A utilização de substâncias farmacológicas pode ser correlacionada com o desencadeamento de rabdomiólise. Como exemplos, podem ser citados, anfetaminas, anfotericina B, antimaláricos, cocaína, colchicina, corticosteróides, depressores do Sistema Nervoso Central (SNC), diuréticos, estatinas, fibratos, heroína, isoniazida, laxantes, monóxido de carbono.

As estatinas são os principais fármacos causadores de rabdomiólise. Provocam fraqueza ou dor muscular, associado à elevação de Creatinofosfoquinase (CPK).

f. Toxinas

O consumo excessivo de álcool está relacionado com risco de rabdomiólise. O indivíduo que consome bebida alcoólica tem predisposição para traumatismos, convulsões, compressão muscular prolongada por diminuição do nível de consciência, além do efeito miotóxico direto e de alterações eletrolíticas (ex. hipofosfatemia e hipocalemia).

A rabdomiólise, como complicação do consumo de drogas (ex. álcool, cocaína e ecstasy), é relativamente frequente e tem multifatores precipitantes.

A exposição ao veneno de insetos (ex. abelhas e vespas) e de serpentes também podem provocar rabdomiólise tóxica.

g. Alterações eletrolíticas

A rabdomiólise pode estar associada a alterações eletrolíticas.

Estudos demonstram que a hipofosfatemia contribui para a necrose de células musculares estriadas na presença de alguma lesão prévia, porém, somente produz rabdomiólise, na coexistência de álcool.

O potássio é essencial para dilatação dos vasos sanguíneos da musculatura durante a atividade física, o que aumenta o aporte de oxigênio. A deficiência de potássio (hipocalemia) pode causar rabdomiólise pela diminuição das reservas de glicídios e pela hipóxia associada.

A hiponatremia, a hipocalcemia e, sobretudo, os distúrbios metabólicos que cursam com aumento da osmolaridade plasmática, também estão associados à rbdomiólise.

h. Infecções

A rbdomiólise pode ser desencadeada por infecções virais, bacterianas, parasitárias ou fúngicas.

As infecções produzidas pelos vírus *Influenza A* e *B*, por meio de miotoxinas, destroem os miócitos após infecção do tecido muscular.

As infecções por *Legionellae*, *Streptococcus*, *Salmonella* e *Francisella tularensis* estão associadas mais frequentemente à rbdomiólise. Estas bactérias provocam necrose muscular por infecção direta (ex. *Salmonella*), produção de toxinas (ex. *Legionella*) ou resposta imunológica à infecção (ex. produção de citocinas).

Importante salientar que, devido ao processo infeccioso, ocorre diminuição da perfusão sanguínea, o que contribui para o desenvolvimento de lesão muscular, favorecendo a disseminação bacteriana e evolução para septicemia.

3. FISIOPATOLOGIA

Para pensar em rbdomiólise é necessário que os militares de saúde tenham conhecimento dos mecanismos de ação da doença.

a. A lesão das células musculares (miócitos) conduz a uma alteração na capacidade de manutenção de condições internas estáveis (homeostasia) do cálcio e à depleção de ATP. O acúmulo de cálcio é a principal consequência da lesão muscular. Os mecanismos relacionados ao aumento da concentração de cálcio intracelular são:

- 1) lesão da membrana celular, permitindo influxo de sódio e cálcio para o interior do miócito;
- 2) baixos níveis de ATP que diminuem o efluxo de cálcio ATP-dependente, mantendo maior concentração deste no citoplasma;
- 3) fluxo de cálcio para o interior de reservatórios intracelulares rompidos (exemplo: mitocôndrias)
- 4) o influxo de sódio estimula a troca sódio/cálcio, contribuindo também para a diminuição do ATP e o aumento do cálcio intracelular.

O aumento dos níveis de cálcio nos miócitos desencadeia contração muscular persistente, provocando déficit de reservas energéticas e a consequente morte celular.

b. O principal mecanismo de lesão muscular, traumática ou não-traumática, está associado ao processo de reperfusão. O restabelecimento da perfusão sanguínea para o tecido lesado condiciona a migração de leucócitos e a disponibilidade de oxigênio necessário para a produção de radicais livres, estabelecendo reações inflamatórias miolíticas, que levam a perda da integridade celular, com liberação de toxinas intracelulares para a circulação sistêmica.

c. O edema muscular produzido e o aumento progressivo das pressões intracompartimentais, onde se localizam os músculos estriados, causam lesão e necrose muscular adicionais, caracterizando a síndrome compartimental.

Os militares de saúde devem saber que o aparecimento de hipercalemia, hiperfosfatemia, hiperuricemia, mioglobulinemia, mioglobulinúria e elevação da CPK evidenciam destruição muscular.

A evolução para IRA depende de uma associação de mioglobinúria e hipovolemia e/ou hipoperfusão renal.

d. Fisiopatologia das complicações da rabdomiólise

1) Hipovolemia

É resultante da saída de fluidos da circulação sanguínea para os compartimentos musculares afetados pela necrose muscular e pela inflamação no local de lesão.

2) Alterações eletrolíticas

A hipercalemia decorre da liberação de potássio intracelular e, conseqüente excreção renal.

A hipocalcemia está associada ao acúmulo de cálcio pelos músculos necrosados, por vezes com calcificação. Os baixos níveis séricos de cálcio provocam arritmia e convulsão.

A hipercalemia tardia tem sido descrita em alguns casos de IRA mioglobinúrica. Durante o período de recuperação, o cálcio acumulado é liberado pelos músculos lesados.

A hiperfosfatemia decorre da liberação de fosfato pelo músculo e do seu acúmulo após o estabelecimento da insuficiência renal.

A hiperuricemia decorre da metabolização hepática dos nucleosídeos liberados pelos miócitos, provocando acidose metabólica e formação de cilindros tubulares nos rins.

3) Síndrome compartimental

Principalmente em casos de traumas, a síndrome compartimental pode ser uma causa ou, então, uma complicação da rabdomiólise. O acúmulo de fluido e a falência dos mecanismos de drenagem dos compartimentos musculares, por falta de energia, produzem aumento significativo das pressões intracompartimentais, piorando o quadro.

4) Coagulação intravascular disseminada (CID)

A CID é produzida pela liberação de tromboplastina pelas fibras musculares lesadas.

5) IRA mioglobinúrica

A rabdomiólise é uma causa importante de IRA mioglobinúrica, que apresenta os seguintes mecanismos fisiopatológicos básicos: vasoconstrição renal, formação de cilindros intraluminais e citotoxicidade direta da mioglobina.

Nesse caso, a elevação da creatinina plasmática é mais rápida e de maior magnitude, quando comparada com outros tipos de IRA.

É descrito que os fatores preditivos de IRA na rabdomiólise são: creatinina elevada; potássio e fosfato séricos elevados; baixo nível de albumina; presença de desidratação, inicialmente, e septicemia (complicação).

4. DIAGNÓSTICO

a. Manifestações clínicas

A suspeita clínica é essencial para chegar ao diagnóstico de rabdomiólise.

Os sinais e sintomas mais frequentes são: mialgias, hipersensibilidade, fraqueza, rigidez e contraturas musculares.

Outros achados clínicos podem estar presentes, como: mal-estar geral, náuseas, vômitos, febre, palpitações, diminuição do débito urinário e alteração da coloração da urina (castanho-avermelhada).

b. Exames laboratoriais

O diagnóstico de rabdomiólise é definido por avaliação laboratorial.

Devem ser solicitadas dosagens de potássio, fosfato, ácido úrico e CPK, além de verificar a presença de mioglobina no sangue e na urina.

Observações:

- o CPK é um marcador sensível, porém inespecífico de rabdomiólise. Com a morte dos miócitos, a enzima é liberada para a circulação sanguínea, podendo atingir concentrações séricas na ordem de 100.000 U/L.

- elevações persistentes da CPK apontam para lesão muscular continuada, sendo particularmente relevante excluir a presença de um síndrome compartimental.

- tanto o metabolismo hepático, quanto a excreção renal da mioglobina, são rápidos e imprevisíveis, o que a torna um marcador de necrose muscular pouco sensível.

- a mioglobinúria pode ser esporádica e ocorrer apenas nas fases iniciais da rabdomiólise.

c. Outros exames de interesse para rabdomiólise:

- dosagem de transaminases (TGO e TGP) e de colesterol HDL, que podem estar elevados;

- dosagem de cálcio;

- determinação do pH sanguíneo, pelo risco de acidose metabólica;

- verificação do tempo de protrombina (TP) e do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), que podem estar prolongados;

- dosagem do número de plaquetas, que pode estar diminuído;

- dosagem da creatinina e da uréia séricas, que podem estar elevadas; e

- verificar presença de cilindros pigmentados no sedimento urinário.

Salienta-se que os testes urinários rápidos não distinguem a mioglobina, hemoglobina e eritrócitos.

d. Exames complementares de interesse:

- eletrocardiograma na hipercalemia;

- biópsia muscular nas doenças musculares metabólicas e inflamatórias; e

- eletromiograma e Ressonância Magnética na polimiosite.

5. Protocolo Assistencial

a. Medidas Preventivas

Considerando que grande parte dos casos de rabdomiólise no âmbito da Força é causada por atividade muscular excessiva, associada ou não à alteração de temperatura corporal, são consideradas como imprescindíveis as seguintes medidas abaixo:

1) estabelecer, no âmbito das Organizações Militares, a realização de palestras sobre rabdomiólise, disseminando conhecimento;

2) obedecer os parâmetros estabelecidos de temperatura ambiental e de umidade relativa do ar adequados para a prática de atividades físicas e de instrução no âmbito dos aquartelamentos e campos de instrução;

3) estimular a prática do Treinamento Físico Militar (TFM) para adquirir condicionamento adequado;

4) estabelecer períodos de repouso aos militares durante atividades físicas ou exercícios militares intensos, particularmente em ambientes insalubres, com altas temperaturas e elevada umidade relativa do ar;

- 5) estabelecer períodos e orientar sobre a necessidade de hidratação;
- 6) ter apoio de saúde, pelo médico da OM ou de equipe de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), em atividades de maior intensidade e risco;
- 7) estimular o condicionamento físico progressivo em treinamentos para cursos operacionais; e
- 8) respeitar o período necessário para a aclimatação nos diferentes tipos de clima.

b. Medidas Terapêuticas

Os principais objetivos da terapêutica são o tratamento de causas específicas de lesão muscular (ex. alterações da temperatura corporal, infecções, toxicofilias, síndrome compartimental) e a prevenção e tratamento das complicações da rabdomiólise.

1) Protocolo de Atendimento:

Deverão ser adotadas as seguintes medidas aos militares com sinais clínicos de exaustão física, como mialgia, fraqueza muscular e urina escura, de acordo com o nível de consciência observado:

a) Consciência preservada: hidratação oral ou endovenosa, repouso, controle da temperatura corporal, retirando a roupa e aplicando compressas umedecidas, se for o caso, e observação durante 1 (uma) hora.

Observações:

- no caso de recuperação total do militar, o mesmo deverá ser liberado para retornar às suas atividades.

- no caso de não ocorrer melhora clínica, deverá ser efetivada apenas a hidratação endovenosa e o militar deverá ser evacuado para um ambiente hospitalar, tendo continuidade da hidratação e realizando os exames laboratoriais necessários.

b) Alteração do nível de consciência: evacuação imediata do militar para uma Organização Militar de Saúde (OMS), utilizando-se da evacuação aeromédica, se for o caso.

2) Tratamento das complicações eletrolíticas da rabdomiólise

Hipercalcemia: frequentemente refratária às terapêuticas conservadoras. Se ocorrerem alterações eletrocardiográficas ou disritmias, e na ausência de resposta satisfatória à terapêutica convencional, deve ser considerado o uso de suporte dialítico. É o fator preditivo mais importante para o início de diálise.

Hiperfosfatemia: podem ser administrados quelantes do fósforo nos doentes conscientes.

Hipocalcemia: a administração de suplementos de cálcio deverá ser restringida à hipocalcemia sintomática (crise convulsiva) ou na hipocalcemia grave, pois parece ser um fator contribuinte para a elevação do cálcio sérico na fase de recuperação.

Hiperuricemia: o alopurinol pode ser utilizado para reduzir a produção de ácido úrico e como captador de radicais livres.

3) Prevenção e tratamento da IRA mioglobinúrica

Tendo em vista a influência da hipovolemia no desenvolvimento da IRA mioglobinúrica, a hidratação endovenosa agressiva e precoce (pré-nefrotoxicidade) é uma das medidas terapêuticas mais importantes na abordagem da rabdomiólise.

Recomenda-se a administração de volumes de até 12 L/dia, na ausência de oligúria, associados a uma diurese alcalina forçada (manitol).

Observações em relação ao Manitol:

- apesar da utilização clínica de Manitol ser controversa, existe evidência experimental do efeito protetor do manitol contra a IRA mioglobinúrica.

- estão descritos os seguintes mecanismos nefroprotetores do Manitol:

* é um diurético de ação proximal, facilitando a excreção de proteínas heme e diminuindo a formação de cilindros tubulares;

* tem propriedades vasodilatadoras renais; e

* é um captador de radicais livres, diminuindo o stress oxidativo, embora a contribuição desta capacidade antioxidante seja mínima.

- o Manitol atua como agente osmótico na transferência de fluido para o compartimento intravascular diminuindo o edema intersticial e o risco de síndrome compartimental.

4) Diminuição dos efeitos nefrotóxicos da mioglobina.

Expansão do volume plasmático: aumenta a perfusão renal, melhora o filtrado glomerular, aumenta a diurese e contribui para a diluição da mioglobina, diminuindo a formação de cilindros tubulares.

Administração de bicarbonato de sódio (NaHCO₃): a terapêutica sistêmica com NaHCO₃ é recomendada com o objetivo de ser atingido um pH urinário de 6,537. A alcalinização da urina é sustentada pela evidência experimental de nefroproteção, permitindo, ainda, a transferência de potássio sérico para o meio intracelular. Pode agravar a hipocalcemia pré-existente, precipitando atividade convulsiva, particularmente deletéria no contexto de lesão muscular prévia. Está contra-indicada no contexto de oligúria com sobrecarga hídrica associada.

Diuréticos como, os de alça e os inibidores da anidrase carbônica, podem ser utilizados. Os diuréticos de alça têm propriedades vasodilatadoras, aumentando o filtrado glomerular e o fluxo tubular e diminuindo a formação de cilindros de mioglobina, no entanto, estão associados à acidificação urinária e apresentam um efeito hipercalcúrico.

A furosemida é utilizada em alguns esquemas terapêuticos associada ao manitol.

A acetazolamida poderá estar indicada se ocorrer alcalose metabólica, após terapêutica com o bicarbonato ou se a acidúria persistir com alcalose. Este inibidor da anidrase carbônica III corrige a alcalose metabólica e aumenta o pH urinário.

A pentoxifilina tem sido utilizada no tratamento da rabdomiólise. Promove o fluxo sanguíneo capilar, diminui a adesão dos neutrófilos e a liberação de citocinas.

Em doentes com rabdomiólise grave ocorre uma diminuição rápida e significativa dos níveis de mioglobina sérica. Esta alteração na cinética da remoção da mioglobina independe da função renal e de quaisquer intervenções terapêuticas, incluindo hemofiltração, diálise peritoneal e hemodiálise.

As indicações para diálise são:

- IRA estabelecida;

- hipercalcemia e acidose metabólica, refratárias ao tratamento conservador.

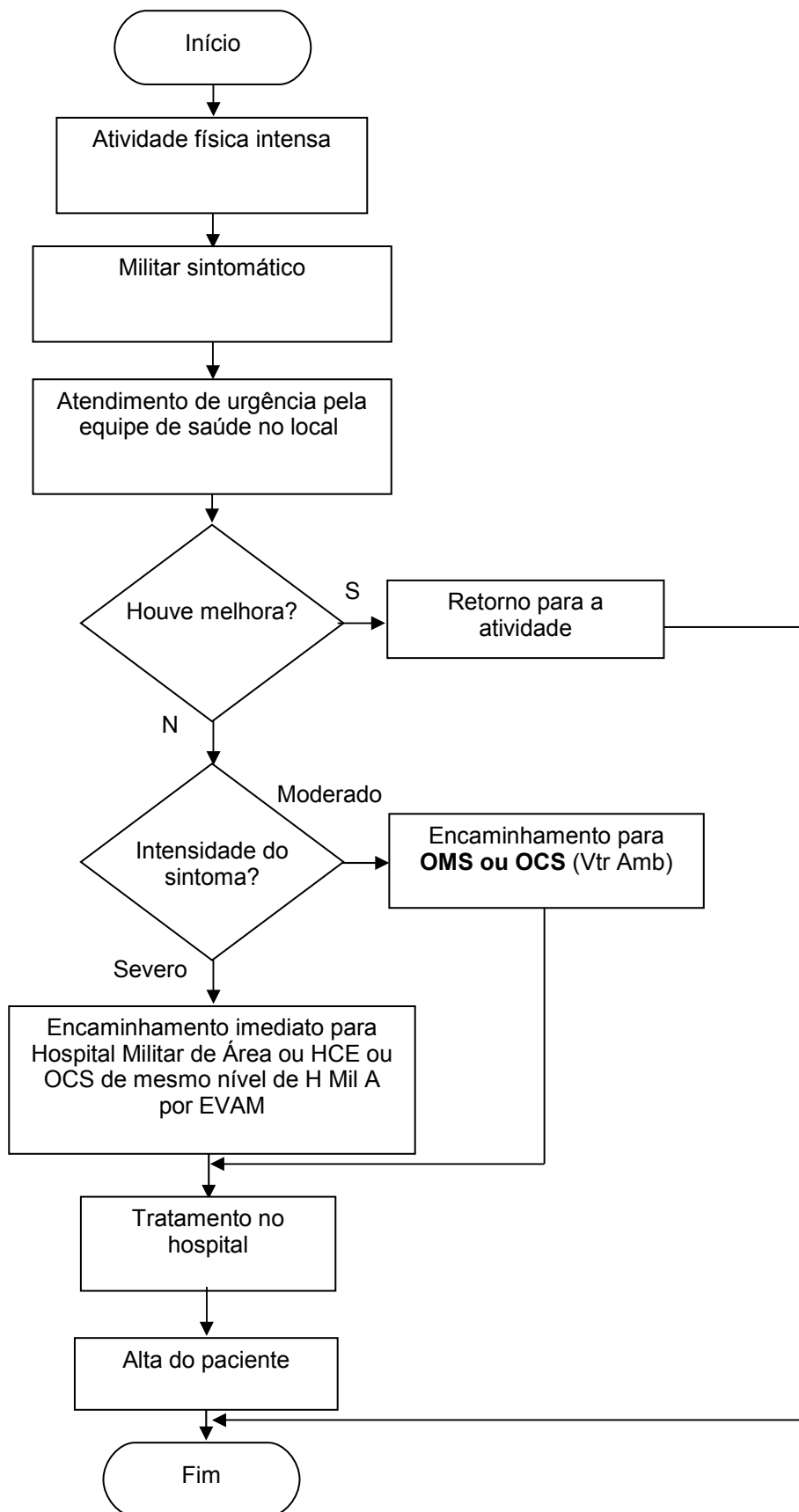
A he

modiálise e a diálise peritoneal não estão indicadas para a remoção de mioglobina, porém, a primeira apresenta vantagens na rabdomiólise traumática ao permitir a remoção eficiente de potássio, prótons e fosfato, sem o recurso da anticoagulação, e a segunda é uma alternativa a ser considerada na ausência de outras técnicas que permitam a remoção destes solutos acumulados.

5) Critério de Admissão em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)

Os pacientes admitidos nas Unidades de Emergência das OMS com sinais clínicos e laboratoriais de rabdomiólise, com evolução para IRA, associada ou não a falências de órgãos ou sistemas, devem ser internados em UTI.

6. ALGORITMO DE ATENDIMENTO E EVACUAÇÃO:



7. BIBLIOGRAFIA

1. GABOW PA, KAEHNY WD, KELLEHER SP: The spectrum of rhabdomyolysis. *Medicine (Baltimore)* 1982; 61:141-152.
2. GLYNE P, ALLEN A, PUSEY C: *Acute renal failure in practice*. Imperial College Press 2002; Chapter 12: 296-306
3. RIZZI D, BASILE C, DI MAGGIO A et al: Clinical spectrum of accidental hemlock poisoning: Neurotoxic manifestations, rhabdomyolysis and acute tubular necrosis. *Nephrol Dial Transplant* 1991;6: 939-943
4. BETTER OS: History of the crush syndrome: from the earthquake of Messina, Sicily 1909 to Spitak, Armenia 1988. *Nephrol* 1997; 17(3-4): 3923-4.
5. BYWATTERS EGL, BEALL D: Crush injuries with impairment of renal function. *BMJ* 1941; 1: 427-432.
6. GRAVES EJ, GILLUM BS: Detailed diagnoses and procedures, National Hospital Discharge Survey, 1995. *Vital health Stat* 1997;13: 1-146.
7. VISWERSWARAN P, GUNTUPALLI J: Rhabdomyolysis. *Crit Care Clin* 1999;15:415-428.
8. LAMEIRE N, MATTHYS E, VANHOLDER R et al: Causes and prognosis of acute renal failure in elderly patients. *Nephrol Dial Transplant* 1987;2:316-22.
9. MCCORD JM, FRIDOVICH I: The biology and pathology of oxygen radicals. *Ann Intern Med* 1978; 68: 122-127.
10. VANHOLDER R, SEVER MS, EREK E, LAMEIRE N: Rhabdomyolysis. *J Am Soc Nephrol* 2000; 11: 1553-1561.
11. ODEH M: The role of reperfusion-induced injury in the pathogenesis of the crush syndrome. *N Engl J Med* 1991; 324: 1417-1422.
12. MARKS AD: Myoglobinuria. *Am J Med Sci* 1971; 261:351--353.
13. LOPEZ JR, ROJAS B, GONZALEZ MA, TERZIC A: Myoplasmic Ca²⁺ concentration during exertional rhabdomyoly- NUNO GUIMARÃES ROSA et al sis. *Lancet* 1995; 345: 424-425.
14. CRAIG S. Rhabdomyolysis (citado a 20 Junho 2004). Disponível no endereço: <http://emedicine.com/emerg/topic508.htm>
15. KNOCHEL JP: Catastrophic medical events with exhaustive exercise: "White collar rhabdomyolysis". *Kidney Inter* 1990; 38: 709-719.
16. MCARDLE B, VERDI D: Myopathy due to defect in muscle glycogen breakdown. *Clin Sci* 1951; 10:13-35.
17. THOMPSON PD, CLARKSON P, KARAS R: Statin-Associated Myopathy. *JAMA* 2003; 289:1681-1690.
18. STAFFA JA, CHANG J, GREEN L: Cerivastatin and reports of fatal rhabdomyolysis. *N Engl J Med* 2002; 346: 539-540.
19. PASTERNAK RC, SMITH SC Jr, BAIREY-MERZ CN, GRUNDY SM, CLEEMAN JI, LENFANT C: ACC/AHA/NHLBI clinical advisory on the use and safety of statins. *Am Coll Cardiol* 2002;40: 567-72.
20. LAYNE RD, SEHBAY AS, STARK LJ: Rhabdomyolysis and renal failure associated with gemfibrozil monotherapy. *Ann Pharmacother* 2004;38: 232-4.

21. KAMALIAH MD, SANJAY LD: Rhabdomyolysis and acute renal failure following a switchover of therapy between two fibric acid derivatives. *Singapore Med J* 2001 ;42:368-72.
22. SINGHAL PC, KUMAR A, DESROCHES L, GIBBONS N, MATTANA J: Prevalence and predictors of rhabdomyolysis in patients with hypophosphatemia. *Am J Med* 1992 ;92: 458-64.
23. WELTE T, BOHNERT M, POLLAK S: Prevalence of rhabdomyolysis in drug deaths. *Forensic Sci Int* 2004;139:21-5.
24. BUCHOLZ U, MOUZIN E, DICKEY R, MOOLENAAR R, SASS N, MASCOLA L: Haff disease: from the Baltic Sea to the U.S. shore. *Emerg Infect Dis* 2000;6:192-5.
25. GROB D : Rhabdomyolysis and drug -related myopathies. *Curr Opin Rheumatology* 1990; 2: 908-915.
26. KNOCHEL JP: Mechanisms of rhabdomyolysis. *Curr Opinions Reumatology* 1993; 5: 725-731.
27. KNOCHEL JP: Clinical effects of potassium deficiency on skeletal muscle, in *Potassium in cardiovascular and renal medicine*, edited by Whelton P, Whelton A, Walker W, New York, Marcel Dekker 1986; 97-109.
28. KNOCHEL J, SCHLEIN E: On the mechanisms of rhabdomyolysis in potassium depletion. *J Clin Invest* 1972; 51: 1750-1758.
29. PARTIN JC, PARTIN JS, SCHUBERT WK et al: Isolation of Influenza virus from the liver and muscle of a surviving case of Reye's syndrome. *Lancet* 1976; 2: 599-602.
30. WAKABAYASHI Y, NAKANO T, KIKUNO T, OHWADA T, KIKAWADA R: Massive rhabdomyolysis associated with influenza A infection. *Intern Med* 1994;33: 450-3.
31. ILLA L, NATH A, DALAKAS M: Immunocytochemical and virologic characteristics of HIV-associated inflammatory myopathies: Similarities with seronegative polymyositis. *Ann Neurol* 1991; 29: 474-481.
32. SINNIAH R, LYE W. Acute renal failure from myoglobinuria secondary to myositis from severe falciparum malaria. *Am J Nephrol.* 2000; 20:339-43.
33. DUVIC C, RABAR D, DIDELOT F, NEDELEC G: Acute renal failure during severe malaria: physiopathology and therapeutic management. A propos of 2 cases. *Med Trop* 2000;60: 267-70.
34. MENEGHINI LF, OSTER JR, CAMACHO JR, GNOKOS PJ, ROOS BA: Hypercalcemia in association with acute renal failure and rhabdomyolysis. Case report and literature review. *Miner Electrolyte Metab* 1993; 19: 1-16.
35. LANE JT, BOUDREAU RJ, KINLAW WB: Disappearance of muscular calcium deposits during resolution of prolonged rhabdomyolysis-induced hypercalcemia. *Am J Med* 1990; 89: 523--525.
36. SHIEH SD, LIN YF, LIN SH, LU KC: A prospective study of calcium metabolism in exertional heat stroke with rhabdomyolysis and acute renal failure. *Nephron* 1995; 71 428-432.
37. BETTER OS, STEIN JH: Early management of shock and prophylaxis of acute renal failure in traumatic rhabdomyolysis. *N Engl J Med* 1990; 322: 825-829.
38. SCHWARTZ JT, BRUMBACK RJ, LAKATOS R, POKA A, BATHON GH, BURGESS AR: Acute compartment syndrome of the thigh. A spectrum of injury. *J Bone Joint Surg [Am]* 1989;71:392-400
39. SEVER MS, EREK E, VANHOLDER R et al: Clinical findings in the renal victims of a catastrophic disaster: the Marmara earthquake. *Nephrol Dial Transplant* 2002; 17:1942-9.

40. ZAGER RA: Rhabdomyolysis and myohemoglobinuric acute renal failure. *Kidney International* 1996; 49: 314-326
41. OH MS: Does serum creatinine rise faster in rhabdomyolysis? *Nephron* 1993; 63: 255-57.
42. WARD MM: Factors predictive of acute renal failure in rhabdomyolysis. *Arch Intern Med* 1988; 148: 1553-7.
43. BYWATERS EGL, STEAD JK: The production of renal failure following injection of solution containing myohaemoglobin. *Q J Exp Physiol* 1944; 33: 53-70.
44. SHAH SV, WALKER PD: Evidence suggesting a role for hydroxyl radical in glycerol-induced acute renal failure. *Am J Physiol* 1988; 255: F539-F544.
45. HOLT S, MOORE K: Pathogenesis of renal failure in rhabdomyolysis: the role of myoglobin. *Exp Nephrol* 2000; 8: 72-76.
46. SYRIALA H, ZYUORI J, HUTTUNEN K, VAANANEN HK: Carbonic anhydrase 111 as a marker for diagnosis of rhabdomyolysis. *Clin Chem* 1990;36: 696
47. SEVER MS, EREK E, VANHOLDER R et al: Marmara Earthquake Study Group. Serum potassium in the crush syndrome victims of the Marmara disaster. *Clin Nephrol* 2003; 59:326-
48. BETTER OS: The crush syndrome revisited (1940-1990). *Nephron* 1990; 55: 97-103.
49. ENEAS F, SCHOENFELD, HUMPHRIES MH: The effect of infusion of mannitol-sodium bicarbonate infusion on the clinical course of myoglobinuria. *Arch Int Med* 1979; 139: 801-805.
50. ZAGER RA, FOERDER C, BREDL C: The influence of manitol on myohemoglobinuric acute renal failure: functional, biochemical, and morphological assessments. *J Am Soc Nephrology* 1991; 2: 848-855.
51. HOMSI E, BARREIRO MF, ORLANDO JM, HIGA EM: Prophylaxis of acute renal failure in patients with rhabdomyolysis. *Renal Failure*; 19: 283-8,1997.
52. GUNAL AI, CELIKER H, DOGUKAN A et al: Early and vigorous fluid resuscitation prevents acute renal failure in the crush victims of catastrophic earthquakes. *J Am Soc Nephro* 2004 Jul;15: 1862-7
53. KNOCHEL JP, DOTIN LN, HUMBURGER RJ: Heat stress, exercise, and muscle injury: Effects on urate metabolism and renal function. *Ann Intern Med* 1974; 81:321.
54. WAKABAYASHI Y, KIKUNO T, OHWADA T, KIKAWADA R: Rapid fall in blood myoglobin in massive rhabdomyolysis and acute renal failure. *Intensive Care Med* 1994; 20: 109-112.

PORTARIA Nº 097-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Distribuí as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2013, conforme o constante do anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2013

1. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A/Q/Sv	Vagas	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	Qq Arma, QMB e Sv Int	14	1
		Básico de Inteligência		20	2
		Intermediário de Inteligência		20	3
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	Com e QEM (Computação e Eletrônica)	18	4
		Planejamento de Guerra Eletrônica em apoio às Operações	Com	15	5
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	Com	12	6
		Extensão de Manutenção de Comunicações	Com	8	7
		Oficial de Comunicações	Inf, Cav, Art, Eng, QMB e Sv Int	20	8
DECEX	CEP	Avançado de Operações Psicológicas	Qq Arma, QMB e Sv Int	20	9
		Comunicação Social - 1ª fase - EAD	Qq Arma, QMB e Sv Int	20	10
		Comunicação Social - 2ª fase - Presencial	Concludentes da 1ª- fase/EAD	20	
		Coordenação Pedagógica - 1ª fase - EAD	Qq Arma, QMB e Sv Int	10	11
		Coordenação Pedagógica - 2ª fase - Presencial	Concludentes da 1ª- fase/EAD	10	
		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase - EAD	Qualquer A/Q/Sv	64	12
		Psicopedagogia Escolar - 1ª Fase - EAD	Qq Arma, QMB e Sv Int	25	13
		Psicopedagogia Escolar - 2ª Fase - Presencial	Concludentes da 1ª- fase/EAD	27	
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar	Qq Arma, QMB, QCO (Adm) e Sv Int	30	14
		Pós-Graduação em Direito Militar	Qq Arma, QMB, QCO (Dirt) e Sv Int	30	15

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			A/Q/Sv	Vagas		
DECEX	ECEME	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2ª fase - Presencial	Qualquer A/Q/Sv	1º-Turno	32	16
				2º-Turno	32	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	Art		25	17
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	Inf		15	18
			Cav		7	
			Art		9	
			Eng		2	
			Com		3	
			QMB		3	
			Sv Int		3	
			Soma		42	
		Mestre D'Armas	Qq Arma, QMB e Sv Int		8	19
	EsEqEx	Instrutor de Equitação	Cav		9	20
			Art		1	
			Soma		10	
	EsIE	Defesa Química Biológica e Nuclear	Qq Arma, QMB e Sv Int Sau		12	21
		Especialização em Gestão	Qq Arma, QMB e Sv Int Sau		70 (a)	22
		Perícia e Investigação Criminal	CMA		1	23
			CML		1	
			CMS		1	
CMNE			1			
CMP			1			
Soma		5				
	Manutenção de Material Bélico	Qq Arma e Sv Int		20	24	
EsSEx	Inspetor de Alimentos	QCO (Vet)		5	25	
OMS	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas	Sau e QCO(Veterinário)		36	26	
	Capacitação em Ultrassonografia Geral	Sau		8	27	
	Pós-Graduação para Oficiais Dentistas			5	28	
	Pós-Graduação para Oficiais Médicos			55	29	
HCE	Residência Médica			32	30	

Getor	Direção	Curso		Distribuição		Obs
				A/Q/Sv	Vagas	
CMA	CIGS	Operações na Selva - Catg "A"		Qq Arma, QMB, Sv Int, Sau e QCO	30	31
		Operações na Selva - Catg "B"		Qq Arma, QMB e Sv Int	40	32
		Operações na Selva - Catg "E"		Sau e QCO	10	33
		Operações na Selva - Catg "G"		Cadetes 4º Ano	100	34
CML	CIPqdt GPB	Básico Paraquedista	Oficiais de Carreira	Qualquer A/Q/Sv	140 (b)	35
			Cadetes 3º Ano		200	36
		DOMPSA		Int	8	37
		Mestre de Salto		Qualquer A/Q/Sv	45	38
		Precursor Paraquedista		Qq Arma, QMB/Sv Int	20	39
	CIOpMth	Avançado de Montanhismo		Qualquer A/Q/Sv	8	40
		Básico de Montanhismo			25	41
CMP	CIECnst	Equipamento de Engenharia		Eng	18	42
	CIOpEsp	Ações de Comandos		Qualquer A/Q/Sv	35	43
		Forças Especiais			12	44
Bda Op Esp/1º B Op Psico	Operações Psicológicas		18		45	
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1BR		Eng	1	46
		Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR		Cav	8	47
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte - Leopard 1 BR		Eng	1	48
		Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR		QMB	1	49
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação		Qq Arma, QMB, QEM e Sv Int	10	50
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército		Int	5	51
		Gerência de Manutenção de Aeronaves		QMB e QEM	6	52
		Gerência de Manutenção de Aviônicos		Com	4	53
		Piloto de Aeronaves		Inf, Cav, Art e Eng	20 (c)	54
		Piloto de Combate			18	55

- (a) 70 (setenta) alunos na fase à distância e na fase presencial com 2 (dois) turnos de 35 (trinta e cinco) alunos cada;
(b) 20 (vinte) vagas para Of egresso EsSEx e 10 (dez) vagas para instrutores dos EE, que deverão realizar o curso no 1º turno; e
(c) Oficiais das turmas de 2009, 2010 e 2011.

OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS:

1	Port nº 165-EME, de 10 OUT 11
2	Port nº 205-EME, de 23 DEZ 11
3	Port nº 202-EME, de 23 DEZ 11
4	Port nº 079-EME, de 2 SET 08
5	Port nº 038-EME, de 5 JUN 96 e Port nº 058-EME, de 30 JUL 99
6	Port nº 23-EME, de 21 MAR 12
7	Port nº 169-EME, de 23 NOV 05
8	Port nº 166-EME, de 10 OUT 11
9	Port nº 113-EME, de 16 AGO 10
10	Port nº 106-EME, de 4 AGO 10
11	Port nº 034-EME, de 12 ABR 10
12	Port nº 395-Cmt Ex, de 9 JUN 05 e Port nº 123-EME, de 29 AGO 06
13	Port nº 035-EME, de 12 ABR 10
14	Port nº 126-EME, de 18 NOV 09
15	Port nº 046-EME, de 16 MAIO 07
16	Port nº 395-Cmt Ex, de 9 JUN 05 e Port nº 123-EME, de 29 AGO 06
17	Port nº 064-EME, de 25 JUN 07
18	Port nº 129-EME, de 17 OUT 05
19	Port nº 119-EME, de 1º SET 05
20	Port nº 008-EME, de 13 FEV 08
21	Port nº 081-EME, de 22 AGO 11
22	Port nº 197-EME, de 23 DEZ 10
23	Port nº 180-EME, de 20 DEZ 10
24	Port nº 084-EME, de 22 AGO 11
25	Port nº 155-EME, de 16 NOV 10
26	Port nº 130-EME, de 18 NOV 09
27	Port nº 128-EME, de 18 NOV 09
28	Port nº 142-EME, de 18 NOV 09
29	Port nº 143-EME, de 18 NOV 09
30	Port nº 141-EME, de 18 NOV 09
31	Port nº 040-EME, de 15 ABR 10
32	Port nº 041-EME, de 15 ABR 10
33	Port nº 049-EME, de 27 ABR 10
34	Port nº 145-EME, de 9 NOV 10
35	Port nº 019-EME, de 19 MAR 10

36	Port nº 064-EME, de 2 JUN 10
37	Port nº 211-EME, de 29 NOV 06
38	Port nº 049-EME, de 8 JUN 05
39	Port nº 005-EME, de 11 FEV 10
40	Port nº 073-EME, de 21 JUL 97
41	Port nº 075-EME, de 21 JUL 97
42	Port nº 090-EME, de 19 JUN 12
43	Port nº 117-EME, de 12 NOV 09
44	Port nº 119-EME, de 12 NOV 09
45	Port nº 072-EME, de 21 MAIO de 12
46	Port nº 200-EME, de 27 DEZ 10
47	Port nº 201-EME, de 27 DEZ 10
48	Port nº 202-EME de 27 DEZ 10
49	Port nº 203-EME de 27 DEZ 10
50	Port nº 023-EME, de 7 ABR 03
51	Port nº 192-EME de 21 DEZ 10
52	Port nº 190-EME de 21 DEZ 10
53	Port nº 181-EME de 20 DEZ 10
54	Port nº 039-EME de 7 MAIO 97 e Port nº 003-EME de 21 JAN 05
55	Port nº 101-EME de 10 NOV 99

2. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA PRAÇAS

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	Todos C Mil A	17	56	
		Básico de Inteligência		22	57	
		Inteligência de Imagens		10	58	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica		18	59	
		Inteligência de Sinal		18	60	
	CIGEx	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas		8	61	
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		8	62	
DECEX	EsCom	Avançado de Comutação		CMA	1	63
				CML	1	
			CMO	1		
			CMP	1		
			CMS	2		
			CMNE	1		
			CMSE	1		
			Soma	8		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsCom	Avançado de Eletrônica	CMA	2	64
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	1	
			CMS	2	
			CMNE	1	
			CMSE	1	
			Soma	10	
		Auxiliar de Informática	CMA	2	65
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	1	
			Soma	12	
		Eletricidade Avançada	CMA	1	66
			CML	1	
			CMO	1	
			CMP	1	
			CMS	2	
			CMNE	1	
			CMSE	1	
			Soma	8	
		Manutenção de Equipamento de Tecnologia e Informação	CMA	2	67
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	1	
			Soma	12	
Operador de Equipamentos Audiovisuais	CMA	1	68		
	CML	1			
	CMO	1			
	CMP	1			
	CMS	2			
	CMNE	1			
	CMSE	1			
	Soma	8			

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsCom	Telegrafia	CMA	4	69
			CML	4	
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	4	
			CMNE	4	
			CMSE	3	
			Soma	25	
	CEP	Auxiliar de Comunicação Social	CMA	4	70
			CML	4	
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	4	
			CMNE	4	
			CMSE	3	
			Soma	25	
		Auxiliar de Ensino	CMA	5	71
			CML	5	
			CMO	5	
			CMP	5	
			CMS	5	
			CMNE	5	
	CMSE	5			
	Soma	35			
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	CMA	4	72
			CML	4	
			CMO	4	
			CMP	4	
			CMS	4	
			CMNE	4	
CMSE			4		
Soma			28		
Operador de Alvo Aéreo		CML	2	73	
		CMP	1		
		CMS	2		
		CMNE	1		
		CMSE	1		
		Soma	7		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsACosAAe	Operador de Radar e Direção de Tiro	CML	3	74
			CMP	2	
			CMS	3	
			CMNE	2	
			CMSE	2	
			Soma	12	
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	CMA	6	75
			CML	8	
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	11	
			CMNE	5	
			CMSE	4	
			Soma	40	
	EsEqEx	Monitor de Equitação	CML	3	76
			CMO	1	
			CMP	3	
			CMS	3	
			Soma	10	
	EsIE	Administração de Depósito	CMA	4	77
			CML	4	
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	4	
			CMNE	4	
			CMSE	3	
			Soma	25	
		Administração Militar	CMA	3	78
CML			3		
CMO			2		
CMP			2		
CMS			3		
CMNE	2				
CMSE	2				
Soma	17				
Eletricidade de Viatura	CMA	3	79		
	CML	3			
	CMO	2			
	CMP	2			
	CMS	3			
	CMNE	3			
	CMSE	2			
Soma	18				

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsIE	Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (CHQAO)-EAD - (ST/1º Sgt)	(a)		80
		Identificação Datiloscópica	CMA	2	81
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	1	
			CMS	2	
			CMNE	1	
			CMSE	1	
			Soma	10	
		Mecânica de Instrumentos	CMA	2	82
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	3	
			CMNE	2	
			CMSE	2	
			Soma	16	
		Meios Auxiliares de Instrução	CMA	2	83
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	1	
			Soma	12	
		Metalurgia	CMA	2	84
			CML	2	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	2	
Soma	14				
Perícia e Investigação Criminal Militar	CMA	3	85		
	CML	3			
	CMO	2			
	CMP	3			
	CMS	3			
	CMNE	3			
	CMSE	3			
	Soma	20			

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
DECEEx	EsIE	Suprimento de Água	CMA	2	86	
			CML	2		
			CMO	2		
			CMP	2		
			CMS	3		
			CMNE	2		
			CMSE	2		
	Soma	15				
	EsSLog	Mestre de Música (Músicos)	Todos C Mil A	20	87	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	CMA	24	88	
			CMO	6		
			Soma	30		
	CIGS	Operações na Selva - Catg "C"		CMA e CMO	100	89
Operações na Selva - Catg "D"		30	90			
Operações na Selva - Catg "F"		10	91			
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	CFS	Todos C Mil A	250 (b)	92
			Sargentos de Carreira		185 (c)	
		DOMPSA	CML	6	93	
			CMP	2		
			Soma	8		
		Mestre de Salto	CML	50	94	
			CMP	12		
			Soma	62		
		Precursor Paraquedista	CML	14	95	
			CMP	6		
	Soma		20			
	1º BPE	Polícia do Exército		CML	12	96
CIOpMth/11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		7		97	
	Básico de Montanhismo		28		98	
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	CMA	6	96	
			CMNE	9		
			Soma	15		
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos	Todos C Mil A	65	99	
		Forças Especiais		24	100	

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
CMP	Bda Op Esp/1º B Op Psico	Operações Psicológicas	CMA	3	101	
			CML	3		
			CMO	2		
			CMP	2		
			CMS	3		
			CMNE	3		
			CMSE	2		
	Soma	18				
	BPEB	Polícia do Exército	CMP	5	96	
			CMO	5		
Soma			10			
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família Leopard 1BR	Todos C Mil A	18	102	
		Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1A5 BR		10	103	
		Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	104	
		Manutenção de Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	105	
		Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU		20	106	
		Manutenção de Chassi da VBTP M113 BR		20	107	
	3º BPE	Polícia do Exército	Operação da Viatura Blindada Especial de Engenharia Leopard 1BR	Eng	5	108
			Operação da Viatura Blindada de Combate - CC Leopard 1A5 BR	Cav	12	109
			Operação da Viatura Blindada Especial Lança-Ponte - CC Leopard 1 BR	Eng	5	110
			Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR	QMB	5	111
			CMSE	15	96	
CMSE	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército	CMA, CMO, CMSE, CMP	17	112	
		Inspetor de Aviação/Manutenção		10	113	
		Mecânico de Aviônicos		10	114	
		Mecânico de Aeronaves		10	115	
		Mecânico de Armamento de Aeronaves		10	116	
	2º BPE	Polícia do Exército	CMSE	16	96	

Observação: As vagas distribuídas aos C Mil A que não forem preenchidas serão remanejadas para outros C Mil A interessados, a cargo do DGP.

- Tenha o relacionamento dos militares designados para matrícula realizado pelo DGP, com base na lista de aprovados no Concurso de admissão.
- Vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS/2012, que deverão realizar o curso no 1º turno.
- 20 (vinte) vagas destinadas para monitores dos EE, que deverão realizar o curso no 1º turno.

OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA PRAÇAS:

56	Port nº 076-EME, de 25 JUN 07
57	Port nº 203-EME, de 13 DEZ 11
58	Port nº 020-EME, de 21 FEV 08
59	Port nº 059-EME, de 16 JUN 09
60	Port nº 66-EME, de 8 JUL 11
61	Port nº 093-EME, de 1º AGO 07
62	Port nº 095-EME, de 1º AGO 07
63	Port nº 096-EME, de 1º AGO 07
64	Port nº 174-EME, de 23 NOV 05
65	Port nº 172-EME, de 23 NOV 05
66	Port nº 170-EME, de 23 NOV 05
67	Port nº 165-EME, de 23 NOV 05
68	Port nº 147-EME, de 9 NOV 10
69	Port nº 143-EME, de 9 NOV 10
70	Port nº 106-EME, de 29 AGO 11
71	Port nº 107-EME, de 29 AGO 11
72	Port nº 066-EME, de 25 JUN 07
73	Port nº 044-EME, de 9 JUN 03
74	Port nº 067 e 068-EME, de 25 JUN 07
75	Port nº 120-EME, de 1º SET 05
76	Port nº 007-EME, de 13 FEV 08
77	Port nº 085-EME, de 22 AGO 11
78	Port nº 086-EME, de 22 AGO 11
79	Port nº 087-EME, de 22 AGO 11
80	Port nº 70-EME, de 21 MAIO 12
81	Port nº 088-EME, de 22 AGO 11
82	Port nº 090-EME, de 22 AGO 11
83	Port nº 089-EME, de 22 AGO 11
84	Port nº 091-EME, de 22 AGO 11
85	Port nº 182-EME, de 20 DEZ 10
86	Port nº 092-EME, de 22 AGO 11
87	Port nº 151-EME, de 30 SET 11
88	Port nº 115-EME, de 25 OUT 01 e Port nº 009-EME, de 18 FEV 03
89	Port nº 042-EME, de 15 ABR 10
90	Port nº 176 e 177-EME, de 18 DEZ 09
91	Port nº 050-EME, de 27 ABR 10
92	Port nº 021-EME, de 19 MAR 10

93	Port nº 212-EME, de 29 NOV 06
94	Port nº 057-EME, de 8 JUN 05
95	Port nº 006-EME, de 11 FEV 10
96	Port nº 156-EME, de 16 NOV 10
97	Port nº 074-EME, de 21 JUL 1997
98	Port nº 076-EME, de 21 JUL 1997
99	Port nº 118-EME, de 12 NOV 09
100	Port nº 120-EME, de 12 NOV 09
101	Port nº 71-EME, de 21 MAIO 12
102	Port nº 113-EME, de 6 SET 11
103	Port nº 114-EME, de 6 SET 11
104	Port nº 115-EME, de 6 SET 11
105	Port nº 118-EME, de 6 SET 11
106	Port nº 116-EME, de 6 SET 11
107	Port nº 117-EME, de 6 SET 11
108	Port nº 200-EME, de 27 DEZ 10
109	Port nº 201-EME, de 27 DEZ 10
110	Port nº 202-EME, de 27 DEZ 10
111	Port nº 203-EME, de 27 DEZ 10
112	Port nº 054-EME, de 7 MAIO 97
113	Port nº 064-EME, de 22 JUN 05
114	Port nº 046-EME, de 7 MAIO 97
115	Port nº 047-EME, de 7 MAIO 97
116	Port nº 048-EME, de 7 MAIO 97

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / GU / OM

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CCOMSEX		Comunicação Social para Oficiais do QEMA	Todos C Mil A	40	117
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar		21	118
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil -Militar		20	119
		Desminagem Humanitária		15	120
		Negociação em Operação de Paz		25	121
		Preparação de Missão de Paz	50	122	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	CMA	2	123
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMO	2	
		Soma	8		
		Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	Todos C Mil A	12	124

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
DCT	IME	Proteção Radiológica (Avançado)	CMA	2	125	
			CML	2		
			CMP	1		
			CMS	2		
			CMO	1		
			CMNE	1		
			CMSE	1		
			Soma	10		
	Proteção Radiológica (Básico)	CMA	2	126		
		CML	2			
		CMO	2			
		CMP	2			
		CMS	3			
		CMNE	2			
CMSE		2				
Soma		15				
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	Todos C Mil A	6	127	
		Idioma Estrangeiro - Espanhol		10		
		Idioma Estrangeiro - Francês		6		
		Idioma Estrangeiro - Inglês		20		
		Idioma Estrangeiro - Italiano		6		
		Idioma Estrangeiro - Russo		4		
		Idioma Português e Ambientação		(a)		
	AMAN	Instrução e Adaptação de Capelão Militar	Todos C Mil A	6(b)	128	
	EME	Força Terrestre (Of Gen)		(c)	129	
		Preparação para Comandante de OM		(d)		
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - Bia AAAe		Todos C Mil A	12	130
		Artilharia Antiaérea - GAAe 40mm			10	131
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)			20	132
	EsIE	Desminagem		CMA	133	3
			CML	3		
			CMO	2		
			CMP	2		
CMS			3			
CMNE			3			
CMSE			2			
Soma			18			

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsIE	Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário	CMA	3	134
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
			Soma	20	
		Manutenção da Viatura Automóvel para Oficial Temporário	CMA	3	135
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
CMSE			3		
Soma			20		
DGP	HCE	Atualização em Farmácia Hospitalar	Todos C Mil A	12	136
	IBEx	Armazenamento Estratégico de DNA de Militar		12	
		Biossegurança em Laboratório Clínico		12	
		Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro		12	137
	OCEX	Implantodontia		12	138
		Ortodontia		12	
		Prótese Dentária		12	
		Periodontia		12	
	OMS	Ultrassonografia		12	139
		Cirurgia Videoassistida		12	
		Cirurgia Oncológica		12	
		UTI/UCI Adulto		12	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	CML e CMP	22	140
		Salto Livre		40	141
		Transporte Aéreo		Todos C Mil A	60
CMP	CIECnst/11º- BECnst	Gerenciamento de Atividades de Construção	CMA	14	143
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	12	
			Soma	35	

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMP	6º GLMF/ CIAFgt	Operação do Sistema Astros	CMP	8	144
		Manutenção do Material Astros para Oficial do QEM	Todos C Mil A	4	145
CMS	CI Bld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	Todos C Mil A	(d)	146
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3 - (VBC OAP A3)		5	147
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 - (VBTP M113)		10	148
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS	CMS	1	149
			CMO	1	
			Soma	2	
Tático de Pelotão de Exploradores	CMS e CMO	4	150		
CMSE	CIAvEx	Gerente de Manutenção da Aeronave UH-60L - Black Hawk	CMA, CMO, CMP e CMSE	3	151
		Operações Aeromóveis	CMA	3	152
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
	Soma	20			
	Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (OVN/1)	CMO, CMA, CMSE e CMP	12	153	
	Pilotagem Tática	Todos C Mil A	18	154	
28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	11ª Bda Inf L	15	155	
		12ª Bda Inf L	8		
		CMA	1		
		CML	1		
		CMO	1		
		CMP	1		
		CMS	2		
		CMNE	1		
		Soma	30		

(a) sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP; e

(b) 5 (cinco) vagas destinadas para Padre Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga destinada para Pastor Evangélico; e

(c) vagas concedidas de acordo com promoções à General de Brigada; e

(d) depende da Publicação de Portaria de nomeação.

OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A/GU/OM:

117	Port nº 083-EME, de 24 JUN 10
118	Port nº 079-EME, de 25 JUN 07
119	Port nº 170-EME, de 25 OUT 11

OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A/GU/OM:

120	Port nº 172-EME, de 25 OUT 11
121	Port nº 174-EME, de 25 OUT 11
122	Port nº 175-EME, de 25 OUT 11
123	Port nº 076-EME, de 2 SET 08
124	Port nº 077-EME, de 2 SET 08
125	Port nº 046-EME, de 31 MAIO 11
126	Port nº 048-EME, de 31 MAIO 11
127	Port nº 009-EME, de 26 FEV 10
128	Port nº 060-EME, de 29 JUN 11
129	Port nº 040-EME, de 11 MAIO 09
130	Port nº 194-EME, de 5 OUT 06
131	Port nº 195-EME, de 5 OUT 06
132	Port nº 046-EME, de 8 JUN 05
133	Port nº 094-EME, de 22 AGO 11
134	Port nº 097-EME, de 22 AGO 11
135	Port nº 098-EME, de 22 AGO 11
136	Port nº 133 e 134 - EME de 18 NOV 09
137	Port nº 137 e 138-EME, de 18 NOV 09
138	Port nº 135 e 136-EME, de 18 NOV 09
139	Port nº 139 e 140-EME, de 18 NOV 09
140	Port nº 052-EME, de 8 JUL 05
141	Port nº 117-EME, de 16 AGO 10
142	Port nº 050-EME, de 8 JUN 05
143	Port nº 037 e 038-EME, de 10 MAIO 06
144	Port nº 152 e 153-EME, de 8 DEZ 09
145	Port nº 157 e 158-EME, de 8 DEZ 09
146	Port nº 094-EME, de 25 JUL 05
147	Port nº 204-EME, de 27 DEZ 10
148	Port nº 205-EME, de 27 DEZ 10
149	Port nº 138-EME, de 30 SET 11
150	Port nº 209-EME, de 27 DEZ 10
151	Port nº 083-EME, de 3 JUL 07
152	Port nº 107-EME, de 28 AGO 07
153	Port nº 048 e 049-EME, de 23 MAIO 06
154	Port nº 014-EME, de 15 FEV 07
155	Port nº 027 e 028-EME, de 03 ABR 07

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A/GU/OM

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	Todos C Mil A	20	156
		Desminagem Humanitária		5	157
DCT	CIGE	Monitoração Aplicada	Todos C Mil A	8	158
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão		4	159
		Idioma Estrangeiro - Espanhol		10	
		Idioma Estrangeiro - Francês		4	
		Idioma Estrangeiro - Inglês		20	
		Idioma Estrangeiro - Italiano		4	
		Idioma Estrangeiro - Russo		2	
		Idioma Português e Ambientação		(a)	
DECEX	EsIE	Desminagem	CMA	3	160
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	2	
			Soma	18	
DGP	HCE	Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	Todos C Mil A	12	161
		Biossegurança em Laboratório Clínico		12	
		Enfermagem em Emergência/Urgência		12	
		Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativo		12	
		UTI/UCI Adulto		12	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	CML e CMP	22	162
		Salto Livre		40	163
		Transporte Aéreo	Todos C Mil A	58	164
CMO	PqRMnt/9	Manutenção de Chassi VBC M60 A3 TTS	CMO	8	165
CMP	6º GLMF/ CIAFgt	Operação do Sistema Astros	CMP	12	166
		Manutenção Mecânica do Material Astros		15	167
		Manutenção Eletrônica do Material Astros		15	168

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMP	11º BECnst /CIECnst	Técnico de Atividades de Construção	CMA	15	169
			CMO	4	
			CMP	4	
			CMS	4	
			CMNE	13	
			SOMA	40	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578	CMS	6	170
		Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAREL	Todos C Mil A	10	171
		Operação da Viatura Blindada de Combate Obuseiros Autopropulsados A3 - (VBC OAP A3)	CMS	10	172
		Operação da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M 113 - (VBTP M 113)	Todos C Mil A	19	173
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS	CMS e CMO	4	174
		Tático de Pelotão de Exploradores	CMS e CMO	14	175
CMSE	CIAvEx	Habilitação à Manutenção da Aeronave UH- 60L-Black Hawk	Todos C Mil A	7	176
		Operações Aeromóveis	CMA	3	177
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
	Soma	20			
	Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	CMO, CMA, CMSE e CMP	12	178	
28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	11ª Bda Inf L	15	179	
		12ª Bda Inf L	8		
		CMA	1		
		CML	1		
		CMO	1		
		CMP	1		
		CMS	2		
		CMNE	1		
		Soma	30		

(a) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA PRAÇAS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A/GU/OM:

156	Port nº 171-EME, de 25 OUT 11
157	Port nº 173-EME, de 25 OUT 11
158	Port nº 078-EME, de 2 SET 08
159	Port nº 009-EME, de 26 FEV 10
160	Port nº 095-EME, de 22 AGO 11

156	Port nº 171-EME, de 25 OUT 11
157	Port nº 173-EME, de 25 OUT 11
161	Port nº 132-EME, de 18 NOV 09
162	Port nº 055-EME, de 8 JUN 05
163	Port nº 047-EME, de 31 MAIO 11
164	Port nº 058-EME, de 8 JUN 05
165	Port nº 019-EME, de 16 MAR 12
166	Port nº 161 e 162-EME, de 8 DEZ 09
167	Port nº 159 e 160-EME, de 8 DEZ 09
168	Port nº 154 e 155-EME, de 8 DEZ 09
169	Port nº 041 e 042-EME, de 10 MAIO 06
170	Port nº 119-EME, de 6 SET 11
171	Port nº 120-EME, de 6 SET 11
172	Port nº 204-EME, de 27 DEZ 10
173	Port nº 205-EME, de 27 DEZ 10
174	Port nº 139-EME, de 30 SET 11
175	Port nº 210-EME, de 27 DEZ 10
176	Port nº 107-EME, de 19 OUT 09
177	Port nº 108-EME, de 28 AGO 07
178	Port nº 050 e 051-EME, de 23 MAIO 06
179	Port nº 029 e 030-EME, de 3 ABR 07

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 84-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2012 para matrícula em 2013 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2012 para matrícula em 2013 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 046-DECEX, de 10 de maio de 2011.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão em 2012 para matrícula em 2013 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 85-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2013, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 047 - DECEX, de 10 de maio de 2011.

NOTA: A taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2013, se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 86-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/QC/Farm e Odonto - EB60-IR-16.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/QC/Farm e Odonto - EB60-IR-16.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 063-DECEX, de 23 de maio de 2011, e nº 102-DECEX, de 9 de setembro de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/QC/Farm e Odonto - EB60-IR-16.001).

PORTARIA Nº 87-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame, e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) em 2013, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 064 - DECEX, de 23 de maio de 2011.

NOTA: O calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2013, se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 88-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para o Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referente ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 065-DECEX, de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/EIA/QCM - EB60-IR-16.002), se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 89-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame, organizações militares sedes de exame, e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2013, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 066 - DECEX, de 23 de maio de 2011.

NOTA: A taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação do Quadro de Capelães Militares em 2013, se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 90-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da Área de Medicina, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/Med - EB60-IR-17.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da Área de Medicina, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/Med - EB60-IR-17.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 077-DECEX, de 9 de junho de 2011.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da Área de Medicina, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2013 (IRCAM/CFO/Med - EB60-IR-17.001), se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 91-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da área de Medicina em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da área de Medicina em 2013, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 078-DECEX, de 9 de junho de 2011.

NOTA: A taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde da área de Medicina em 2013, se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 92-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 057-DECEX, de 17 de maio de 2011.

NOTA: O calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2013, se encontra publicado em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 30 de junho de 2012, o General-de-Divisão Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA do cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 129, de 5 JUL 12 - Seção 2).

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de oficial-general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, tendo em vista o disposto nos arts. 94, **caput**, inciso I e § 2º, 96, **caput**, inciso I, e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, a pedido,

para a reserva remunerada, a partir de 30 de junho de 2012, o General-de-Divisão Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 129, de 5 JUL 12 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.767-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Toronto, no Canadá, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada X12/333/Gab Cmt Ex/2012 - Participar do intercâmbio de salto semiautomático e de salto livre para paraquedistas dos países membros da OTAN; com início previsto para o dia 26 de julho de 2012 e duração de doze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial no tocante a diárias e total referente aos deslocamentos para o Comando do Exército/EME:

Cel Inf ANDRÉ RICARDO VALENTE DE BARROS, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

Cap Art GEDEEL MACHADO BRITO VALIN, do CI Pqdt GPB; e

3º Sgt Inf SERGIO ALVES GONSALEZ JÚNIOR, do CI Pqdt GPB.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 128, de 4 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.775-MD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados para realizar uma visita oficial ao Chile, como representantes do Ministério da Defesa, com o objetivo de conhecer a implementação e infraestrutura disposta para a Força de Paz Conjunta Combinada (FPCC) "Cruz do Sul", na cidade de Santiago do Chile, no período de 10 a 14 de julho de 2012, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....
Comando do Exército Brasileiro
Cel Inf ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 128, de 4 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIAS Nº 1.790-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Alteração de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

ALTERAR

na Portaria nº 1.648-MD, de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 29 de outubro de 2010, seção 2, página 9, o cargo do Coronel de Infantaria LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, de Delegado no Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa, para a função de Assessor Militar junto à Missão Permanente do Brasil na Organização dos Estados Americanos, no período de 25 de agosto de 2012 a 25 de agosto de 2013.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.793-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav DÁRIO RUBENS SILVA, do CIE, e o Cel Com ALAN DENILSON LIMA COSTA, do DCT, para viagem a Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprirem a Missão PCENA Atv V12/004 e V12/337/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Mestrado em Defesa, Segurança e Integração; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 131, de 9 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.794-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO MAURICIO DE MORAES MAGALHÃES, do EME, para viagem a **Beijing**, na República Popular da China, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V12/020/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Estudos de Defesa e Estratégia; com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 131, de 9 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIAS Nº 1.801-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação para evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem de eventos relativos ao Programa Governamental de Observadores - PGO, concernentes aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres-2012, a serem realizados na Cidade de Londres/Inglaterra, incluindo o trânsito, com ônus para o órgão ou a Força a qual o militar estiver subordinado:

de 31 de julho a 7 de agosto:

.....
Maj WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA AMARAL - Exército Brasileiro.
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.802-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FC ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA, para compor o Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, por um prazo de até seis meses, a contar de 22 de junho de 2012.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 131, de 9 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.803-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Buenos Aires, na República Argentina, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/138/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2012 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Ten Cel Art SWAMI DE HOLANDA FONTES, do CIE;

Ten Cel Inf MILER BARBOSA DAS NEVES, do CIE;

Maj Art ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, do CMP; e
Maj Com RODOLFO TRISTÃO PINA, da 1ª DE.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 131, de 9 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIAS Nº 1.805-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militares para campeonato mundial de triatlo.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar do 17º Campeonato Mundial de Triatlo do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **Lausanne** - Suíça, no período de 22 a 27 de agosto de 2012, incluindo trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

Cel Inf MARIO FELIZARDO MEDINA

Ten Cel Art MARCO ANTÔNIO DE MATTOS LA PORTA JÚNIOR

Maj Eng JORGE ANGELO CAMMARATA NISINAGA

Maj Eng KELMERSON HENRI BUCK

Cap Cav DIEFFERSON MACHADO FELIX

3º Sgt WESLEY REBOUÇAS MATOS

3º Sgt BRUNO PEREIRA MATHEUS

3º Sgt REINALDO COLUCCI

3º Sgt MARCUS VINÍCIUS FERNANDES

3º Sgt VANESSA PAOLIERI GIANINNI

3º Sgt FLÁVIA ALVARENGA FERNANDES

3º Sgt PÂMELLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIAS Nº 1.809-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação para compor delegação que irá participar do 33º campeonato mundial de voleibol feminino.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

a Sargento JUCIELY CRISTINA DA SILVA BARRETO para compor a delegação que irá participar do 33º Campeonato Mundial de Voleibol Feminino do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) a realizar-se na cidade de Amsterdã - Holanda, no período de 8 a 18 de julho de 2012, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.812-SEORI/MD, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cb REGIVALDO MARQUES BRITO, a contar de 29 de junho de 2012;

Cap QAO Adm G ERLEI ANTONIO ZÓRZO, a contar de 30 de junho de 2012;

S Ten Cav LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, a contar de 5 de julho de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 130, de 6 JUL 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.806-MD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação de militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap Med ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAZONI, do HCE, para realizar viagem a **Spiez**, na Confederação Suíça, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/322/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados; no período de 22 de agosto a 2 de setembro de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 131, de 9 JUL 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 081/2012

Em 10 de julho de 2012

PROCESSO: PO nº 1205376 - GAB CMT EX

EB: 64536.011196/2012-44

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa ELBIT SYSTEMS LTD. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário de expediente datado em 3 de julho de 2012, do Departamento de Ciência e Tecnologia, visando a obter autorização para pagamento antecipado referente à aquisição de Sistema de Armas UT30BR, da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Sobre Rodas (VBTP SR) GUARANI, junto à empresa ELBIT SYSTEMS LTD, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995; e de acordo com a Portaria nº 006-SEF, de 4 de dezembro de 2002;

b. que o pagamento antecipado de parte do valor do sistema de armas visa a dar cobertura para despesas indispensáveis com as quais a empresa ELBIT SYSTEMS LTD terá que arcar, para a preparação da nova linha de montagem no Brasil (localizada em Porto Alegre, RS), a fim de alcançar os níveis exigidos de fabricação, de acordo com o cronograma estabelecido no contrato;

c. que o preço do sistema de armas foi atualizado até o mês de março/2012, sendo que, até a data da contratação, não está sendo feita nenhuma atualização. Somando-se este período ao prazo de entrega do último sistema (30 meses), chega-se praticamente a 3 (três) anos com preço firme e fixo, sem cláusula contratual de reajuste decorrente de variação de materiais e/ou inflacionário, resultando em efetiva economia para a Administração Pública;

d. que o adiantamento de 70% (setenta por cento) é imprescindível para a manutenção do valor proposto no contrato, visto que irá assegurar as cotações iniciais junto aos fornecedores e evitar que potenciais majorações sejam repassadas integralmente ao preço do Sistema de Armas UT30BR, resultando, assim, em efetiva economia para a Administração Pública;

e. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do contrato, para o ressarcimento ao erário, no caso de inadimplência da empresa ELBIT SYSTEMS LTD; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de US\$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil dólares norte americanos), equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do contrato, para a empresa ELBIT SYSTEMS LTD, contratada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2012 - DCT, correspondente ao fornecimento de Sistema de Armas UT30BR, com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Departamento de Ciência e Tecnologia, para as providências decorrentes.

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar das comemorações do Dia Nacional da França (Atv PVANA W12/004), nas cidades de **Caiena e Kourou**, Guiana Francesa, no dia 14 de julho de 2012:

Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, do Cmdo 8ª RM/8ª DE;

Ten Cel Inf CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA, do Cmdo 8ª RM/8ª DE;

Ten Cel MARCELO PINHEIRO PINTO, do Cmdo Fron AMAPA/34º BIS; e

Maj Inf CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO, da 5ª Cia Gd.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 496, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Designação sem efeito para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS, da ECEME, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2012, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 305, de 8 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 497, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

o Maj Com LEANDRO DE VARGAS SERPA, da 3ª RM, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2012.

PORTARIA Nº 498, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) os seguintes militares:

Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER; e

Cel Eng PAULO ROBERTO VIANA RABELO.

PORTARIA Nº 499, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, o General de Brigada R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de julho de 2012, para exercer a tarefa de Coordenador dos Grandes Eventos no Âmbito do Exército Brasileiro, na 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 500, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 3 de julho de 2012, o General de Brigada Combatente JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES.

PORTARIA Nº 501, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Div PEDRO RONALT VIEIRA, da DSG, e o Maj QEM OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO, da 3ª DL, para participar do Simpósio Internacional de Geociências e Sensoriamento Remoto (Atv PVANA X12/082), na cidade de **Munique**, na República Federal da Alemanha, no período de 22 a 27 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DSG.

PORTARIA Nº 502, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) os seguintes militares:

Ten Cel Inf DANILO MOTA ALENCAR;

Ten Cel Inf REZENDE GUIMARÃES FILHO; e

Tem Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA.

PORTARIA Nº 503, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Designação para Seminário de Operações de Paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MOACIR WILSON DE SÁ FERREIRA, do COTER, e o Ten Cel Art IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR, da ECEME, para frequentar o Seminário de Operações de Paz, conduzido pelas Forças Armadas Canadense, a funcionar na Escola Superior de Guerra, no período de 6 a 10 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 504, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília - DF), o S Ten Eng FLÁVIO VIEIRA DE CASTRO.

PORTARIA Nº 505, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro - RJ), o 1º Sgt Inf WELTON DA CONCEIÇÃO NUNES.

PORTARIA Nº 506, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília - DF) o 2º Sgt Cav LUIZ CARLOS LOPES.

PORTARIA Nº 507, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) os seguintes militares:

S Ten Eng ALEXANDRE ROBSON DE ARAUJO CAVALCANTI; e

S Ten Int GILSON MENDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 508, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho - RO), os seguintes militares:

Maj Inf TOKIO NAKASHIMA FILHO; e

S Ten Art WALDIR DIAS DE MOURA.

PORTARIA Nº 509, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel QMB HERMES CORRÊA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 510, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR

o Maj QEM JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL, do IME, a realizar procedimentos de pesquisa científica no **Oak Ridge National Laboratory** (Atv PVANA Inopinada), na cidade de **Oak Ridge, Tennessee**, Estados Unidos da América, no período de 20 de julho a 10 de agosto de 2012, no contexto do programa de desenvolvimento em Engenharia Nuclear da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 511, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cel Inf SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, do EME, para participar da VI Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa (GTBD) Brasil-Chile (Atv PVANA Inopinada X12/341), na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 24 a 26 de julho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 513, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Autorização sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização concedida, em caráter excepcional, ao Gen Bda R/1 ERICO EDUARDO ÁLVARES DE ARAGÃO, prestador de tarefa por tempo certo na Fundação Trompowsky, para realizar Viagem de Inspeção da Gerência Geral do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada), na cidade de Madri, Reino da Espanha, no período de 9 a 14 de julho de 2012, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 466, de 21 de junho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 29 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 502, DE 5 DE JULHO DE 2012(*).

Retificação

Na Portaria do Comandante do Exército nº 502, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 6 de julho de 2012, Seção 2, página 9, onde se lê “Ten Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA” leia-se: “Ten Cel Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA.”

Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 23 de janeiro de 2012 - Apostilamento

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 23 de janeiro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 27 de janeiro de 2012, relativa à designação do Ten Cel Med SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI, da D Sau, para frequentar o 6º Curso Internacional sobre conceitos Atuais e Doutrina do Corpo Médico de Israel (Atv V12/296), na Escola Médica Militar das Forças de Defesa de Israel, em **Tel Aviv**, Estado de Israel, no período de 13 a 26 de março de 2012, nos seguintes termos:

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Diretoria de Saúde.....” **LEIA-SE**: “...será realizada com ônus parcial referente a diárias no exterior e total no tocante aos descolamentos para o Exército Brasileiro/Diretoria de Saúde.....”.

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 9 de março de 2012 - Apostilamento

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 9 de março de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 23 de março de 2012, relativa à nomeação de militares para matrícula no Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2012, nos seguintes termos:

APOSTILA

No presente ato, seja incluído o Maj QMB CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI, do 8º D Sup, e excluído o Maj Inf MARCELO AMBRÓSIO, do 4º B Av Ex.

Brasília, 16 de abril de 2012.

Portaria do Comandante do Exército nº 415, de 11 de junho de 2012 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 415, de 11 de junho de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 22 de junho de 2012, relativa à designação do Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID, do Gab Cmt Ex, e o Cap R/1 JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE, prestador de tarefa por tempo certo no Gab Cmt Ex, em caráter excepcional, para participar da passagem de Chefia da Comissão do Exército Brasileiro em **Washington** - CEBW (Atividade PVANA Inopinada), na cidade de **Washington**, Estados Unidos da América, nos dias 12 e 13 de julho de 2012.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...o Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID, do Gab Cmt Ex, e o Cap R/1 JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE, prestador de tarefa por tempo certo no Gab Cmt Ex, em caráter excepcional...", **LEIA-SE**: "...o Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA, do EME, o Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID, do Gab Cmt Ex, e, em caráter excepcional, o Cel R/1 JORGE RICARDO AUREO FERREIRA, prestador de tarefa por tempo certo no EME, e o Cap R/1 JOSÉ DOS REIS CAVALCANTE, prestador de tarefa por tempo certo no Gab Cmt Ex...".

Brasília, 5 de julho de 2012.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 098-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Exoneração de Comandante de Organização Militar, nível Subunidade.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf LEONARDO FARIA TORRES;
- do Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA;
- do Cia Cmdo CMNE (Recife-PE), o Maj Inf ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA;
- do Cia Cmdo CMO (Campo Grande-MS), o Maj Inf PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
- da Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (Recife-PE), o Maj Inf MARCELO ALVES PINTO;
- da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR), o Maj Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR;
- da Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO), o Maj Inf MARCELO BASTOS DE SOUZA;
- da Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora-MG), o Maj Inf FLAVIO SCHMITZ JUNIOR;
- da Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas-RS), o Maj Inf RODRIGO COZENDEY PIRES;
- da Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR), o Maj Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
- da Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl (Tefé-AM), o Maj Inf RODRIGO OTAVIO FAGUNDES;
- da Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO), o Maj Inf FRANCISCO CORREIA LIMA NETO;

- da Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI (Marabá-PA), o Maj Inf ARMANDO LACERDA DOS SANTOS;
- da Cia Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR;
- da Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG), o Maj Inf GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da Cia Cmdo 6ª RM (Salvador-BA), o Maj Inf MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO;
- da Cia Cmdo 7ª RM / 7ª DE (Recife-PE), o Maj Inf MARCOS ROBERTO BOAVENTURA;
- da Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE (Belém-PA), o Maj Inf PAULO ANDRÉ VIANA URBINATI;
- da Cia Cmdo 9ª RM (Campo Grande-MS), o Maj Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj Inf PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAZ DA SILVA;
- da 3ª Cia Fron/FORTE COIMBRA (Coimbra-MS), o Maj Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
- da 1ª Cia G (Porto Alegre-RS), o Maj Inf CÁCIO GLOGER CARDOSO;
- da 12ª Cia G (Manaus-AM), o Maj Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA;
- da 2ª Cia G (Recife-PE), o Maj Inf ANTOINE DE SOUZA CRUZ;
- da 5ª Cia G (Belém-PA), o Maj Inf CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO;
- da 9ª Cia G (Campo Grande-MS), o Maj Inf CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Maj Inf ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Maj Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
- da Cia PE / 6ª RM (Salvador-BA), Maj Inf GENIVALDO NUNES BARBOSA DA COSTA;
- da 14ª Cia PE (Campo Grande-MS), o Maj Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;
- da 5ª Cia PE (Curitiba-PR), o Maj Inf RODRIGO MANOEL SOBREIRA;
- da 3ª Cia / 54º BIS (Porto Velho-RO), o Maj Inf FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld (Ponta Grossa-PR), o Maj Cav RODRIGO DA SILVA ALVES;
- do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS), o Maj Cav MARCELO BATISTA HOFFMANN;
- do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS), o Maj Cav ROGÉRIO MARTINS MOURA;
- do 1º Esqd C L (Valença-RJ), o Maj Cav SANDRO SILVA RUIZ;
- do 4º Esqd C Mec (Santos Dumont-MG), o Maj Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
- do 5º Esqd C Mec (Castro-PR), o Maj Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA;
- do 8º Esqd C Mec (Porto Alegre-RS), o Maj Cav GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO;
- do 1º Esqd C Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
- do 23º Esqd C SI (Tucuruí-PA), o Maj Cav MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da Bia Cmdo AD / 3 (Cruz Alta-RS), o Maj Art EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA;
- da Bia Cmdo 1ª Bda AAAE (Guarujá-SP), o Maj Art RONALDO DA SILVA PIRES;
- da 1ª Bia AAAE (Brasília-DF), o Maj Art ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
- da 2ª Bia AAAE (Santana do Livramento-RS), o Maj Art IVAN DE OLIVEIRA GOMES;
- da 21ª Bia AAAE PQDT (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Art LEONARDO WERDAN TORRES;
- da 6ª Bia AAAE (Santa Maria-RS), o Maj Art HARYAN GONÇALVES DIAS;

- da 9ª Bia AAAE (ES) (Macaé-RJ), o Maj Art RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES;
- da Cia Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), o Maj Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA;
- da Cia Cmdo 2º Gpt E (Manaus-AM), o Maj Eng GIL VALADÃO FORTES;
- da 1ª Cia E Cmb Mec (São Borja-RS), o Maj Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES;
- da 2ª Cia E Cmb Mec (Alegrete-RS), o Maj Eng CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA;
- da 4ª Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Maj Eng ALEX EVANDRO CIOTTA;
- da 1ª Cia E Cmb Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Eng HERMANN ALEXANDRE SOUSA JARDIM;
- da 11ª Cia Eng Cmb L (Pindamonhangaba-SP), o Maj Eng CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVÉRIO;
- da 15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Maj Eng JOÃO RATS DE SERPA JÚNIOR;
- da 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Maj Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS;
- da Cia C2 (Brasília-DF), o Maj Com SYLVIO ANDRÉ DIOGO SILVA;
- da 4ª Cia Com (Belo Horizonte-MG), o Maj Com MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- da 6ª Cia Com (Cristalina-GO), o Maj Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
- da 7ª Cia Com (Recife-PE), o Maj Com MARCELO SANTOS GONÇALVES;
- da 12ª Cia Com Mec (Alegrete-RS), o Maj Com VLADIMIR BANCKE DA SILVA;
- da 13ª Cia Com Mec (São Gabriel-RS), o Maj Com EUGENIO CORRÊA DE SOUZA JÚNIOR;
- da 1ª Cia Com Sl (Manaus-AM), o Maj Com ALEXANDRE SANTANA MOREIRA;
- da 23ª Cia Com Sl (Marabá-PA), o Maj Com LUCIANO DE OLIVEIRA;
- da 111ª Cia Ap MB (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB GEORGE JULIANO FLORES;
- da Cia Def QBN (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf ANDERSON RAMOS MARQUES.

PORTARIA Nº 099-DGP, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Nomeação de Comandante de Organização Militar, nível Subunidade.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf DARIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf ROBERTO PEREIRA DINIZ;
- do Cia Cmdo CMNE (Recife-PE), o Maj Inf ANDRÉ LUÍS RUSSO MALÍCIA;
- do Cia Cmdo CMO (Campo Grande-MS), o Cap Inf MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- da Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz (Recife-PE), o Cap Inf WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz (Cascavel-PR), o Cap Inf HERNUM PAZ DA SILVA NETO;

- da Cia Cmndo 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO), o Cap Inf EDMUR BENITES RAMOS;
- da Cia Cmndo 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora-MG), o Cap Inf RUI CESAR RECH;
- da Cia Cmndo 8ª Bda Inf Mtz (Pelotas-RS), o Maj Inf GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- da Cia Cmndo 1ª Bda Inf SI (Boa Vista-RR), o Maj Inf REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- da Cia Cmndo 16ª Bda Inf SI (Tefé-AM), o Maj Inf VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- da Cia Cmndo 17ª Bda Inf SI (Porto Velho-RO), o Cap Inf ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- da Cia Cmndo 23ª Bda Inf SI (Marabá-PA), o Cap Inf JALES RESENDE SIQUEIRA;
- da Cia Cmndo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- da Cia Cmndo 4ª RM (Belo Horizonte-MG), o Cap Inf PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- da Cia Cmndo 6ª RM (Salvador-BA), o Cap Inf SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- da Cia Cmndo 7ª RM / 7ª DE (Recife-PE), o Cap Inf DANIEL MACHADO DE JESUS;
- da Cia Cmndo 8ª RM / 8ª DE (Belém-PA), o Cap Inf MARCELO LOPES DE REZENDE;
- da Cia Cmndo 9ª RM (Campo Grande-MS), o Cap Inf MARCOS PEREIRA SOARES;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Cap Inf TAUJÓ DORNELLES;
- da 3ª Cia Fron / FORTE DE COIMBRA (Coimbra-MS), o Cap Inf AIRTON HILBERTO CORRÊA;
- da 1ª Cia G (Porto Alegre-RS), o Maj Inf EDSON AITA;
- da 12ª Cia G (Manaus-AM), o Cap Inf GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- da 2ª Cia G (Recife-PE), o Cap Inf FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- da 5ª Cia G (Belém-PA), o Cap Inf HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- da 9ª Cia G (Campo Grande-MS), o Cap Inf ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Cap Inf ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guairá-PR), o Cap Inf RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- da Cia PE / 6ª RM (Salvador-BA), o Cap Inf BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- da 14ª Cia PE (Campo Grande-MS), o Cap Inf RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- da 5ª Cia PE (Curitiba-PR), o Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- da 3ª Cia / 54º BIS (Porto Velho-RO), o Cap Inf ATILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;
- do Esqd Cmndo 5ª Bda C Bld (Ponta Grossa-PR), o Maj Cav JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do Esqd Cmndo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS), o Cap Cav GUILHERME SANTANA EBRE;
- do Esqd Cmndo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS), o Maj Cav ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 1º Esqd C L (Valença-RJ), o Maj Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES;
- do 4º Esqd C Mec (Santos Dumont-MG), o Cap Cav WILSON CAVA;
- do 5º Esqd C Mec (Castro-PR), o Maj Cav MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 8º Esqd C Mec (Porto Alegre-RS), o Cap Cav FLAVIO DE CARVALHO MOURA E FERREIRA AMÉRICO DOS REIS;
- do 1º Esqd C Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Cav ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- do 23º Esqd C SI (Tucuruí-PA), o Cap Cav ORLANDO PACHECO NETO;
- da Bia Cmndo AD / 3 (Cruz Alta-RS), o Cap Art REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- da Bia Cmndo 1ª Bda AAAE (Guaçuá-SP), o Cap Art CÉSAR MENEZES MAIA;
- da 1ª Bia AAAE (Brasília-DF), o Maj Art ROBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR;
- da 2ª Bia AAAE (Santana do Livramento-RS), o Cap Art ALLAN DIAS MERCÊS;

- da 21ª Bia AAAE PQDT (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Art JOÃO MARÇULO;
- da 6ª Bia AAAE (Santa Maria-RS), o Cap Art ADRIANO SANTANA DOS SANTOS;
- da 9ª Bia AAAE (ES) (Macaé-RJ), o Maj Art SÉRGIO MUNCK;
- da Cia Cmdo 1º Gpt E (João Pessoa-PB), o Cap Eng EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JUNIOR;
- da Cia Cmdo 2º Gpt E (Manaus-AM), o Maj Eng SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES;
- da 1ª Cia E Cmb Mec (São Borja-RS), o Cap Eng PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- da 2ª Cia E Cmb Mec (Alegrete-RS), o Maj Eng ANDERSON RICARTE FIGUEIREDO;
- da 4ª Cia E Cmb Mec (Jardim-MS), o Cap Eng NIEDSON DE CARVALHO MENDONÇA;
- da 1ª Cia E Cmb Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Eng CELSO ANDRE FRITZEN;
- da 11ª Cia Eng Cmb L (Pindamonhangaba-SP), o Maj Eng ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN;
- da 15ª Cia E Cmb (Palmas-PR), o Maj Eng BERTONY MATIAS SOARES;
- da 23ª Cia E Cmb (Ipameri-GO), o Cap Eng WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- da Cia C2 (Brasília-DF), o Cap Com FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da 4ª Cia Com (Belo Horizonte-MG), o Cap Com ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- da 6ª Cia Com (Cristalina-GO), o Cap Com JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- da 7ª Cia Com (Recife-PE), o Cap Com GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- da 12ª Cia Com Mec (Alegrete-RS), o Cap Com VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- da 13ª Cia Com Mec (São Gabriel-RS), o Maj Com MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- da 1ª Cia Com SI (Manaus-AM), o Cap Com RICARDO LUÍS BARBOSA;
- da 23ª Cia Com SI (Marabá-PA), o Cap Com ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- da 111ª Cia Ap MB (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- da Cia Def QBN (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Inf ROGERIO GOMES MARQUES; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Cav GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 076, DE 3 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subteniente (1110494996) RICARDO ADOLFO PERDOMO PEÑA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de maio de 2012, com grau final 4.61 (quatro ponto sessenta e um), numa turma de 162 (cento e sessenta e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Exército Nacional da Colômbia, Turma “Mayor General Ivan Berrio Jaramillo”, realizado na Escuela Militar de Cadetes “General José María Córdova”, do Exército Colombiano.

PORTARIA Nº 083, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major (11960045411074) LUCKY AVIANTO, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de novembro de 2011, com grau final 865,759 (oitocentos e sessenta e cinco vírgula setecentos e cinquenta e nove), numa turma de 199 (cento e noventa e nove) alunos, o Curso **Pendidikan** Regular XLIX, realizado na **Seskoad**, do Exército Indonésio.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel Med (019550253-9) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, de 26 de janeiro de 1998, constante da Portaria nº 082-DGP/DCA, de 21 de setembro de 2000, publicada no BE nº 39, de 29 de setembro de 2000, **para** 31 de janeiro de 2000.

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 746, de 28 de novembro de 2011, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sgt Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	036946473-0	ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER	1º BAC
S Ten Inf	019288393-2	AILTON LUIZ DOS SANTOS ESCOBAR	MD

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019425423-1	AILTON OTAVIANO VARGAS	CI Op Esp
S Ten Cav	030992114-6	AIRTON ZABELI JUNKER	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Art	036754833-6	ALENCAR HUMBERTO DE LARA BRUM	COLOG
S Ten MB	019425493-4	ALEXNALDO BATISTA DA SILVA	14º B Log
S Ten Eng	049892843-1	ALVARO HENRIQUE ABRANTES	DCT
S Ten Cav	036798273-3	AMARILDO FAVRETO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	049821423-8	ANDRÉ LUIS BARBOSA	D A Prom
S Ten Art	020345754-4	ANTONIO CARLOS DIAS TEIXEIRA	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	047656933-0	ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARMO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten MB	018785123-3	ANTONIO ORESTE MATOS DA COSTA	22º B Log L
S Ten Com	036677033-7	ANTONIO PAULO DA SILVA LIMA	12ª Cia Com Mec
S Ten Com	099903323-6	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	8ª ICFEx
S Ten Art	030907614-9	ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA	DGP
S Ten Eng	049873873-1	ARIONE JOAQUIM DIAS	2º BE Cmb
S Ten Inf	056493243-2	ARMANDO CESAR COCHAK	30º BI Mtz
S Ten Cav	036739713-0	ARMINDO DE LIMA MARQUES	CIE
S Ten Mnt Com	036803653-9	ARY ALAIR SAVIANO	4º CTA
S Ten Cav	030868044-6	AUGUSTO EDVAN FARIAS	16º R C Mec
S Ten Eng	030884664-1	AUREO JOSÉ ZEMOLIN	6º BE Cmb
S Ten Mnt Com	052071344-7	BENILDO LUIZ DA SILVA	4º B Av Ex
S Ten Inf	030894914-8	CARLOS ALBERTO LEMMER	EME
S Ten Mus	053963943-5	CARLOS ALBERTO MOREIRA	3º RCG
S Ten Art	053883983-8	CARLOS ALBERTO XAVIER	5ª ICFEx
S Ten Cav	036706633-9	CARLOS EDENIR BITENCOURT TRINDADE	H Gu Alegrete
S Ten MB	018785463-3	CARLOS LUIS HIRSH DE SOUZA	111ª Cia Ap MB
S Ten Inf	047725573-1	CARLOS PEREIRA DA COSTA	CDS
S Ten Inf	036643153-4	CELSO JAIR ZINN	15º BI Mtz
S Ten Int	105179933-4	CICERO ALVES JACINTO	11ª ICFEx
S Ten Com	049893763-0	CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA	7ª Cia Intlg
S Ten Com	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	52º CT
S Ten Inf	099950483-0	CLAUDIO AFONSO PERES	MD
S Ten Sau	018785503-6	CLAUDIO DE ANDRADE DA SILVA	H Mil A Porto Alegre
S Ten Eng	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Cav	033607003-2	CLAUDIO LEITE DE MACEDO	AMAN
S Ten Inf	030764544-0	CLECIO ANDRÉ HINTERHOLZ	9º B Log
S Ten Art	030664634-0	CLEDER JOSELITO WINKLER DA SILVA	CMB
S Ten Inf	041978544-9	DANIEL SANTOS DE SOUZA	Cia Cmdo 11ª RM
S Ten Cav	105111913-7	DANILO GARCIA JUNIOR	7º R C Mec
S Ten Eng	041974754-8	DORIÉTSON BRAGA LOIOLA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten MB	021867522-1	DOUGLAS BARBOSA ÁGUILA	Pq R Mnt/1
S Ten Art	030687594-9	EDEGAR KRUGER AFFELDT	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	019425853-9	EDSON JORGE MOREIRA GUSMÃO	6º D Sup
S Ten Cav	099997413-2	EDSON RIBEIRO DE MORAIS	20º RCB
S Ten Int	049792093-4	EDSON WILSON JOSÉ DA COSTA	CRO/12
S Ten Eng	099963293-8	ELIEZER CORRÊA BERNAL	4º BE Cmb
S Ten Com	049874953-0	ELIOMAR SILVA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO
S Ten Inf	047852793-0	ELMO DE SOUSA	H Ge Juiz de Fora
S Ten Eng	067222853-3	ELOI DA SILVA ARAÚJO	20ª CSM
S Ten Com	036770383-2	ELTON LUIS LEITE	1º B Com
S Ten Inf	114321643-8	ENILSON BENTO DA SILVA	B Adm Ap/3ª RM

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	055404872-8	ENIO DENIS RAZZOLINI	DFPC
S Ten Mnt Com	019503523-3	ERDI DA SILVA MAGALHÃES	Pq R Mnt/9
S Ten Com	019312453-4	ERLI FERREIRA COIMBRA	AMAN
S Ten Art	041960274-3	ERNANI ANTONIO BECKER RITT	Gab Cmt Ex
S Ten Int	019199983-8	FERNANDO SANTOS FERREIRA	B DOMPSA
S Ten Eng	118143433-1	FERNANDO VIEIRA TEODORO	11º BE Cnst
S Ten Inf	030687654-1	FLORISNALDO ROSELI LINHARES PEREIRA	9º BI Mtz
S Ten MB	105042013-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten MB	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	EsSG
S Ten Inf	101044104-4	FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA	44º BI Mtz
S Ten Eng	105102573-0	FRANCISCO FILHO MACEDO DE MELO	Pq R Mnt/12
S Ten Eng	041978714-8	FRANCISCO JOACY DE MOURA	7º BE Cmb
S Ten Art	041961164-5	FRANCISCO TELMO FERREIRA DO NASCIMENTO	5º GAC/AP
S Ten Int	019426013-9	GERALDO CAETANO JACQUES	H Mil A Brasília
S Ten MB	043854813-3	GERALDO MAGELA VILELA	2º B Log L
S Ten Inf	041978774-2	GERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª Cia PE
S Ten Sau	042137603-9	GERSON SÁVIO DA SILVEIRA	17º B Log
S Ten Topo	018785913-7	GILBERTO DA SILVA	5ª DL
S Ten Topo	056468573-3	GILMAR DE MELO BRAGA	3ª DL
S Ten Inf	043788493-5	GILMAR JOSÉ FERREIRA	Cia Cmdo/B Ap Log Ex
S Ten Inf	049881903-6	GILMAR MARTINS DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Eng	049893203-7	GIOVANI MEDEIROS SILVEIRA	8º B Log
S Ten Cav	049894003-0	GLENIO PINTO DOS SANTOS	5º Esqd C Mec
S Ten Cav	030535984-6	HENRIQUE GUSTAVO SCHEUER	19º R C Mec
S Ten MB	019426143-4	HERCULES DE SOUZA LUGON	EsACosAAe
S Ten Com	033520613-2	ILSON LUIZ MENDONÇA DOMINGUES	3ª Cia Com Bld
S Ten Inf	099955123-7	ISAIAS DE ALMEIDA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	047714613-8	ISAIAS DOS SANTOS	13º BIB
S Ten Com	036822413-5	ISMAR BOLFE SABALLA	1ª Cia Intlg
S Ten Com	056357333-6	ITACIR JOSÉ CECHINATO	14ª Cia Com Mec
S Ten Mus	014844763-4	IVAN PEDRO DA SILVA	10º BI
S Ten Int	036831263-3	IVÂNIO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	CMSM
S Ten Cav	041961244-5	JADIR RENY CUNHA DE FREITAS	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Av Ap	041976454-3	JAIR JOSÉ JESUS DAS NEVES	CI Av Ex
S Ten Av Ap	049765193-5	JAIR PAULO DE CARVALHO	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	030742034-9	JANIR ANTONIO MOURA NIMITT	CI Bld
S Ten Av Mnt	118234503-1	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	019558073-3	JESSÉ DA PAZ SILVA	Gab Cmt Ex
S Ten Art	056497293-3	JEVERSON ALVES QUEIROZ	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	052098714-0	JOÃO BATISTA MAZURECK	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	031936463-4	JOÃO CEZAR GUIOLFI FRAGOSO	CIE
S Ten Eng	105152173-8	JOÃO JUSTINO SANTOS DE MORAES	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Art	041961274-2	JOÃO LUIZ MEDEIROS	CIE
S Ten Mus	094429203-6	JOÃO RIBEIRO NETO	1º RCG
S Ten Inf	105014893-9	JOAQUIM SABÓIA IZÍDIO	23º BC
S Ten Art	114275383-7	JONAS ALMEIDA LEÔNCIO	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Eng	036910523-4	JONAS RODRIGUES SAIS	9º B Log
S Ten Art	041957284-7	JORGE ALEXANDRE TEIXEIRA CORRÊA	31º GAC (Es)
S Ten Inf	011559503-5	JORGE DO NASCIMENTO GOMES	17º B Fron
S Ten Art	049891903-4	JORGE LUIS DAS NEVES ORLANDI	8ª ICFEx

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	033466283-0	JORGE LUIZ HAMERSKI	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Cav	031898513-2	JOSÉ AMANTINO BORCK MONROE	19º R C Mec
S Ten Inf	047845103-2	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA SILVA	10º BI
S Ten Eng	049894163-2	JOSÉ CARLOS DE MATOS RODRIGUEZ	DEC
S Ten MB	018786163-8	JOSÉ CASSIMIRO CÉZAR	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Mus	018478863-6	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO	17º R C Mec
S Ten Inf	049821863-5	JOSÉ COSMO BARROSO	CMJF
S Ten MB	101434993-8	JOSÉ DE JESUS COSTA MENEZES	DCEM
S Ten Inf	105051683-8	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	D Mat
S Ten Eng	049893343-1	JOSE EDUARDO DE PAULA	6º BE Const
S Ten Inf	036936183-7	JOSÉ MOACIR STANKE	Cia Cmdo 6ª DE
S Ten MB	114375503-9	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	7ª Cia Intlg
S Ten Art	020330494-4	JOSÉ RUBENS RAMOS DO NASCIMENTO	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Int	076109173-5	JOSEMAR SIMPLÍCIO DOS SANTOS	B Adm/CCOMGEx
S Ten Art	018534923-0	JULIO CESAR CAPUTO	DCT
S Ten Art	030679474-4	JULIO CEZAR MARAFIGA	25º GAC
S Ten Inf	118185763-0	LINDOMAR GOMES	SGEx
S Ten Inf	118070963-4	LUCAS MENDES SANTIAGO	Gab Cmt Ex
S Ten MB	020364394-5	LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL FILHO	2ª Cia Trnp
S Ten Inf	101044454-3	LUCIVANDO DA SILVA RODRIGUES	44º BI Mtz
S Ten Cav	028961383-8	LUÍS SÉRGIO DA SILVA	13º R C Mec
S Ten Com	036891353-9	LUIZ ANTONIO DE SOUZA BOENO	6º B Com
S Ten Com	033590443-9	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	12ª Cia Com Mec
S Ten MB	019426533-6	LUIZ ANTONIO SOBREIRO PEREIRA	HFA
S Ten Com	019456123-9	LUIZ CARLOS DOS REIS FREIRE	4º CTA
S Ten Eng	118284373-8	MARCELO DO NASCIMENTO	11º BE Const
S Ten Inf	041976634-0	MARCELO GASPAR DIAS	33º BI Mtz
S Ten MB	019426603-7	MARCELO NASCIMENTO SARTORI	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	041971684-0	MARCILIO DA COSTA PIRES	BPEB
S Ten Inf	041971704-6	MARCIO DE VASCONCELOS BARROS	28º BIL
S Ten Com	049893493-4	MÁRCIO FERREIRA DE MORAIS	31º BI Mtz
S Ten Eng	056409363-1	MARCIO JOSÉ DA SILVA RIO BRANCO	1º CTA
S Ten Inf	047729843-4	MARCIO LUIS DIAS MACIEL	11ª CSM
S Ten Inf	041954284-0	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	1º BAC
S Ten Cav	030992344-9	MARCO ANTÔNIO NUNES DA SILVA	8º Esqd C Mec
S Ten Inf	101036554-0	MARCO AURÉLIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	72º BI Mtz
S Ten Inf	114391983-3	MARCO AURÉLIO RIBEIRO	DCEM
S Ten Inf	020173674-1	MARCO AURÉLIO RODA	37º BIL
S Ten Cav	030868174-1	MARCOS ANDRÉ VIDART NOBLE	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Cav	030992364-7	MARCOS ANTONIO COELHO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Com	043790013-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	EsSA
S Ten MB	018374323-6	MARCOS ANTONIO DE PAULA MACHADO	B DOMPSA
S Ten MB	014914682-1	MARCOS ANTÔNIO SILVA	2º B Log L
S Ten Com	074147733-5	MARCOS FERREIRA DINIZ	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Sau	043854123-7	MARCUS VINICIUS VIEIRA	H Ge Juiz de Fora
S Ten Inf	047637723-9	MARIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	10º BI
S Ten Art	018369633-5	MAURICIO RIBEIRO	20º GAC L
S Ten MB	019504603-2	MAURO CELSO FERREIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	041975164-9	MAURO NICOLÓW	6º Esqd C Mec
S Ten Art	036727783-7	MOISÉS CORRÊA BRAGAMONTE	13º GAC

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mus	014911353-2	NATÃ FERNANDES CARVALHO	10º BI
S Ten Mnt Com	047654183-4	NILSON JOSÉ DA SILVA	21º CT
S Ten MB	019559133-4	NILTON BATISTA DA SILVA	CECMA
S Ten Int	033577123-4	NILTON PUENTES DAL RI	12º B Sup
S Ten Eng	085847793-8	ODENILDO SOUSA SERRA	2º BE Cmb
S Ten Topo	018443523-8	OSÉAS BEZERRA DE ANDRADE	5ª DL
S Ten Inf	041973684-8	PAULO CESAR MARQUES FROTA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Av Mnt	019559263-9	PAULO CESAR MOREIRA DE CARVALHO	DGP
S Ten MB	047746403-6	PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Topo	036630713-0	PAULO DANILO VARGAS ALVES	1ª DL
S Ten Eng	018417533-9	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Com	033616933-9	PAULO MOACIR CASTRO DORNELES	6º BE Cmb
S Ten MB	052104754-8	PAULO ROBERTO BAIROS RIBAS	4º B Log
S Ten Inf	056425783-0	PAULO ROBERTO BARBOSA	19º BI Mtz
S Ten Cav	036513433-7	PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES	SEx
S Ten Inf	041954574-4	PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	CI Op Esp
S Ten Inf	041976764-5	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE MELO	36º BI Mtz
S Ten Cav	030887354-6	PAULO SÉRGIO ROCHA SELAU	19º R C Mec
S Ten Art	030900664-1	PAULO TADEU GOULART GENRO	CPOR/PA
S Ten Inf	101036644-9	PEDRO HELDER DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Com	030730864-3	PEDRO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	63º BI
S Ten Com	056330773-5	PLINIO COSTA NASCIMENTO	5ª Cia Com Bld
S Ten Int	062306774-1	RAFAEL DE ROSA	3º B Sup
S Ten Com	030865154-6	RAIMUNDO NONATO LACERDA	4ª Cia Com
S Ten Cav	030547464-5	RICARDO BARBOSA MENA	CMM
S Ten Inf	047664723-5	RICARDO DOS SANTOS	2º BIL
S Ten Cav	094487933-7	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	14º R C Mec
S Ten MB	018587093-8	ROBSON PIZZIULO DE SOUZA BARRETTO	D Mat
S Ten Inf	047853533-9	ROMILDO APARECIDO DE CARVALHO	11º BI Mth
S Ten Art	030651574-3	RONALDO KOCHENBORGER	Cia Cmdo CMO
S Ten MB	033647023-2	ROQUE PEYROT	D Mat
S Ten Art	036754633-0	RUDIMAR REIS	26º GAC
S Ten Eng	047650133-3	SECUNDO HENRIQUE VIRLA	4º BE Cmb
S Ten Com	049873193-4	SERGIO CARLOS DA HORA	Bia Cmdo AD/1
S Ten Com	047862913-2	SÉRGIO LUCAS MACHADO	14º GAC
S Ten Com	036858653-3	SILVIO DALA ROSA	MD
S Ten Cav	036719553-4	SINVAL DA COSTA CARDOSO	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Int	018395333-0	STEFESON BAPTISTA DE SANTANA	1ª Ba Log
S Ten Com	041974214-3	VALDEMIRSON MIRANDA SILVA	4º B Com
S Ten Com	059022363-2	VANDERLEI SOARES	EsFCEx
S Ten Eng	076058313-8	VANILSON PEREIRA DA SILVA	3º BE Cmb
S Ten MB	036921783-1	VOLMIR CRISTOVÃO DE SIQUEIRA	4º B Log
S Ten Com	014958133-2	WALDEY CALIXTO DA SILVA	AMAN
S Ten Com	049876043-8	WALLEI CÉSAR FIRMINO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Art	020036494-1	WALTER TADEU FALCÃO	EGGCF
S Ten Com	030865224-7	WANDERLAN DE SOUSA SANTOS	Gab Cmt Ex
S Ten MB	019427213-4	WASHINGTON LUIZ FONSECA	17º B Log
S Ten Eng	105199043-8	WILAMES BARROS MIRANDA	2º BE Const
S Ten Inf	049874673-4	WILLIAM HILTON SANTOS	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	059066453-8	WILSON HARDT	23º BI

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	041981054-4	ÁDAMO ADRIANO DE PAULA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Topo	031895604-2	ADILSON DOS REIS	4ª DL
1º Sgt MB	018660843-6	ADRIANO DE CASTRO VALENTIM	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	072473984-2	AGNALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	118270113-4	ALAIR BARBOSA DA SILVA	18º B Log
1º Sgt Inf	101054074-6	ANTONIO CARLOS ROCHA COSTA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	041979894-7	DAVIDSON TOLEDO DA SILVA	EME
1º Sgt Com	031910354-5	DIRCEU LUIS KRAEMMER	8º BE Const
1º Sgt Art	043415834-1	EDUARDO MÍSCULA CARDOSO	CDE
1º Sgt Inf	042015694-5	EVERSON CRUZ DE LIMA	11º BI Mth
1º Sgt Eng	112663034-0	FLÁVIO HUMBERTO GOMES	23º Cia Eng Cmb
1º Sgt Eng	019583973-3	GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	059176183-8	GILSON ANTUNES RAMOS	DCT
1º Sgt Com	052120794-4	ILOIR JOSÉ SÁ	5º Esqd C Mec
1º Sgt Art	052089074-0	JAIRO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	052093144-5	JOSÉ ROLANDO DA SILVA	GSI/Pr
1º Sgt Inf	042021364-7	JURANDIR ELOY FERREIRA	DGP
1º Sgt Com	031900074-1	LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS	1ª Cia Com SI
1º Sgt Art	020428274-3	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	1º BAC
1º Sgt Eng	042017374-2	MARCELO APARECIDO DA SILVA	6º BE Const
1º Sgt Com	020387484-7	MARCELO DUQUE DA SILVA	2º GAC L
1º Sgt Inf	101051544-1	MÁRCIO MARCOS FARIAS SILVA	24º BC
1º Sgt Inf	049778453-8	MARCO TULIO CONDÉ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	031786524-4	MARCOS ANTONIO BRATZ	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	041995614-9	MARCUS VINICIUS DETONI DE SOUZA	4ª ICFEx
1º Sgt Inf	052109674-3	PAULO ROGERIO NUNES	3ª Cia/63ª BI
1º Sgt Inf	042032714-0	RENATO CORREIA DA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	030989094-5	RODINEI RODRIGUES DIAS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Eng	041997244-3	RONALDO PEREIRA DE MORAIS	26ª CSM
1º Sgt Cav	041993104-3	SILVIO GIORDANI DOYLE	9º RCB
1º Sgt Eng	030934054-5	VITOR HUGO ALVES LOPES	COLOG
1º Sgt Sau	112709304-3	WELLINGTON CAVALCANTE SOARES	41º BI Mtz

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	014684473-3	ALEXANDRE MELO DE CARVALHO	5º B Log
Cap Med	072548514-8	PAULO LEANDRO NUNES	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Med	011550775-8	CÉLIA CRISTINA DA SILVA MOURA GONÇALVES MUCURY	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Int	010035205-3	ERIC DE OLIVEIRA	23º BC
1º Ten QAO	014785292-5	IPURINAM PAULINO DE MELLO	COTER
1º Ten SAREx	110078225-7	MARCUS PAULO ALVES DA SILVA	Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Ten QAO	019001992-7	MILTON DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten OCT	120168995-5	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	3ª Cia/54º BIS
2º Ten OTT	124049124-9	ITAMARA SILVA FREITAS	H Mil A Manaus
2º Ten OMT	120241845-3	KILDARE CORDEIRO GANEM	12ª Cia PE
2º Ten OTT	082978834-8	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA LUZ	41º CT
S Ten Eng	114256393-9	EDILSON SUDÁRIO DINIZ	H Gu Santa Maria
S Ten Av Ap	011535953-1	IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	020389214-6	ELIÉL BALDANI CUSTÓDIO	2º B Fron
1º Sgt Art	043413854-1	JOÃO RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	018619103-7	MARCELO DE SOUZA COSTA	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Com	020290754-9	MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA	B Es Com
2º Sgt Inf	043542524-4	DAVID BARBALHO DE MESQUITA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Cav	043538534-9	FERNANDO CORRÊA FIGUEREDO	7º R C Mec
2º Sgt MB	013161294-7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES	8º Esqd C Mec
2º Sgt MB	013196054-4	RAIMUNDO RAMOS DE ALMEIDA NETO	13ª Cia DAM
2º Sgt Cav	043461724-7	RAULWISON JOSÉ DA SILVA	H Gu Porto Velho
3º Sgt Inf	040068105-2	ALAN ALTAIR CARNEIRO GOMES	12ª Cia PE
3º Sgt Mus	019691323-0	ARMANDO CONCEIÇÃO DA SILVA	28º GAC
3º Sgt Com	040018625-0	EDVANIO MIGUEL REIS	14º GAC
3º Sgt Mus	043422454-9	JULIO CESAR DE FATIMA CAE SANTOS	10º BI
3º Sgt Mus	030991894-4	LEANDRO AZEVEDO	3º BPE
3º Sgt Inf	073728354-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA MELGUEIRO	12ª Cia PE
3º Sgt Inf	100044495-8	RAFAEL ARAÚJO DE CARVALHO	12ª Cia PE
3º Sgt Inf	030143575-6	SÉRGIO ESCOBAR JUNIOR	52º BIS
3º Sgt Inf	040027465-0	THIAGO RODRIGO FERREIRA BARCELLOS	CAAdEx

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	043803233-6	AUGUSTO CESAR RIBEIRO ROCHA	1º BPE
1º Ten OIT	120048425-9	CLAUDIO HEVERTON MACHADO MACÊDO	1º BIS
1º Ten OCT	120011585-3	DIEGO ARMANDO BARROS RAMADA	3ª Cia/54º BIS
1º Ten OCT	120045755-2	MOISÉS SANTOS DOS SANTOS	12ª Cia PE
1º Ten OCT	120011595-2	WILSON NONATO RABELO NETO	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Inf	102889804-5	ANTÔNIO CARLOS BESERRA MORENO	24º BC
3º Sgt SCT	120189515-6	IVANDRO BESERRA LISBOA JUNIOR	1ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	047765253-1	JOÃO CAPISTRANO FERREIRA NETO	31ª BI Mtz
1º Sgt Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	37ª BIL
1º Sgt Inf	112685144-1	RUITER GOMES PEREIRA	12ª Cia PE

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das OM do Exército, situadas na área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Força Armada	OM Proponente
V Alte	275905	ADEMIR SOBRINHO	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
Maj Brig Ar	303683	CARLOS EURICO PECLAT DOS SANTOS	Força Aérea Brasileira	Cmdo CMA
Cel Med	349317	JORGE VIANA ANNIBAL	Força Aérea Brasileira	Cmdo CMA
CF (CD)	384531	CLÁUDIO MÁRCIO SOARES OLIVEIRA	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
SO (EF)	418709	EDVALDO DO NASCIMENTO COSTA	Marinha do Brasil	Cmdo CMA
SO (EF)	462781	RICARDO JORGE	Marinha do Brasil	Cmdo CMA

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	072548514-8	PAULO LEANDRO NUNES	27 JAN 04	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten QCO	013194394-6	DIOGO GOMES GONÇALVES	28 JUL 10	COLOG
1º Ten Inf	010008835-0	RODRIGO REZENDE PEREIRA	20 FEV 12	52º BIS
1º Ten Art	010006245-4	VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO	20 FEV 12	Cmdo 9ª RM
1º Sgt Sau	011204314-6	PAULO CRISTIANO DE OLIVEIRA	12 FEV 04	CRI
2º Sgt Int	021676494-4	ADRIANO FLORES NEPOMUCENO	3 FEV 10	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Sau	010025835-9	ALAN MARTINS SALDANHA	31 JAN 12	6º B Com
2º Sgt Inf	043534684-6	ANGELO SANTOS DA SILVA	25 FEV 09	3º BPE
2º Sgt Inf	043542524-4	DAVID BARBALHO DE MESQUITA	14 SET 10	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Sau	013186444-9	ERIKO GOMES HARDMAN	26 JAN 11	19ª CSM
2º Sgt MB	013184664-4	FÁBIO JOSÉ FERREIRA CAMPOS	26 JAN 11	55º BI
2º Sgt Mnt Com	010022895-6	FABIO SILVA DOS SANTOS	2 ABR 12	Cia Cmdo CML
2º Sgt Cav	043538534-9	FERNANDO CORRÊA FIGUEREDO	1º FEV 11	7º R C Mec
2º Sgt MB	013008244-9	JARBAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	30 JAN 08	3º BE Cnst
2º Sgt Art	043515954-6	JONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA	26 JAN 11	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt MB	013196304-3	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	1º FEV 12	4ª Cia PE
2º Sgt MB	013161294-7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES	27 FEV 08	8º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043521354-1	MARCOS LUÍS BURATTI	26 JAN 11	27º GAC
2º Sgt Inf	043536214-0	MATHIAS PEREIRA CAMACHO	1º FEV 12	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Art	043493904-7	MILTON APARECIDO ROSSI	11 ABR 08	27º GAC
2º Sgt Art	043537734-6	NESTOR AIRES LOPES MARTINS JÚNIOR	1º FEV 12	19º GAC
2º Sgt MB	013009474-1	NIKSON DOS SANTOS LEITE	30 JAN 08	22º B Log L
2º Sgt Art	040002585-4	RODRIGO ROMUALDO RIBEIRO DA ROCHA	31 JAN 12	1º GAA Ae
3º Sgt Mus	019691323-0	ARMANDO CONCEIÇÃO DA SILVA	28 SET 02	28º GAC
3º Sgt Com	040083135-0	GISLEGLAUBE JOSÉ DA COSTA SANTOS	20 MAIO 12	16º Pel Com SI
3º Sgt Art	040093435-2	LEANDRO FARIAS AVILA	4 JUL 12	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt QE	127509403-3	LUIZ GERALDO VASCONCELOS DOS PASSOS	29 JAN 1997	1ª Cia Com SI
3º Sgt QE	112669604-4	NELSON DE OLIVEIRA DE VERAS	17 MAIO 2000	Gab Cmt Ex
3º Sgt Sau	010198245-2	RAFAEL COUTO NEVES	13 MAR 12	10ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	011104324-6	ADILSON GIULIANO PERES	9 FEV 12	20º RCB
Maj Inf	011104454-1	ANTOINE DE SOUZA CRUZ	9 FEV 12	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Inf	011101634-1	CARLOS ALBERTO SPOHR MARTINS	9 FEV 12	62º BI
Maj Art	011104584-5	FABIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO	9 FEV 12	DPHCEX
Maj Cav	011101924-6	HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL	9 FEV 12	11º R C Mec
Maj Art	011103894-9	JAICK DAMASIA CHIPOLINE	9 FEV 12	1º GAC SI
Maj Inf	085842603-4	LUCIANO DA SILVA MELLO	9 FEV 12	44º BI Mtz
Maj Art	049876753-2	RAFAEL ROCHA PINA	9 FEV 12	IME
Maj Inf	011102404-8	RODRIGO BENEDITO NICOLINI	9 FEV 12	AMAN
S Ten Art	049891633-7	DALMO SAURO MANSUR DE FIGUEIREDO	28 JUN 12	13º GAC
S Ten Inf	030593214-7	ELOI LUIZ HECK	5 FEV 06	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Topo	019679213-9	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	30 JUN 12	1ª DL
1º Sgt MB	011357074-1	CARLOS EDUARDO SILVANO COSTA	26 JAN 12	EME
1º Sgt Inf	042042084-6	CLAUDIO BENTO GARCIA	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Cav	031851244-9	ELIAS KROTH	28 JAN 12	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	041994544-9	GERCIMAR DANTAS	17 JAN 11	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	011108274-9	JOACI DOS SANTOS CERQUEIRA	30 JUN 12	31º BI Mtz
1º Sgt Eng	031825734-2	JOSÉ ALEXANDRE DE MORAES RADTKE	28 JAN 12	3º BEC
1º Sgt Cav	041992524-3	MARCELO LOPES RIBEIRO	28 JAN 12	CI Bld
1º Sgt Inf	019544203-3	MARCELO MAGELA GUIMARÃES	30 JAN 10	Pol Mil Niterói
1º Sgt Art	042017494-8	MARCO ANTONIO SERRI SILVA	26 JAN 12	3º GAA Ae
1º Sgt Com	041994004-4	PLINIO ANTÔNIO STEIN JÚNIOR	28 JAN 12	3º CTA
1º Sgt MB	019604553-8	ROGÉRIO SILVA PEREIRA	28 JAN 12	Pq R Mnt/1
1º Sgt Com	042019614-9	ROGERIO SOARES DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	112685144-1	RUITER GOMES PEREIRA	29 JAN 11	12ª Cia PE
1º Sgt Cav	031769224-2	TARSO PIRES TRINDADE	30 JAN 10	8º R C Mec
1º Sgt Eng	030919544-4	VANDERLEI RAUBER	4 AGO 09	3º BEC
2º Sgt Int	112714254-3	AYR SPINDOLA DE ATAÍDES	28 JAN 12	4º B Log
2º Sgt Art	043440064-4	MARTER CLEITON FERNANDES BRITO	31 DEZ 11	GS/PR
3º Sgt QE	072517694-5	AGÁPITO GOMES BEZERRA JÚNIOR	12 MAIO 12	H Gu João Pessoa
3º Sgt QE	020113784-1	ALEXANDRE MAGNO HENRIQUES RODRIGUES	6 FEV 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	031835434-7	ANTONIO GARCIA DE FREITAS	28 JAN 12	3º BPE
3º Sgt QE	030987614-2	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	30 JAN 10	13ª Cia DAM
3º Sgt QE	011126434-7	CRISTIANO DE ALMEIDA CAXÉRO	28 JAN 12	56º BI
3º Sgt QE	019521263-4	GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA	14 JUL 09	DC Mun
3º Sgt QE	085886443-2	JOÃO BATISTA ARAÚJO NUNES	28 JAN 12	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt Mus	052093124-7	JOEL CRISPIN DE SOUZA	7 FEV 09	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	020426774-4	JOEL ROBERTO DE MORAES	27 JAN 12	62º BI
3º Sgt Mus	062318884-4	JOSÉ CLAUDSON SANTOS SILVA DA CONCEIÇÃO	28 JAN 12	24º BC
3º Sgt Mus	112672574-4	JOSÉ NILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	14 FEV 10	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	033353284-4	JOSÉ OLINTO DE ALMEIDA SILVEIRA	28 JAN 12	8º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	030991894-4	LEANDRO AZEVEDO	27 JAN 10	3º BPE
3º Sgt QE	033331564-6	MANOEL PEDRO ALVES ADÃO	28 JAN 12	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	019657863-7	MARCELO DOS SANTOS COSTA	29 JAN 11	CRI
3º Sgt QE	127595013-5	MARCOS ANTONIO GARCIA GOMES	28 JAN 12	1ª Cia Com SI
3º Sgt QE	011113954-9	MAURO HENRIQUE GUEDEVEZ	28 JAN 12	DC Mun

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	014906203-6	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	24 JAN 04	AMAN
Cb	019650773-5	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	25 JUN 11	DC Mun
Cb	031803074-9	GERSON LUÍS SILVEIRA MACHADO	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	019651003-6	MARCELO MELLO MENDES	25 JUN 11	DC Mun
Cb	085890993-0	TEONES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	28 JAN 12	52º BIS

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	061984692-6	WASHINGTON MACHADO DE FIGUEIREDO	5 MAIO 12	DOC
Ten Cel Cav	023122473-4	JORGE AURÉLIO DA SILVEIRA PINTO	26 ABR 12	EsSEx
1º Ten QAO	033550933-7	AUGUSTO CESAR ALVES DE LIMA	25 JAN 12	Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Ten QAO	043803233-6	AUGUSTO CESAR RIBEIRO ROCHA	5 FEV 10	1º BPE
1º Ten QAO	114256573-6	FARID CALIXTO JÚNIOR	26 JUN 12	11º BE Cnst
1º Ten QAO	031849733-6	LUIZ CARLOS RAMOS FRANCISCO	28 JAN 11	D A Prom
1º Ten QAO	019001992-7	MILTON DA SILVA	17 FEV 09	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	049701893-7	ADALBERTO DE SOUZA BAPTISTA FILHO	6 JAN 11	2ª CSM
2º Ten QAO	114256703-9	HELIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA	26 JUN 12	11º BE Cnst
S Ten Eng	114256393-9	EDILSON SUDÁRIO DINIZ	26 JUN 12	H Gu Santa Maria
S Ten Com	114256753-4	JEOVANIR ANTÔNIO DA SILVA	26 JUN 12	11º BE Cnst

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011155414-3	FLAVIO BERTOLOT PEREIRA	51º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018668093-0	PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR	Comdo 1ª DE
Cap QCO	011537104-9	ALEXANDRE CIRNE DE PAULA	BPEB
Cap Eng	011398524-6	HIBERNON DE LIMA PESSÔA	4º BE Cnst
Cap Art	112663404-5	MARCOS FERNANDO FANTINEL FLORES	26º GAC
Cap Int	011156624-6	MÁRIO LÚCIO DA SILVA	9º B Log
Cap Int	011481774-5	RICARDO HENRIQUE SANTOS SOARES	9º B Log
S Ten Inf	101036124-2	ANTONIO BATISTA VIEIRA NETO	BPEB
S Ten Com	041957114-6	EDGARD CABRAL	18º B Log
2º Sgt Art	043461894-8	ADIMILSON BARBOSA RIBEIRO	4º GAC
2º Sgt Topo	013004174-2	ALEXSANDRO MEDEIROS PEREIRA DE AZEVÊDO	5ª DL
2º Sgt Art	043507184-0	ANDRÉ LUIS EIFERT GARCIA	18º GAC
2º Sgt Inf	043504794-9	EDUARDO HUMBERTO LOPES DA CUNHA	11º BI Mth
2º Sgt Com	043476934-5	EDVALDO ALEX DE OLIVEIRA	7º BE Cnst
2º Sgt Eng	043522144-5	EVERTON VIEIRA DE ALMEIDA	4º B Log
2º Sgt MB	013184664-4	FÁBIO JOSÉ FERREIRA CAMPOS	55º BI
2º Sgt Cav	043538534-9	FERNANDO CORRÊA FIGUEREDO	7º R C Mec
2º Sgt Inf	043519694-4	FRANCIS BRITTS DE OLIVEIRA	2º BIS
2º Sgt MB	013186914-1	IVAN PINTO DA SILVA	15º B Log
2º Sgt Inf	043519814-8	IVAN RIBEIRO SILVA	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	102894134-0	JACKSON RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Mnt Com	013187744-1	LEONARDO SIENRA MARTINS	Cia Comdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013161294-7	LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES	8º Esqd C Mec
2º Sgt Com	033393194-7	MAGNUS FRANCO KURZMANN	27º GAC
2º Sgt Com	043521354-1	MARCOS LUÍS BURATTI	27º GAC
2º Sgt Sau	073642754-3	VALMIR REIS DE OLIVEIRA	18º GAC
2º Sgt Cav	043539224-6	WEBERTT ANDRÉ GERMANO DOS SANTOS	7º R C Mec

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	114318793-6	WALTER HEINRICH KÖNIG JUNIOR	10º GAC SI
Maj Med	031877784-4	ALEXANDRE HERTER	H Gu Porto Velho
Maj QMB	020389864-8	ANDERSON SHMIDT DE ASSIS	DC Mun
Maj QMB	020391174-8	HAVNER MUNIZ SOARES DA SILVA	3º B Sup
S Ten Cav	041961344-3	JOSÉ FLAVIO DA SILVA PEREIRA	19º R C Mec
1º Sgt Com	043443724-0	ALEXANDRE DA COSTA NUNES DOS SANTOS	56º BI
1º Sgt Art	043440354-9	ALEXSANDRO PATRICIO DOS SANTOS	Comdo CMNE
1º Sgt Inf	043432644-3	ANDRE LUIZ DE GODOY FREIRE	1º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Mnt	011286694-2	JOSÉ CARLOS FILHO PEREIRA DE SOUSA	3º B Av Ex
1º Sgt Sau	118295663-9	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	AMAN
1º Sgt Com	020290754-9	MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA	B Es Com
1º Sgt Topo	011203964-9	MARCELO SILVA DE BARROS	5ª DL
1º Sgt Art	042017494-8	MARCO ANTONIO SERRI SILVA	3º GAAAE
1º Sgt Inf	101066574-1	MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE BRITO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Inf	112685144-1	RUITER GOMES PEREIRA	12ª Cia PE
2º Sgt Inf	033223844-3	ANDRIGO LORENZI BORTOLUZZI	Pq R Mnt/3
2º Sgt Cav	043443114-4	FAGNER ANDRADE NASCIMENTO	20º RCB
2º Sgt Inf	043463034-9	FRANCISCO CIRINO PEREIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	102858784-6	FRANCISCO NEY MOTA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Com	031839194-3	LÓRENS VARGAS LIMA	6º B Com
2º Sgt Inf	062347204-0	LUIZ CLÁUDIO DA HORA	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Inf	123950334-3	MARCO AURÉLIO MAIA SERRÃO	2º BIS
2º Sgt Com	031898874-8	MÁRIO BATISTA DOS SANTOS	1º B Com
2º Sgt Eng	043463584-3	ROBERTO ARGUILAR ARAÚJO	3º BEC
2º Sgt Av Mnt	011400904-6	VANDERLEI APARECIDO COELHO	3º B Av Ex
3º Sgt Mus	019691323-0	ARMANDO CONCEIÇÃO DA SILVA	28º GAC
3º Sgt Mus	062368984-1	CARLOS SANTANA CHAVES FILHO	10º BI
3º Sgt Mus	043407034-8	SÉRGIO AUGUSTO COSTA LAGROTTA	10º BI
3º Sgt Mus	102862134-8	TEODORICO DE JESUS QUIRINO	24º BC
Cb	073686544-5	CRISTIANO CARLOS VALÉRIO PEREIRA	16º BI Mtz
Cb	093791454-7	FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO	11º BI Mth

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	049702103-0	DOUGLAS MATTOSO CARNEIRO	1º BE Cnst
S Ten Cav	018561143-1	ANDERSON NASCIMENTO MAYRINK	1º Esqd C L
S Ten Inf	101043934-5	AUGUSTO CESAR SALES FALCÃO	17º B Fron
S Ten MB	019557333-2	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	AGGC
S Ten Inf	047765253-1	JOÃO CAPISTRANO FERREIRA NETO	31º BI Mtz
S Ten Com	018462323-9	JULIO MOREIRA PEREIRA	B Es Com
S Ten Art	036760793-4	LUIZ CARLOS FAREZIN	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Inf	049874623-9	MAURO SERGIO SOARES SANTOS	51º BIS
S Ten Cav	030741744-4	UMBERTO ALENCAR AUSTRIA NUNES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Cav	030937664-8	CESAR AUGUSTO RIBAS RIOS	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	112668204-4	EDIVANDRO FRANCISCO GRANJA DE ANDRADE	15º BI Mtz
1º Sgt MB	019583523-6	MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ PIRES	9º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	031769224-2	TARSO PIRES TRINDADE	8º R C Mec
2º Sgt Inf	042012364-8	EDIMAR LUIZ DE SOUZA	55º BI
3º Sgt QE	019594883-1	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	DC Mun
3º Sgt QE	127591403-2	FRANK ARNOLDO DE AZEVEDO BRANDÃO	1º BIS
3º Sgt QE	085886443-2	JOÃO BATISTA ARAUJO NUNES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	030967184-0	JOÃO CARLOS NUNES	8º R C Mec
3º Sgt Mus	112672574-4	JOSÉ NILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	033331564-6	MANOEL PEDRO ALVES ADÃO	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	011134974-2	MARCOS AURELIO BRITTO DOS SANTOS	1º BPE
3º Sgt QE	011113954-9	MAURO HENRIQUE GUEDEVEZ	DC Mun
3º Sgt QE	072526484-0	UBIRAJARA FÉLIX DA SILVA	14º B Log
Cb	019650773-5	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	DC Mun
Cb	031803074-9	GERSON LUÍS SILVEIRA MACHADO	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	031762754-5	JOSE ROGERIO DIAS DE SOUZA	13ª Cia DAM
Cb	019651003-6	MARCELO MELLO MENDES	DC Mun

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ELOGIO DE OFICIAL-GENERAL

Gen Div LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO

O General Sodr  nasceu em 22 de novembro de 1951 em Uruguaiana, RS. Em 1973, na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Cavalaria e sua primeira Unidade da Arma, o 1º Regimento de Carros de Combate, no Rio de Janeiro. De l , foi transferido para o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, 1º RCG, em Bras lia. Realizou o Curso do Centro de Instru o de Guerra na Selva, em Manaus, AM, e retornou ao 1º RCG. A seguir, foi nomeado instrutor da AMAN e, j  capit o, voltou ao 1º RCG. Ap s, realizou o Curso na Escola de Aperfei oamento de Oficiais, ESAO, para onde retornaria como instrutor, depois de servir no 2º Regimento de Cavalaria de Guardas, no Rio de Janeiro.

Antes de ser nomeado Comandante do 3º Esquadr o de Cavalaria Mecanizado, em Bras lia, realizou o Curso B sico de Paraquedista. Em 1988 e 1989, realizou o Curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Ex rcito, ECEME. Foi classificado no Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada de Natal, RN. Em 1992, j  tenente-coronel, foi nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Ex rcito e, no ano seguinte, Comandante do Curso de Cavalaria na AMAN.

Ainda como tenente-coronel, comandou a partir de 1995, o 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, Regimento Os rio, em Porto Alegre. Ap s o comando, foi Chefe da Se o de Mobiliza o da 4ª Subchefia do EME. Em 1999, j  coronel, realizou o Curso de Pol tica, Estrat gia e Alta Administra o do Ex rcito, na ECEME e, de maio de 2000 a maio de 2002, foi Adido militar   Embaixada do Brasil na Inglaterra. Retornou ao Pa s classificado no Departamento-Geral do Pessoal, em Bras lia.

Ascendeu ao Generalato em mar o de 2003 e comandou a 6ª Brigada de Infantaria Blindada, em Santa Maria, RS. Ap s, chefiou o Estado-Maior do Comando Militar do Sul. Conquistada a terceira estrela, em abril de 2007, foi nomeado Chefe do Departamento de Mobiliza o e, em seguida, do Departamento de Intelig ncia e Estrat gia do Minist rio da Defesa. Em novembro de 2009, assumiu o Comando Militar do Planalto, CMP.

Hoje, o fraterno amigo se despede do CMP e do serviço ativo do Exército.

Em uma área de peculiaridades que desafiam o bom senso, o equilíbrio e o valor profissional, respondeu o General SODRÉ com aguçado sentido de cumprimento do dever, expressiva presença e eficácia. Sua liderança foi reconhecida e respeitada pelos que com ele trataram. Cuidou do constante preparo operacional das suas Organizações Militares, orientando-as para a especificidade de cada missão, sempre atentas à missão maior, à prática da disciplina, ao respeito e à lealdade para com todos.

Manteve em alto nível o adestramento do CMP em Defesa Externa e Garantia da Lei e da Ordem com a realização das importantes operações. No campo das ações subsidiárias fez-se presente no combate aos incêndios no Estado do Tocantins, no apoio às populações atingidas por enchentes, na construção de ponte na região de Itaberaí / GO e na campanha de Prevenção à Dengue.

Estabeleceu produtivo diálogo e digno entendimento com lideranças políticas e autoridades civis dos Três Poderes, nos âmbitos estadual, distrital e nacional, com a Justiça Militar, com órgãos internos e externos da Força e com militares das três Armas e Forças Auxiliares.

Supervisionou a atuação de seu efetivo nos tradicionais serviços das guardas e na proteção das autoridades nacionais e estrangeiras. Com moderna administração, aplicou a excelência gerencial, motivando seu recurso humano responsável integrante de uma equipe coesa, operosa e capaz. Em estreito contato com o Comando Logístico, implantou o conceito de Central de Produção de Alimentos, evidenciando visão de futuro e dinamismo.

Destaco, dentre suas realizações, o fortalecimento das ligações com ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e da Reserva na Guarnição de Brasília, DF; a execução do cerimonial das Honras Fúnebres aos militares mortos no Haiti; a aquisição de equipamentos de comunicações para o melhor desempenho nas ações de Coordenação de Segurança de Área; a atuação durante as eleições, na transmissão do cargo de Presidente da República Federativa do Brasil e nas diversas atividades do cerimonial militar em eventos dos quais participaram inúmeros dignatários estrangeiros e o apoio aos Jogos Desportivos do Sistema Colégio Militar do Brasil, realizado no Distrito Federal.

Audaz cavalariano, enxerga valores mais altos e está sempre confiante na Presença Divina ao seu lado. Por isso, na hora de embainhar a espada, com a visão interior, vê além dos desejos e apegos os verdadeiros estímulos à manutenção da constante disposição para servir com honradez e dignidade. Mercê de um desempenho eficaz, projetou sempre alto o nome e o prestígio da Instituição, respeitada, admirada e acatada em todas as circunstâncias.

Sua história de vida e da carreira cedo abraçada é um espelho a refletir a sólida formação moral e o valor desse discípulo de Osório, com quem nos orgulha partilhar uma convivência sempre fraterna.

Por tudo que fez pelo Exército e pela Pátria, parabênizo e agradeço o prezado e leal amigo General Sodrê e o concito a manter a sintonia com sua consciência para que continue trilhando o caminho ascensional para a Luz que, permanentemente, ilumina seu verde-oliva coração.

Que Deus o abençoe, juntamente com a querida Maria Teresa e filhos, com muita paz, saúde e prosperidade.

Seja muito feliz!

Brasília, DF, 30 de março de 2011.

General de Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

Obs.: Por não ter sido publicado em data oportuna.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075 / 2012

Em 6 de julho de 2012

PROCESSO: PS nº 1204022/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º Sgt Inf (049778753-1) SILVIO VIEIRA DE SOUZA

1. Processo originário do DIEx nº 062-Sgte/35º Pel PE, de 17 MAIO 12, do 35º Pelotão de Polícia do Exército - 35º Pel PE (Juiz de Fora - MG), encaminhando os Processos Ostensivos (PO) nº 64651.000081/2011-27 e nº 64651.000082/2011-71, em que o 1º Sgt Inf (049778753-1) SILVIO VIEIRA DE SOUZA, agregado ao 35º Pel PE, solicita ao Comandante do Exército, a anulação de duas punições disciplinares: 01 (uma) detenção disciplinar aplicada, em 10 OUT 1991, pelo Comandante da 1ª Companhia de Fuzileiros do 22º Batalhão de Infantaria (à época, sediado em Barra Mansa - RJ e, atualmente, localizado em Palmas - TO); e 01 (uma) detenção disciplinar aplicada, em 13 JUN 1997, pelo Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros do 32º Batalhão de Infantaria Motorizado (Petrópolis - RJ).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. alega, em ambos os pedidos, que não havia uma aplicabilidade correta no âmbito da Instituição quanto à Constituição Federal e que as Organizações Militares responsáveis pelas aplicações das punições em questão não comprovaram o exercício do contraditório e da ampla defesa do punido; e

b. esclarece que, à época dos fatos, não lançou mão dos recursos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar Exército - RDE, por não ter sido orientado devidamente pelos superiores quanto ao procedimento correto acerca das punições aplicadas.

3. No mérito:

a. consoante se verifica nos autos dos processos, os pedidos em tela, à luz do disposto no inciso I do § 2º do art. 42 do RDE, revelam-se tempestivos, podendo, então, serem admitidos e apreciados quanto ao mérito da matéria neles exposta;

b. cabe destacar que não foram juntadas aos processos provas que atestam **concretamente** ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação das punições em comento, contrariando o que prescreve o art. 4º da Portaria nº 593, de 22 OUT 02, do Comandante do Exército;

c. cumpre esclarecer que as punições disciplinares em comento foram aplicadas sob a vigência do revogado Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 90.608, de 4 DEZ 1984, e que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao direito ao contraditório e à ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 2 ABR 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação das punições em tela;

d. a inexistência de regulamentação daqueles procedimentos, anterior à edição da Portaria nº 157/2001, por si só, não faz presumir desobediência aos preceitos constitucionais, devendo tal fato ser amplamente demonstrado pela parte que o alega, por força do atributo da *presunção de legitimidade* de que goza o ato administrativo, segundo o qual, até prova em contrário, presume-se que tenha sido praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis e verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

e. anota-se, por oportuno, sobretudo em relação às transgressões disciplinares apuradas antes da regulamentação dos procedimentos estabelecidos com a citada Portaria nº 157, que a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que, no ambiente legal castrense, tem-se por atendidos os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório com o procedimento sumário em que fique comprovada a existência material do fato reputado como infração disciplinar, com explicações, ainda que orais, sem necessidade de maior rigor formal;

f. vale dizer, ainda, que o Requerente não juntou em seus pedidos provas materiais, documentais ou testemunhais que justificassem as faltas cometidas, ressalta-se que em momento algum o militar em questão negou a ocorrência dos fatos, ficando transparente que deixou de cumprir os seus deveres militares, sendo, em consequência do seus atos, punido disciplinarmente de acordo com a legislação vigente à época, não havendo, pois, que se falar em injustiça ou ilegalidade na aplicação das punições em comento;

g. a anulação de punição disciplinar deverá ocorrer somente quando houver comprovação inequívoca de injustiça ou ilegalidade na sua aplicação e, no caso em apreço, não há evidência de que tenham ocorrido em nenhuma das punições em comento; ademais, como dito, o Requerente não apresentou qualquer elemento de convicção que comprove **concretamente** ter havido injustiça ou irregularidade nos procedimentos punitivos ora analisados;

h. portanto, como dito, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

i. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

j. consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade das sanções questionadas; nesse sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

k. ademais, não se depreende dos autos justificativa plausível para que o Requerente não tenha feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE, por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com as sanções aplicadas, tão logo tomou conhecimento dos respectivos atos punitivos, e assim buscando a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente às ocorrências dos fatos, vindo a fazê-lo somente agora, quando o reflexo das punições tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar; e

l. convém salientar que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes dos processos, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação das sanções disciplinares questionadas, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Os pedidos não atendem a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, à 4ª Brigada de Infantaria Motorizada e ao 35º Pelotão de Polícia do Exército, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 076/2012

Em 6 de julho de 2012

PROCESSO: PO nº 1104030/11-A2/GCEX

ASSUNTO: Reversão de Pensão Especial

Sr^a ILUMINATA LEITE LOPES

1. Processo originário do requerimento, datado de 12 ABR 11, por meio do qual a Sr^a ILUMINATA LEITE LOPES, na condição de filha do ex-combatente SETEMBRINO ALEXANDRE LEITE, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, por intermédio de procurador devidamente constituído, a reversão da pensão especial instituída por seu pai, falecido em 15 MAR 1980, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. a Recorrente, inicialmente, solicitou ao Comandante da 2^a Região Militar (São Paulo - SP) a revisão do processo de reversão da pensão especial instituída por seu pai, o ex-combatente SETEMBRINO ALEXANDRE LEITE, sendo o pleito indeferido, nos termos do Despacho nº 014CG-SIP/2, de 31 MAR 11, daquele Comandante;

b. em razão do aludido indeferimento, a Interessada solicita a esta instância o reexame da matéria, alegando que o despacho não estaria devidamente motivado, na medida em que a autoridade militar determina o arquivamento do processo, diante da denegatória do pedido, por ausência de amparo legal;

c. acerca do mérito da questão, a Recorrente alega que, após o falecimento de seu pai, foi habilitada como pensionista a Sr^a ANA GOMYDES LEITE, viúva do ex-combatente em questão e mãe da Interessada; em decorrência do óbito da aludida Senhora, foram habilitadas 3 (três) irmãs da Recorrente, que não foi habilitada, em face do termo de opção firmado de acordo com o disposto no art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 JUL 1963, no qual a Recorrente opta por permanecer recebendo a pensão oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a remuneração devida em razão atividade municipal desempenhada, em detrimento da pensão especial;

d. ocorre que a Recorrente alega que assinou o mencionado documento desconhecendo seus termos; ademais, considerando o disposto no art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 JUL 1963, art. 29 da Lei nº 3.765, de 4 MAIO 1960, Lei nº 8.059, de 4 JUL 1990, e decisão exarada pelo TCU em caso análogo, entende a Interessada que possui direito à pensão especial instituída pela Lei nº 4.242, de 1963, cumulativamente com os rendimentos que já recebe; e

e. em consequência, a Recorrente solicita que seja julgado procedente o pedido de revisão de pensão, deferindo os atrasados retroativos a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das cotas interentes às demais pensionistas, e o cancelamento do termo de opção firmado em 3 DEZ 09.

3. No mérito:

a. adentrando na documentação carreada aos autos, constata-se que o pedido da Recorrente na esfera administrativa foi indeferido nos termos do DESPACHO Nº 014CG-SIP/2, de 31 MAR 11, do Comandante da 2^a Região Militar - 2^a RM (São Paulo - SP), com respaldo no Parecer nº 014CG-SIP/2, de 28 MAR 11, do Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da 2^a Região Militar - SIP/2, que se manifestou pelo indeferimento do pedido de concessão, diante da acumulação indevida, uma vez que a Recorrente declarou receber pensão oriunda do INSS e rendimento oriundo da condição de funcionária pública municipal;

b. ainda verificando os documentos trazidos à apreciação desta instância administrativa, constata-se que a Interessada, mediante o termo de opção firmado em 3 DEZ 09, declarou estar ciente de

que a percepção da pensão especial instituída por seu pai restava prejudicada, uma vez que optava por receber os rendimentos supramencionados;

c. assim, considerando que a Requerente é funcionária pública municipal, assinou termo de opção, foi cientificada do despacho denegatório, bem como do parecer técnico exarados pelas autoridades militares da 2ª RM, não procede a alegação de desconhecimento do teor do documento por ela assinado, tampouco da falta de motivação da decisão denegatória de seu pedido;

d. no que concerne ao mérito da questão propriamente dito, cumpre esclarecer que, no âmbito desta Força, vigora o entendimento de que é vedada a percepção cumulativa da pensão especial instituída pelo art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, com qualquer importância recebida dos cofres públicos;

e. o entendimento acima esposado encontra respaldo em diversos julgados acerca da matéria que deixam expressamente consignado que embora as restrições com relação à idade e à comprovação da dependência econômica somente tenham sido impostas com o advento da Lei nº 8.059, de 1990, que revogou o art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, no que concerne à impossibilidade de acumulação da pensão especial com qualquer importância recebida pelos cofres públicos, o dispositivo legal revogado, já trazia tal previsão, à semelhança do diploma legal atualmente em vigor;

f. destarte, considerando que a Recorrente é funcionária pública municipal, incide na vedação constante da norma que rege a concessão do benefício em questão, o que torna juridicamente inviável a percepção da pensão especial de ex-combatente, que foi devidamente revertido para suas irmãs, na condição de filhas do ex-combatente; e

g. outrossim, a despeito do entendimento acima exposto, cabe ressaltar ainda que, segundo orientação proveniente do Tribunal de Contas da União (TCU), a pensão instituída pelo art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, é regida subsidiariamente pela Lei nº 3.765, de 1960 (Lei de Pensão Militar), nesse diapasão, consoante do disposto no seu art. 29, considerando a redação em vigor à época do falecimento do ex-combatente, constata-se ser permitida a acumulação da pensão com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil;

h. nesses termos, atentando-se para o fato de que a Recorrente já recebe uma pensão cumulativamente com vencimentos oriundos de atividade laboral municipal, a percepção de mais uma pensão restaria prejudicada, nos termos do art. 29 supramencionado, porquanto, extrapolaria o limite legal; e

i. por fim, a questão foi submetida a análise da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, que, com o Parecer nº 106/CJ, de 31 MAIO 12, exarou entendimento no sentido de que sendo a Interessada, servidora municipal e tendo manifestado opção pela remuneração oriunda dessa atividade, em detrimento da pensão especial, não faz jus ao benefício pleiteado, diante da impossibilidade de sua acumulação com rendimento oriundos dos cofres públicos, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963.

4. Conclusão:

Dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, da legislação que rege a matéria e dos argumentos apresentados pela Requerente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por contrariar o disposto no art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 JUL 1963.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à interessada, por intermédio de seu procurador.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 077/2012

Em 6 de julho de 2012

PROCESSO: PO nº 1204961/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

S Ten Inf (011118822-3) PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

1. Processo originário do DIEx nº 188-E1.3/E1/CMP, de 20 JUN 12, do Comando Militar do Planalto (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 5 JUN 12, em que o S Ten Inf (011118822-3) PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, servindo na Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada - 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina - GO), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 18 AGO 1989, pelo Comandante do 23º Batalhão de Caçadores - 23º BC (Fortaleza - CE).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. a punição em análise fora aplicada ao Requerente em decorrência de transgressão disciplinar cometida no início de sua carreira, quando ainda contava com pouco amadurecimento profissional, encontrando-se, atualmente, no comportamento excepcional;

b. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente ao longo de sua carreira buscou o constante aperfeiçoamento, realizando cursos ligados à atividade fim da Força, tornando-se um militar disciplinado e disciplinador, tendo atuado como monitor em Curso de Formação de Sargentos e em Colégio Militar, atestando a confiança de seus Comandantes em seu trabalho e em seus atributos morais;

c. a referida autoridade destaca, ainda, a dedicação, a responsabilidade e o entusiasmo com a profissão evidenciados pelo Requerente, além de salientar tratar-se de um auxiliar competente e ponderado, sobressaindo-se como o militar mais bem conceituado na OM, em sua graduação, no ano de 2011, sendo de parecer favorável ao cancelamento da sanção disciplinar em exame; e

d. o Comando Militar do Planalto, na sua avaliação sobre o pleito, após análise dos fundamentos e da documentação constantes dos autos, ratificou a argumentação e o parecer favorável do Comandante do Requerente e opinou pelo deferimento do pedido por verificar que a punição surtiu os efeitos disciplinares desejados.

3. No mérito.

a. verifica-se tratar-se de militar disciplinado, o qual vem desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo conceito favorável de seus Comandantes para o cancelamento requerido;

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de 22 (vinte e dois) anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

c. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Planalto e à Organização Militar do Requerente, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército